



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de novembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº209

Caderno 4/4

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

(Continuação)

EDITAL Nº42/2011 – SEPLAG/SEJUS RESULTADO DEFINITIVO (APÓS RECURSOS) DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO E CONVOCAÇÃO PARA A 1ª FASE - PROVA DE CONHECIMENTOS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital Nº29/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2011, que regulamenta o Concurso Público para o provimento de 800 cargos de Agente Penitenciário tornam públicas informações relacionadas com a **confirmação de inscrição para o Concurso**: 1. Ficam confirmados os pedidos de inscrição no Concurso Público para Agente Penitenciário dos candidatos que: a. no Banco de Dados do Concurso consta a informação de que os respectivos boletos bancários foram efetivamente pagos; b. foram contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivamente estão inscritos no Concurso, após recurso. 2. No Anexo I e II deste Edital constam os nomes dos candidatos do sexo masculino e feminino, respectivamente, que tiveram seus pedidos de inscrição confirmados em definitivo. 3. Os candidatos cujos nomes constam dos Anexos I e II foram convocados pelo Comunicado Nº81/2011-CEV/UECE, de 17 de outubro de 2011, divulgado no site da CEV/UECE nesta data, para a Prova de Conhecimentos, 1ª Fase do Concurso, que será realizada no dia 06 de novembro de 2011, no horário das 9 às 13 horas, em locais que constarão do Cartão de Informação do candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) no dia 03 de novembro de 2011. 4. No Anexo III deste Edital constam os códigos das macrorregiões/sexo. 5. No Anexo IV deste Edital consta a concorrência do Concurso, por macrorregião e por sexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº42/2011 – SEPLAG/ SEJUS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Relação com os nomes dos candidatos do sexo masculino que tiveram seus pedidos de inscrição confirmados, após recursos, na ordem nome; RG; pedido; código da macrorregião/sexo

10/MARIANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA; 2001002382643; 20872; 2/MARIANA CRUZ DE ASSIS; 2007010058956; 2738; 2/MARIANA DA SILVA; 2004010324392; 24028; 2/MARIANA DA SILVA NOGUEIRA; 2002009144851; 25063; 2/MARIANA DE OLIVEIRA NUNES FREITAS; 2002010287245; 6936; 2/MARIANA FERREIRA NOGUEIRA; 96002429335; 24094; 2/MARIANA INGRID ALVES; 2005009166523; 27168; 2/MARIANA JULLYANNE DE SOUZA MOTA; 2003010225833; 22797; 2/MARIANA LIMA PENA; 2098452; 11594; 16/MARIANA MOURA SOARES; 2001010289410; 26774; 2/MARIANA PEREZ CHAVES; 7812216; 6014; 16/MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO; 3592796; 17245; 16/MARIANE ALMEIDA LIMA; 2006010090894; 16069; 2/MARIANNA FERREIRA LEITE; 2004099084779; 10387; 16/MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA; 2000010263900; 6442; 2/MARIBEL DE CARVALHO PINHO; 1914306; 29627; 2/MARICESAR AGOSTINHO ALMEIDA SILVA; 2799449; 15005; 2/MARIE TARGINO SAMPAIO SILVA; 97023034028; 24568; 2/MARIELE CONCEICAO DANTAS DANIEL; 2003010449170; 24520; 6/MARIELIA LEITE MENDES; 6617133; 21838; 16/MARILENE DA SILVA FREITAS; 2006010417770; 7532; 2/MARILENE DE SOUZA MATHIAS; 777784; 33792; 2/MARILENE DOS SANTOS LIMA; 2006009228780; 23010; 2/MARILENE SOUSA MARTINS; 1472365-88; 22497; 12/MARILHA LUCAS MONTENEGRO; 2000010207571; 32552; 2/MARILIA ABREU COSTA GUERRA; 2005010266188; 864; 2/MARILIA BEZERRA GOMES; 2002003004462; 26889; 2/MARILIA DAMASIO SANTOS SANCHEZ FERREIRA; 59847309; 9319; 2/MARILIA DE CARVALHO BARROS; 8390036; 16094; 16/MARILIA DE OLIVEIRA LIMA; 2002009009474; 16858; 2/MARILIA DE SOUZA LEITE; 31250041; 6951; 2/MARILIA DOMINGOS MATOS; 2004002085953; 35155; 2/MARILIA DOS SANTOS FERREIRA; 2001010108369; 19152; 2/MARILIA GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA; 2000002367190; 34014; 2/MARILIA LIMA GALVAO; 2001030033534; 26543; 2/

MARILIA LIMA SOUSA; 2003010421080; 22651; 2/MARILIA MARIA PEREIRA COUTINHO; 2007010310442; 834; 2/MARILIA MORGANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; 3096481; 32256; 14/MARILIA SALES DE OLIVEIRA; 2004012034731; 22699; 2/MARILIA SILVA DE ALMEIDA; 2001010348270; 31123; 2/MARILZA RODRIGUES MENDONCA; 8910001002536; 22809; 2/MARINA ARAUJO FERREIRA; 3076816; 8185; 2/MARINA CARLOS FARIAS DA SILVA; 2001010249639; 17317; 2/MARINA CASTRO DE MEDEIROS SALES; 2001002133341; 32859; 2/MARINA DE FATIMA SALES OLIVEIRA; 2004012034740; 34472; 2/MARINA GOMES LUZ; 1481015; 8457; 2/MARINA LUCAS MONTENEGRO; 2001010303315; 20644; 2/MARINA MORENA ARAUJO TAVARES; 97025013010; 8513; 2/MARINALDA INACIO DA SILVA; 2002010107794; 34379; 2/MARINALDA MARIA MAIA; 2.131.501; 31638; 16/MARINALVA TAVARES DA SILVA; 98002173515; 26327; 2/MARINEIDE SOUZA DE CASTRO; 2000010543512; 25982; 2/MARINES BRASILEIRO LADISLAU GONZAGA; 93012023299; 22465; 2/MARINETI MEDEIROS DA SILVA; 2004029146252; 3520; 16/MARISA MARISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA; 94002386060; 23496; 2/MARISTELA DE ANDRADE MASCARENHAS; 2008009258449; 28132; 2/MARITANA ALVES BATISTA; 20077634386; 32701; 4/MARIVANIA MARIA DE SA; 7799641; 13362; 16/MARIZA DA SILVA SANTOS; 2005010284194; 27; 12/MARIZA HENRIQUE DA SILVA; 98002264383; 23893; 2/MARIZETH ARAUJO CONEGUNDES; 7440014; 35675; 2/MARJORIE BRAGA MOREIRA; 2005009059530; 1205; 2/MARJORIE CRISTINA SOUSA DA SILVA; 98002261341; 16565; 2/MARLA ARAUJO PENA; 10404949; 12614; 2/MARLEIDE FRANCISCA DE SOUZA; 2007321626-1; 10167; 16/MARLEIDE PINHEIRO OLIVEIRA CARVALHO; 95002357646; 34561; 6/MARLENE ALEXANDRINO DA SILVA; 316449896; 28981; 4/MARLENE DE ALBUQUERQUE FERREIRA; 2159915; 20931; 16/MARLENE GADELHA PEREIRA; 96011010422; 6706; 2/MARLEUSA DUARTE NORONHA; 2073395; 16089; 2/MARLIENE COSTA DA SILVA; 2002010500801; 29827; 2/MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR; 99002127635; 7781; 6/MARLIETH DOS SANTOS LIMA; 950230004530; 18321; 2/MARLUCE DE MELO PACIFICO; 438194111; 19397; 16/MARLUCIA FERREIRA DA COSTA; 002705485; 13706; 14/MARQUILENE NUNES DA SILVA; 343122699; 8583; 10/MARTA ANTONIA COSTA; 93002081733; 31145; 2/MARTA BELCHIOR ARAGAO; 96002191860; 6736; 2/MARTA BEZERRA OLIVEIRA; 93002207222; 25954; 12/MARTA CONSUELO PEREIRA DA SILVA; 95002090658; 4533; 2/MARTA DANIELE PEREIRA NOGUEIRA; 97002589454; 17189; 2/MARTA GOMES DE SOUSA; 224195992; 26945; 2/MARTA HELENA DE SOUZA MIRANDA; 98010317318; 15695; 2/MARTA LEANE SILVA AQUINO; 3524888-2000; 27113; 12/MARTA LIMA DA SILVA; 99008007828; 1502; 2/MARTA LUIZA FERNANDES DE PAULA; 305073896; 25175; 14/MARTA MARIA DA SILVA; 34847502000; 11008; 12/MARTA MARIA DOS SANTOS; 8904002021823; 18749; 2/MARTA MARIA RODRIGUES NOBRE; 94008013525; 5352; 2/MARTA MIRTES ANDRADE NUNES; 2007582055-7; 25895; 14/MARTA PINHEIRO SILVA; 34395022000; 8211; 4/MARTA RAFAELA BATISTA SILVA; 7516402; 16297; 2/MARTA REGINA BATISTA DA SILVA; 94002390114; 35763; 2/MARTA SANDRA CASTELO DE MENEZES; 98010075896; 12417; 14/MARTHIANA FRANCIS BRAGA AGUIAR; 94023007000; 32853; 2/MARY ANNE LUCIO PEREIRA; 1028543849; 35140; 2/MARY AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVEIRA; 98012033821; 24313; 2/MARY JANE FREITAS LIMA; 98007011815; 17637; 2/MARY NAZELLE SAMPAIO ROCHA; 2001098159169; 19741; 2/MARY ROSA VIEIRA DA SILVA; 2000028104430; 17227; 6/MARY SARAH FERNANDES SOARES; 2005010249445; 23307; 2/MARYANE MONTEIRO PEREIRA; 2003010359287; 33516; 2/MARYANA CHAGAS DE SOUZA; 94004012079; 17454; 2/MARYLANE FERNANDES DA SILVA; 91005038476; 26323; 2/MAURICEIA AMORIM LIMA TRINDADE; 09955509 30; 11057; 2/MAURICELIA COSTA DE AZEVEDO; 95007006140; 16625; 2/MAURILUCIA GOMES DO NASCIMENTO; 97018008499; 7674; 2/MAYANE MANUELLA DE ARAUJO; 3639953; 13748; 16/MAYARA ARAUJO ROCHA; 2003029138200; 16308; 16/MAYARA BARBOSA LIMA ABREU; 2003012000154; 26709; 2/MAYARA DOS SANTOS BRASILIANO; 6914233; 19884; 16/MAYARA LEANDRO SILVA; 2004010374551; 32071; 2/MAYARA MESQUITA SANTIAGO; 2007010285960; 10064; 2/MAYARA NOGUEIRA DA SILVA; 8673237; 24556; 2/MAYARA SILVA COSTA; 2002009146641; 35645; 2/MAYARA VIRGINAI DA SILVA SOUSA; 2428572; 4915; 2/MAYELY BENY KADYDJA FELIX MEDEIROS; 1875695; 28877; 14/MAYLLA

RODRIGUES DA SILVA; 8362386; 20060; 2/MAYRA VIEIRA COSTA; 97024006729; 31219; 2/MAYSA LUCAS DA COSTA; 5919264; 14476; 16/MAYSA TAMARA DA SILVA NOVAES; 7692621; 23851; 2/MEIRIANE DE CARVALHO; 6678264; 22571; 2/MEIRIANE DE MONTE ALBUQUERQUE FALCAO; 99002042320; 17674; 2/MEIRIANE FERNANDES FERREIRA; 96003011040; 31723; 2/MEIRIELE FARIAS JUSTO; 98002439663; 31669; 2/MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA; 2001010434320; 18458; 2/MEIRILANE BARBOSA DE LIMA; 2004010001100; 30125; 14/MEIRILANE LIRA MESQUITA; 2003031035510; 23448; 6/MEL MEIRELES PADILHA; 2007010383342; 1912; 2/MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA; 2002010132764; 6349; 14/MELISSA DA SILVA COSTA; 96014015069; 29204; 2/MELL YGAIARA RIBEIRO ALVES; 2630358; 6806; 2/MERCIA MARIA VASCONCELOS; 2002005043503; 6537; 4/MERCIA OLIVEIRA CAPUXU; 2069104; 26321; 2/MERCIA REJANE LOURDES DE MOURA; 6878439; 19802; 16/MERY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA; 2000012057925; 32356; 2/MERYLANE LIMA GUERREIRO; 93002069776; 22311; 2/MEURILANE CLEMENTE DA SILVA; 2002002188918; 666; 2/MEURUCIA TOME DE SOUSA OLIVEIRA; 92018021826; 18692; 2/MEYRE SUENE ARAUJO PETROLA; 3199152-97; 3797; 8/MEYRENICE CRUZ DA SILVA; 2004019046557; 22564; 10/MEYRIANE DA SILVA MARTINS; 778686; 34245; 2/MICHELANY DE FRANCA JUCA; 98006032843; 6831; 2/MICHELE ALVES CARNEIRO; 2000010330616; 5719; 2/MICHELE CORDEIRO DE LIMA MOREIRA; 2003027016809; 27609; 2/MICHELE COSTA LIMA; 274133393; 33019; 2/MICHELE LIMA DE SOUSA; 96011002845; 9809; 2/MICHELE LOPES DO CARMO; 2007009168077; 9259; 2/MICHELE NUNES TORRES; 47.195.049-X; 8976; 6/MICHELE RIVELE DA SILVA LIMA; 2007955912-8; 1691; 2/MICHELE SALES GOES; 2004009119683; 1752; 2/MICHELINA DA SILVA FERREIRA; 2000010379623; 7020; 14/MICHELINA DE LIMA CUSTODIO; 2001010539726; 33545; 2/MICHELINA ROCHA SILVA; 2007012026946; 32466; 2/MICHELLE ARAUJO FLORES; 99001248943; 19719; 2/MICHELLE BATISTA LIMA; 97010023464; 6579; 2/MICHELLE DA SILVA BRAGA; 2746184; 24096; 2/MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO; 2000010314815; 48; 2/MICHELLE DE SOUSA ALBUQUERQUE; 96010024748; 1131; 2/MICHELLE DUTRA DOS SANTOS; 1616303; 3673; 2/MICHELLE EDVANIA BATISTA DA SILVA; 98010189638; 18262; 2/MICHELLE FERNANDES DE SOUSA; 99002135220; 28458; 2/MICHELLE GABRIEL BARROS; 98002381096; 23022; 2/MICHELLE KALINE DOS SANTOS; 7578349; 24682; 16/MICHELLE KISSIA SOUZA PINTO DE FIGUEIREDO; 96029515135; 7425; 16/MICHELLE MURIEL DUARTE FERNANDES; 99002352655; 28234; 2/MICHELLE RAMOS DA SILVA; 30384362; 34226; 16/MICHELLE REGINA DE SOUZA; 45139351; 26397; 2/MICHELLE SILVA DE SOUSA; 2001010258310; 17091; 2/MICHELLE TEIXEIRA DAMACENO; 96029310118; 31918; 16/MICHELLE XAVIER DA CRUZ; 20072661466; 15288; 2/MICHELLINE CABRAL CRUZ; 97029225704; 26519; 16/MICHELLINE PINHEIRO ALBUQUERQUE; 2002009163716; 22435; 2/MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA; 6909827; 7902; 2/MICHELLY SOUZA BERNARDO; 2003027032740; 18872; 2/MICHELY UCHOA CAVALCANTE; 0780413253; 15711; 2/MICQUELINE DO CARMO BARRETO MACHADO; 96002040799; 15908; 2/MIDIA CARNEIRO LIMA; 2003015035331; 32497; 10/MIDIAN GONCALVES DA SILVA; 2004009225289; 33009; 2/MIKAELE DOS REIS DIAS; 2008010117470; 13657; 14/MIKAEELLY SANTOS MOTA; 2007010414647; 28749; 2/MILEIDE ALVES ROCHA; 98002327539; 26812; 2/MILENA DA FONSECA CAVALCANTE; 1708332; 18611; 2/MILENA ERICA DE QUEIROZ MENEZES; 2002005128223; 26623; 6/MILENA GRAZIELLE ALVES E SILVA; 50141937; 7597; 2/MILENA PEREIRA; 2003005120670; 9018; 16/MILENA PEREIRA FONTENELE ALVES; 2006009245103; 34069; 2/MILENA VALERIO SILVA DE OLIVEIRA; 95002347152; 29834; 2/MILENA VERAS DA COSTA; 2544204; 11305; 2/MILENE ISNADIA LOPES BATISTA; 2005010345258; 23817; 2/MILIAN DIAS SOARES; 2000010003755; 22518; 2/MIRELLA ALVES CARNEIRO; 2000010089447; 8520; 16/MIRELLA CANDIDO; 98010223402; 32732; 2/MIRELLA NEPOMUCENO DOLON; 2003010299110; 10673; 2/MIRELLA PEREIRA AZEVEDO; 2006009016740; 3471; 2/MIRELLA RODRIGUES LIMA; 1270518992; 33874; 2/MIRELLA VIANA DE ARAUJO; 2005010326636; 681; 2/MIRELLY IGUDIANI DE AQUINO; 8788635; 14555; 16/MIRELS RAQUEL ALVES SALES; 94010010732; 20507; 2/MIRIA GENIELLE MEIRELES BEZERRA; 20080072814; 29150; 16/MIRIAN CARLA PEROTE DA COSTA; 2006027007545; 31583; 2/MIRIAN MACHADO DA SILVA; 99010498841; 31439; 2/MIRIAN MOURA DA SILVA; 8558370; 9502; 16/MIRILEIDE MARIA DE SOUZA; 7277909; 3590; 2/MIRLA FERNANDES DA SILVA; 2005030049271; 13414; 2/MIRLANIA JUVENCO MILHOME; 2007010007944; 2144; 16/MIRLENE DE SOUSA MACIEL; 2002005045450; 31904; 2/MIRLENE FURTADO DA SILVA; 2003099024735; 29062; 2/MISCILENE ALVES FONTINELE; 98006004939; 32177; 2/MISLEIANE AGUIAR MACHADO; 2005010087461; 27301; 2/MISLENA ANASTACIO MORAIS; 94023026110; 5491; 2/MOACIRA DA SILVA FERNANDES; 92006040219; 27881; 2/MOELLINY PEREIRA DE SOUSA; 95002173430; 24882; 2/MONAIZA BASTOS FREIRE NUNES; 8555400; 23990; 2/MONALICE MATIAS BARBOSA;

2006034063749; 25115; 2/MONALISA COSTA OLIVEIRA; 384184352; 25466; 2/MONALISA KELVIA PEREIRA DE ALENCAR; 237087620033; 27025; 2/MONALISA SANTOS BATISTA; 2006005115663; 15369; 2/MONALIZA DE SOUZA FERNANDES; 2009098101638; 25438; 2/MONICA ADELIA SOUZA DE LIMA; 2007010005224; 1616; 2/MONICA ALMEIDA CASTRO; 91002168760; 21360; 2/MONICA ANDREA DE SOUSA; 2003031102366; 35356; 6/MONICA DA SILVA COSTA; 2001010110525; 22819; 2/MONICA DE LIMA PEREIRA SOARES; 94010006425; 22600; 2/MONICA DINA DE FARIAS LEAL; 1148644890; 34853; 16/MONICA DO CARMO SANTOS; 7769781; 15995; 16/MONICA DO NASCIMENTO PEREIRA; 2000002123895; 22689; 2/MONICA EVANGELISTA; 20077625948; 22951; 2/MONICA FERREIRA DANTAS; 91025004585; 35769; 2/MONICA FERREIRA RABELO; 97002494038; 34696; 2/MONICA ITALA DE LEMOS XAVIER; 258661693; 27080; 2/MONICA JACINTO DE LAVOR; 2006029148286; 17150; 16/MONICA LIMA DA SILVA; 2000002386737; 6747; 2/MONICA LINHARES DOS SANTOS; 2000010390511; 16914; 2/MONICA LORENA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; 2000010584030; 6555; 2/MONICA MACIEL ALVES; 2000010366785; 17743; 2/MONICA MARIA DOS SANTOS GOMES; 2001010443311; 1476; 2/MONICA MARIA FERREIRA ADRIANO; 95002002317; 26960; 2/MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA; 94002328788; 20524; 2/MONICA MENEZES BRUNO; 96002515142; 11904; 2/MONICA PAULA ROSA DE ARAUJO; 93027014886; 34400; 2/MONICA REBECA COSTA NUNES; 2000010606018; 33344; 2/MONICA ROBERTO DA SILVA COSTA; 98012041913; 10865; 2/MONICA RODRIGUES DOS SANTOS; 98002378494; 24492; 2/MONICA RODRIGUES NUNES DE QUEIROZ; 8506984; 23711; 16/MONIERE FERRAZ DE MENEZES; 5722585; 8134; 16/MONIKA MARIA FERREIRA MAIA; 2000010567829; 25201; 2/MONIQUE DE FREITAS SILVA LOYOLA; 2002028028578; 25763; 16/MONIQUE NUNES DE BRITO; 97013026952; 30349; 4/MONIQUE RODRIGUES PIMENTEL; 2003002156794; 31247; 2/MONNA JENNIFAN MENDES PALHANO SILVA; 2001023027028; 1707; 14/MORGANA GURGEL GARCIA; 2003002231552; 32151; 2/MORGANA MARQUES DE CARVALHO; 2080320; 13971; 16/MORGANA NOGUEIRA ALVES SAMPAIO; 94013003915; 21046; 2/MYCHELINE DIAS FRANCO; 94002047517; 15217; 2/MYKAELE DAMASCENO PEREIRA; 2005010157362; 23731; 2/MYLENA BRITO VASCONCELOS; 2005009186060; 15773; 2/MYRLA ARIELLE DE OLIVEIRA FREIRE; 99099059540; 34680; 2/MYRTSE MYRELLE BARROS VIEIRA; 5358117; 18127; 10/NAAMA GOMES DE OLIVEIRA; 99021003296; 24170; 2/NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA; 2000029261962; 7132; 16/NACILIA SIMOES MARIANO; 34926832000; 30501; 14/NADIA MARIA DE OLIVEIRA; 90002121811; 25141; 2/NADIA MARIA MOURA DE ARAUJO; 2002009083895; 24117; 2/NADIJANE CORREIA DE ARAUJO; 5775649; 15722; 16/NADILEIDE COSTA DE SOUZA; 6018711; 14773; 16/NADILENA GUIMARAES BARROS; 2003010376076; 27967; 2/NADILENE MARIANO DIAS; 2006019121008; 11428; 6/NADIA ALVES DE MARIA; 2001002163631; 26804; 2/NADIA FELIX DASILVA; 5478714; 12749; 2/NADJA GLAURIA JERONIMO RIBAMAR; 96006030771; 2194; 2/NADYJA PALENA DE ANDRADE CRUZ; 2001099062517; 19125; 10/NAGELA FARIAS FERNANDES; 323439297; 423; 10/NAGILA EVELINE FEIJO BARBOSA; 2007096535-2; 32731; 16/NAGILA MARIA AQUINO DE SOUZA; 2007014029268; 6254; 12/NAGILA MARIA ROLIM DE ALMEIDA; 98097125912; 2814; 2/NAIANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA; 2004012037625; 23360; 2/NAIANE BEZERRA DA SILVA; 1429083808; 31346; 16/NAIANE MARIA DA SILVA VASCONCELOS; 2006009150498; 32042; 2/NAIANE MOREIRA DA COSTA; 2006015160149; 31975; 12/NAIANE VIEIRA DE ANDRADE; 2007013006264; 26537; 2/NAIARA ANDREA DE BRITO PEREIRA; 2263454; 33574; 14/NAIARA CAROLINETELES BARBOSA; 2003015065567; 34612; 2/NAICE LAIS SILVA BARRETO; 2676241; 3351; 2/NAILSA MARIA DUARTE; 2003014136738; 5358; 16/NAILSA SOUSA DO CARMO; 4961151; 26365; 16/NAJLA FABIANA SOUZA COELHO BALBINO; 97002637629; 10664; 2/NAJLA ARAGAO CAMPELO; 200015057365; 19878; 2/NAJLA KARLA FERREIRA LIMA; 95002422928; 29625; 2/NAJLA MARIA TAVARES GOMES; 2006010410511; 14138; 2/NAJLA SILVA CHAVES; 2001002365676; 31412; 14/NARA COSTA CAVALCANTE; 361323165; 31186; 2/NARA PEREIRA BRANDAO; 99010023673; 29489; 2/NARA RANIELLE LINHARES DE OLIVEIRA; 2001010452450; 22459; 2/NARA SOUZA MENDES; 2001010370861; 27071; 2/NARA THWANNY ALMEIDA DA SILVA; 2004009191686; 23116; 2/NARCELIA COSTA CHAGAS; 94002383207; 23915; 2/NARAJARA NOCRATO SOARES; 2006005116945; 8857; 2/NATACIA BRUNA LIMA DE QUEIROZ; 2006010112723; 26413; 2/NATALI CAVALCANTE; 2004007090297; 1066; 2/NATALI XAVIER DE SOUSA; 2000099186005; 24845; 16/NATALIA ALVES FALCAO DE LIMA QUEIROZ; 2000010229214; 22790; 2/NATALIA ARAUJO OLIVEIRA COELHO; 2001010120946; 24329; 2/NATALIA CASTRO VALENTE; 99012068933; 6749; 2/NATALIA CAVALCANTE MONTEIRO; 98002426596; 10818; 2/NATALIA COSTA RODRIGUES; 2000030008590; 27796; 14/NATALIA CRISTINA DA SILVA BARAGA LEITE; 2005029103-160; 5632; 16/NATALIA DAYENE DA SILVA RODRIGUES; 8572880; 9087; 16/NATALIA DE

MIRANDA SILVA; 6808328; 8316; 2/NATALIA DIAS DE OLIVEIRA; 2003028108405; 27566; 2/NATALIA DIAS FERREIRA; 2004009017171; 11511; 2/NATALIA FELIX AQUINO; 2002005019335; 27128; 12/NATALIA FREITAS DA SILVA; 003211784; 24072; 14/NATALIA GOMES VIEIRA; 2005010276990; 26338; 2/NATALIA GONCALVES TEIXEIRA; 99029058448; 1609; 16/NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA; 2000002162181; 24959; 2/NATALIA IRIS GOMES DA SILVA; 8010106; 19395; 2/NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA; 5722256; 10549; 2/NATALIA LIMA DA SILVA; 99097131732; 8765; 2/NATALIA LIMA DE CASTRO; 2005034055870; 19304; 16/NATALIA MAIA COSTA FELIPE; 2002009020869; 34149; 2/NATALIA MARIA ELOI DE SOUZA; 2002010179400; 32432; 2/NATALIA MARIANE DA SILVA PEQUENO; 7238467; 15902; 2/NATALIA MARTINS DO NASCIMENTO; 99015024163; 15748; 2/NATALIA MEIRELLY EUFRAZIO VIEIRA; 2006029269636; 22032; 16/NATALIA PINHEIRO BRAGA; 2005010190009; 25863; 2/NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS; 2003010404576; 33665; 2/NATALIA RODRIGUES MORAIS; 20074744130; 25601; 10/NATALIA SABOIA SAMPAIO; 2005009218205; 3661; 2/NATALIA SOARES ARRUDA; 2000031025669; 26061; 2/NATALIA SOARES MOURA; 98010070240; 22415; 2/NATALINE FERREIRA PEREIRA; 95012005890; 25443; 6/NATALIA REGIA SILVA DE SOUZA; 2002009139920; 24598; 2/NATALY DA SILVA GOMES; 2007573117-1; 1905; 2/NATALY MEDEIROS DE SOUSA; 2005009163001; 14680; 2/NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO; 96014030840; 29336; 2/NATERCIA CARVALHO BARBOSA; 96002429343; 7970; 2/NATERCIA KELLY ALVES DE SANTANA; 2001006015718; 25878; 2/NATHALIA CLEMENTE BRITO; 2003005016261; 19251; 2/NATHALIA KARYNE RODRIGUES SAMPAIO; 2003009184568; 27348; 2/NATHALIA RAFAELLY DE ARAUJO SIMOES; 8163361; 29944; 16/NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA; 2002014025598; 18069; 10/NATHALIA SOTERO RODRIGUES; 2001098115277; 5781; 2/NATHALLY GEMMYMA CARDOSO DOS SANTOS; 8279624; 15391; 2/NATHALYA KERCYA BEZERRA ALVES BATISTA; 94007024035; 27165; 2/NATHASHA DO NASCIMENTO PORTELA; 2007009099733; 22405; 2/NATHATIA SANTOS SOUSA; 2000010474219; 11227; 2/NATIELE DE ALMEIDA SILVA; 2002010322105; 29763; 2/NATILA OLIVEIRA CORREIA; 96009013827; 8728; 2/NAUTILIA ALMEIDA DUARTE; 34364732000; 23872; 8/NAYANA CENYZY FREIRE DA SILVA; 2002029087420; 29348; 16/NAYANA DIAS VALENTIM; 2005002011893; 1004; 2/NAYANE CRISTINA MATOS DA SILVA; 2004010397314; 8559; 2/NAYANE EVELIN GOMES DE LIMA; 2008010346585; 9285; 2/NAYANE MATIAS DA SILVA; 2005007102285; 24158; 2/NAYANE ROCHA SOARES; 2004015106296; 28124; 2/NAYANY MATIAS DE OLIVEIRA; 2005015119515; 7705; 8/NAYARA ALINNE SOARES MENDONÇA; 2004010203382; 7078; 2/NAYARA ALVES LEITE; 20070034561; 6358; 16/NAYARA BEZERRA DE SANTANA; 2008009053235; 15399; 2/NAYARA BEZERRA DOS SANTOS; 2007029153156; 9904; 16/NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA; 2003010323355; 3647; 2/NAYARA JESSICA VICTOR LIMA; 2006009196161; 32228; 2/NAYARA NAKAHAKA NUNES; 2009099100449; 3363; 16/NAYARA REGIS ESTEVO NUNES; 98029007594; 34050; 16/NAYARA RODRIGUES DE MATOS; 20075925774; 17844; 6/NAYARA SOUZA MARINHO; 2004009196564; 9899; 2/NAYHANA RAVYELY GABRIEL HERCULANO; 2006010166254; 19565; 2/NAYJARA COSTA DE SOUSA; 2008010121923; 24711; 2/NAYJARA UCHOA PINTO; 20072974596; 19515; 2/NAYLANE LEITE DOS SANTOS; 7976213; 5421; 16/NAYRA CRISTINA SOUSA DE FIGUEIREDO; 2007384683; 27562; 2/NAZARE QUEIROZ DE SOUSA; 2002097049244; 25685; 12/NEDJA SILVA DE MIRANDA; 1759071; 34537; 2/NEIJELA SERAFIM DE AMORIM; 90002082255; 31905; 2/NEILEANE BARBOSA DA SILVA; 96023074560; 13158; 2/NEILMAR ARAUJO VASCONCELOS; 2004031007655; 24417; 6/NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA; 303.104-1-1; 28634; 2/NEIVA TINDALLE PINHEIRO GOMES; 2002029266979; 8964; 16/NELCILENE CANDIDA DA SILVA; 2005099008701; 11276; 16/NELI VIEIRA CARNEIRO; 98001010060; 14935; 2/NELMA MENDES DE BRITO; 94008033356; 27679; 12/NEMIA VIEIRA BARBOZA; 1670503; 12835; 2/NEREIDE ALVES DE LIMA; 96024015185; 32856; 6/NEUMA DE FREITAS BARBOSA LIMA; 96002158137; 22625; 2/NEURACI SOUZA GOMES; 4.406.438-13; 27955; 2/NEURIMAR LIMA ALVES; 98002239982; 25174; 2/NEURISLANIA BEZERRA DA SILVA; 2007019073257; 10660; 2/NEUSA MARIATORREAO MARQUES FERREIRA; 20076057237; 28915; 2/NEYARA BRAGA DOS SANTOS; 20073403673; 28429; 10/NEYLA BARBOSA DE AQUINO; 94002404930; 23931; 2/NEYLA FEITOSA DE LIMA; 94002511922; 16081; 2/NEYLA MARA DA SILVA NEVES; 98010145541; 28395; 2/NICOLLI ALCANTARA DE ANDRADE; 2000002278317; 29571; 6/NIGHTINGALE TEIXEIRA ALVES; 2001034034683; 6422; 16/NILANE DIOGENES DE QUEIROZ; 323581297; 25515; 14/NILCILENE DA CUNHA SILVA; 8811002004810; 22822; 2/NILZA MARIA DO NASCIMENTO; 2008010069280; 17190; 2/NINA DINIZ ALMEIDA; 96004007535; 8142; 2/NINA FLOR FREIRE DE SOUSA; 2002014089219; 20753; 2/NIRLANDIA OLIVEIRA DA ROCHA; 99010553125; 27602; 2/NIULLENE GOMES DE ABREU; 2006029111641; 13992; 16/

NIVANILDA DA SILVA FERNANDES; 2001010309348; 25794; 4/NIVIA LIMA CIDRAO; 93002144468; 19576; 2/NIVIA MARIA DA SILVA FERREIRA; 94012008263; 23530; 2/NIZAURA HOLANDA FEITOSA; 2005010105052; 23081; 2/NOBERTA MARIA DE JESUS; 98020026081; 21563; 2/NOELIA BARROS DOS SANTOS; 296705495; 6522; 10/NOELIA DE OLIVEIRA SOUSA; 96013003237; 32217; 2/NOEME COELHO TAVARES; 97012022694; 13040; 2/NOEME DE BRITO SANTOS; 95029164601; 34725; 16/NOEME MOREIRA LIMA; 97010021224; 21249; 6/NOEME TIMBO PAIVA PARENTE; 1095737303; 7906; 2/NOILZA LOPES DE SOUSA; 96002027458; 30990; 2/NORLANDIA FELICIO DA SILVA; 2004021029680; 19580; 4/NORMALICE FERREIRA DE LIMA; 2002023016482; 16758; 2/NUBIA BORGES DE FREITAS; 90008017366; 24935; 2/NUBIA LUCIO DE ALENCAR; 94014085974; 35423; 2/NUBIA RAFAELA SANTOS RAMOS; 2006009147420; 11302; 2/OCILEIDE PEREIRA LIMA; 2006014044358; 34156; 2/ODETE DAIANA SOARES DE MOURA; 98002036135; 22586; 2/ODETE FIGUEIREDO DA SILVA; 2197338; 11535; 16/ODETE PONTES DE LIMA; 98023044447; 34814; 10/ODEVIA CESARIO PEIXOTO BRAGA; 2001099079053; 17315; 6/ODILE SILVA ROCHA; 34724962000; 30773; 6/ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA; 2001010490328; 26037; 2/OFELIA MARTINS DE OLIVEIRA; 384276143; 20246; 8/OLGA MARIA SILVA SALES; 98025016505; 3290; 2/OLGA MICAELA FERNANDES SIQUEIRA; 6658387; 16708; 2/OLGA VIANA CATUNDA ALENCAR; 95002533916; 11643; 2/OLGUIMAR ANGELICA CRUZ; 92019003929; 32677; 2/OLIMPIA TELES DA SILVA PINTO; 2004012009540; 8293; 2/OLIVIA CASTELO DE MESQUITA; 2006010117342; 28256; 2/OLIVINA DE MOURA LUZ; 326218698; 29907; 2/ONICE VENANCIO SILVA; 2000010179993; 8509; 2/OSANA DA COSTA SILVA; 189267589; 31466; 10/OSANA PEREIRA DE AQUINO SANTANA; 5168639; 20519; 2/OSENAIROS ROSSIANY VERAS OLIVEIRA; 7049146; 11293; 2/OSMANGLEIDE RODRIGUES GRANJEIRO; 1.296.890; 34704; 6/OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA; 2002005127545; 24484; 8/OSMILENE NEVES DE ALENCAR; 200402906551; 4940; 16/OSNEILDA KALLINA VERAS BRAZIL; 6947409; 11348; 2/OSVALDINA CARDOSO COELHO; 2004021033491; 7643; 2/OZANA MARIA DA SILVA; 7445667; 34879; 16/PALOMA ANDRESSA FREIRE RODRIGUES; 8821241; 14827; 16/PALOMA GONZAGA LOPES; 2002010203181; 15791; 2/PALOMA HOLANDA FEITOSA DE LUCENA; 99010544770; 33365; 2/PALOMA KEISY DO AMARAL; 2003010134838; 17309; 2/PALOMA SENA DA SILVA; 98002523273; 9321; 2/PAMELA RAYANE DE FRANCA BASTOS; 2005009207971; 26786; 2/PAMELLA DE MESQUITA; 2004007089337; 35903; 2/PAMELLA MYRELA BRAGA DE OLIVEIRA; 2004010024461; 24297; 2/PAMERA TORRES DE SOUZA; 0751632171; 23239; 2/PANFILA MARIA RAMOS DE CARVALHO; 6988179; 16203; 16/PATRICIA ALEXANDRE DE LAVOR SA; 7378276; 1225; 16/PATRICIA ALMEIDA SIEBRA; 2002005155514; 22352; 16/PATRICIA ALVES ASSUNCAO; 2008009028117; 22826; 8/PATRICIA ALVES PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA; 95018017688; 16200; 2/PATRICIA ANANDA DOS SANTOS LIMA; 99010391311; 22927; 2/PATRICIA CARDOSO DE MORAES; 2110092; 190; 2/PATRICIA CARNEIRO SENA; 2004012041967; 13186; 2/PATRICIA CARVALHO DE SA; 91002291324; 34114; 2/PATRICIA CARVALHO SILVA; 94024054826; 11419; 2/PATRICIA CORREIA DA PONTE; 2004002192148; 10516; 2/PATRICIA COSTA DE MENEZES; 98010180959; 22683; 2/PATRICIA DA SILVA SOBRAL; 2002019041680; 23557; 2/PATRICIA DANIELLY CASTRO ALVES DE LIMA; 2000010290312; 33017; 2/PATRICIA DE ALBUQUERQUE BITTENCOURT; 94002342900; 10983; 2/PATRICIA DE MORAIS MATOS; 8908002018647; 33523; 2/PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS; 2002009052191; 24891; 2/PATRICIA DE SANTANA SANTOS; 507213154; 12543; 16/PATRICIA DE SOUSA MOREIRA; 2004009206837; 24127; 2/PATRICIA ELAINE DE SOUZA; 6286996; 33157; 16/PATRICIA EMANOELA GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE; 7124752; 10894; 12/PATRICIA EUGENIA DA SILVA BALTAZAR; 2001012009880; 13240; 2/PATRICIA FARIAS MOURAO; 2001098105603; 25883; 2/PATRICIA FERREIRA BEZERRA; 3203386; 14976; 16/PATRICIA FREITAS DE LIMA; 2006009133844; 4111; 2/PATRICIA GERTRUDES DE LAVOR; 98029175756; 34306; 16/PATRICIA GOMES DE CASTRO; 4306858; 8844; 2/PATRICIA GONCALVES DA SILVA; 2001021017785; 33302; 2/PATRICIA HELENA CORDEIRO SILVA; 94017004460; 17242; 2/PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES; 94013016200; 15951; 2/PATRICIA KELLY LOPES GALDINO; 2009010185180; 22544; 2/PATRICIA LIGIA MACEDO DE ARAUJO NETO; 7230451; 11035; 16/PATRICIA LIMA ARAUJO OLIVEIRA; 20020291302012; 24642; 16/PATRICIA LOPES DE FARIAS; 97013008776; 26234; 2/PATRICIA LUCY DE FREITAS BATISTA; 7035433; 27479; 16/PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS; 99097131430; 31984; 2/PATRICIA MARIA DE SOUSA; 20089135428; 14325; 2/PATRICIA MARIA GONZAGA DE FREITAS; 99030010771; 479; 2/PATRICIA MARIA PEREIRA DA COSTA; 2006014071045; 28158; 2/PATRICIA MARIA SOUZA ALMEIDA; 94002119585; 29267; 16/PATRICIA MARTINS FALCAO; 99010406815; 32262; 2/PATRICIA MOURA DE MELO TELES; 2003010301742; 10833; 2/PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA; 2001020009304; 28956; 2/PATRICIA RAFAELLA DE OLIVEIRA MOREIRA; 98002395127; 1976; 2/PATRICIA RAQUELLE PAIS DE ALENCAR DUARTE; 2001010227236; 24805; 2/PATRICIA REGINA

NASCIMENTO FERREIRA; 97002243752; 18049; 2/PATRICIA RODRIGUES DA SILVA; 2002010507199; 236; 2/PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA; 2001002370238; 6052; 2/PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA; 2004009053607; 30699; 2/PATRICIA RODRIGUES FROTA; 2000010319345; 1541; 2/PATRICIA RODRIGUES MONTEIRO; 2002010075574; 30956; 2/PATRICIA SANTOS DA SILVA; 2006005175453; 11281; 2/PATRICIA SILVA LIMA; 2005009067835; 27265; 2/PATRICIA TORRES MATOS; 99010357067; 3306; 2/PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA; 309854496; 3759; 16/PAULA ANDREA FREIRE; 99010019277; 23836; 2/PAULA CARDOSO CORDEIRO; 6210415; 13027; 16/PAULA CHARLLO VIANA DE ABREU; 96014071031; 25288; 2/PAULA CRISTINA MARQUES DE SOUSA; 329106698; 21278; 2/PAULA CRISTINA NUNES FERREIRA; 7080658; 3944; 16/PAULA DAYANA GOMES UCHOA; 2000010220438; 18942; 2/PAULA FABIANA SOUZA DE LIMA; 4660369; 15771; 2/PAULA FABRICIA DOS SANTOS TORRES; 99010392059; 14430; 2/PAULA FERNANDA DE BRITO ANDRADE; 2823628; 14849; 2/PAULA GERLLANYA FERNANDES NUNES; 94008031892; 31949; 2/PAULA IRISLENE RODRIGUES BERNARDINO; 2002014140532; 14677; 8/PAULA JAQUELINE ROSAS LOPES; 98003005900; 18926; 2/PAULA JESSICA SOUSA VIEIRA; 2006010256660; 13827; 2/PAULA KAROLINE DE FREITAS MESQUITA; 2006010352937; 35410; 2/PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA; 99012036950; 22668; 8/PAULA MARIA PEREIRA FREIRE; 2008010061041; 27550; 2/PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA; 2001002275979; 26105; 2/PAULA NICAELLE MATOS GUIMARAES; 2004006000863; 15442; 2/PAULA PATRICIA DO NASCIMENTO; 7528549; 15938; 16/PAULA SOARES PATRICIO; 2002029085249; 18575; 16/PAULA ZENAB ARMINDO; 3509987; 449; 2/PAULENE MARTINS LUCIO; 98097101940; 21310; 16/PAULENI HENRIQUE DA SOUZA; 8196147; 26408; 16/PAULYANNE CAMPOS LICARIAO; 183509; 16970; 2/PEDRINA RODRIGUES MARTINS DA SILVA; 93002146738; 11790; 16/PHRISILLANA BEZERRA DA SILVA; 2009009033860; 5001; 2/POLIANA MARIA DOS SANTOS; 6110010; 17505; 2/POLIANA MARQUES DE LIMA; 8189166; 19801; 16/POLIANA PATRICIA LACERDA; 96002188230; 23567; 2/POLLIANA SOUSA ANSELMO; 2002028105106; 28557; 6/POLYANNA DA COSTA VIEIRA; 2003002221719; 10526; 2/POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS; 1949076; 10971; 2/POLYXENA SANTOS DA SILVEIRA; 2211518; 26894; 2/PRISCILA DA SILVA COSTA; 2002010325678; 28435; 2/PRISCILA DANTAS SILVA DE ALMEIDA; 2003010232570; 14794; 2/PRISCILA DE SOUSA PEREIRA; 20076364393; 16458; 2/PRISCILA DO NASCIMENTO ALENCAR CORREIA; 2001034057616; 6999; 16/PRISCILA GADELHA MIRANDA; 2002002116917; 35827; 2/PRISCILA GOMES DE LIMA; 325623797; 5376; 16/PRISCILA GONCALVES BRAGA; 20070387030; 25916; 2/PRISCILA INGRID CARNEIRO GOMES; 2006002142902; 2793; 2/PRISCILA KAEELY PEREIRA DOS ANJOS MARTINS; 7976400; 7157; 16/PRISCILA KELLY DE MOURA CARNEIRO; 2004010273631; 1777; 2/PRISCILA KELLY FREITAS DANIEL; 2002012016478; 15810; 6/PRISCILA KEYLEN SOARES FARIAS; 99002001593; 28441; 2/PRISCILA LOPES BARBOSA; 94002040059; 31432; 2/PRISCILA MARCIA MAPURUNGA SILVA; 99098007270; 10729; 2/PRISCILA NUNES SILVA; 2008010062471; 17370; 2/PRISCILA PAIVA LIMA; 2005010443195; 20078; 2/PRISCILA REGINE LIMA DE ARAUJO; 2005009197020; 4320; 2/PRISCILA RIBEIRO FERREIRA; 458761497; 2934; 10/PRISCILA RODRIGUES FURTADO; 2004010259604; 25759; 2/PRISCILA SARAIVA ALBANO; 2006012017469; 35289; 2/PRISCILA VERENA CAETANO DE LIMA; 002569596; 33347; 14/PRISCILLA GOMES DA SILVA; 2005002018227; 13850; 6/PRISCILLA MIRANDA LOPES; 2001027008222; 7796; 2/PRISCILLA RAYANE BEZERRA CARNEIRO; 2009010285665; 12160; 2/PRISCYLLA ALVES LOPES; 2002002093976; 3444; 2/PRISCYLLA FARIAS BEZERRA; 20074431808; 4468; 16/PRISCYLLA SANTOS VARJAO; 33832927; 7649; 2/PRISCILA PEREIRA DA SILVA; 2003013010951; 16857; 2/QUEZIA GOMES DIAS; 96005008101; 29454; 2/QUEZIA PEREIRA NAZARIO; 93007006888; 18141; 2/QUINTILA MININEIA ALBUQUERQUE DE PAULA; 98002492092; 4984; 2/RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA; 99099133929; 17303; 16/RACHEL MONTE BENEVIDES FERRER; 95002662740; 24447; 2/RACHEL RODRIGUES DA SILVA; 2003010123763; 28457; 2/RACKELLINE DE SOUSA LIMA; 2003010085888; 23104; 2/RAFAELA ALVES FACUNDO; 2003099025855; 35490; 2/RAFAELA ARAUJO ALVES; 2000030002258; 33296; 2/RAFAELA CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 2007010177041; 10005; 2/RAFAELA CAVALCANTE BRAGA; 2004010343311; 21947; 2/RAFAELA DA SILVA DUTRA; 2002009091235; 998; 2/RAFAELA DE FARIAS BANDEIRA; 2004010325313; 20261; 2/RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA; 2002010301361; 31253; 2/RAFAELA DE SOUSA ANDRADE; 93002183315; 31848; 2/RAFAELA DE SOUZA GONCALVES; 2006010380478; 31510; 2/RAFAELA FERREIRA BARBOSA SILVA; 2007009020266; 25837; 2/RAFAELA FERREIRA CHAGAS; 2003010058465; 11995; 2/RAFAELA FERREIRA DE QUEIROGA; 3350401; 9633; 16/RAFAELA GOMES ALVES; 2002009165417; 7830; 2/RAFAELA LAGE MELO; 98002066409; 22638; 2/RAFAELA MAGDA DE SOUZA SANTOS; 6605173; 34697; 16/RAFAELA ROCHA DO NASCIMENTO; 2006007057008; 11157; 2/RAFAELA SILVA

MANO; 99010502504; 5340; 2/RAFAELA SOUZA DOS SANTOS; 99010203833; 23362; 2/RAFAELA UCHOA FERREIRA; 97012007148; 23052; 2/RAFAELE ANDRADE TEIXEIRA; 99010026290; 24070; 2/RAFAELE CARVALHO NOBRE; 2004012027263; 5761; 2/RAFAELE DA SILVA PEREIRA; 2008009195056; 23975; 2/RAFAELE MOURA QUEIROZ; 2004007110522; 1750; 2/RAFAELLA CARNEIRO DOS SANTOS; 2005031032984; 13890; 2/RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA; 2002012042690; 5777; 2/RAFAELLA KETILYN FEITOSA DE QUEIROZ; 8186789; 29662; 16/RAFAELLA RAYANNE DO NASCIMENTO; 001968531; 35035; 2/RAFAELLA SOARES DE SOUSA; 2000010364308; 33394; 2/RAFAELLE DO CARMO QUINTO; 2002031085900; 16372; 6/RAFAELLE MARIA ALMEIDA; 2005007007371; 30701; 2/RAFAELLE RODRIGUES DE LIMA; 2000029000298; 8347; 16/RAFAELLY KADRINY SANTANNA BEZERRA; 2004010044306; 26753; 2/RAIANE BATISTA LACERDA; 2009010036304; 22803; 2/RAIANE DE MORAIS; 2005010069595; 32622; 2/RAIANE TEODORO DA SILVA; 2008010360243; 7582; 2/RAILDA RICELLI DE SOUSA COSTA; 2593216; 24767; 14/RAIMUNDA BEZERRA DE VASCONCELOS SIQUEIRA; 1565989; 31610; 16/RAIMUNDA DA SILVA AMORIM; 98002498937; 27892; 2/RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO; 42463782; 21599; 2/RAIMUNDA ERBENIA SILVA NOGUEIRA; 2008010110794; 5956; 2/RAIMUNDA IRISMAR DA SILVEIRA NETA; 2001010282610; 822; 2/RAIMUNDA JOSILENE DA SILVA SOUZA; 98025036786; 25531; 2/RAIMUNDA KEILA ANASTACIO SOUSA SOARES; 94002211341; 15057; 2/RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS; 99002395133; 5323; 2/RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA; 94015111839; 34978; 2/RAIMUNDA NONATA MARCOLINO DA SILVA; 2004030043046; 30626; 2/RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA ROCHA; 1526150; 9720; 2/RAIMUNDA NONATA PEREIRA CHAVES; 97002160229; 24291; 2/RAIMUNDA ORLANDI DE LIMA; 20075284981; 32871; 2/RAIMUNDA REJANE CUNHA DE MOURA; 91002027627; 1063; 2/RAIMUNDA ROBERLANDIA MARTINS FREIRE; 98002500575; 13343; 2/RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 265156394; 3506; 2/RAIRA SILVA DE CASTRO; 2007029110716; 13573; 16/RAIRANA MARIA DA COSTA CUNHA; 2574256; 14487; 6/RAISA MARIA ARAUJO BEZERRA; 2003021021932; 20306; 2/RAISSA BEZERRA SIQUEIRA; 8619812; 31614; 16/RAISSA SILVA PITANGA; 2004010341840; 26007; 10/RAIZA REGINA DOS ANJOS HOLANDA; 5020309; 894; 2/RAKEL TEIXEIRA SURANO; 98012032221; 31420; 2/RAKYS ANGELA FERNANDES RIBEIRO; 99099021152; 7815; 16/RAMONA ROSSELLINE PINHEIRO DE SOUZA; 002270557; 1955; 16/RAMONYELLE KEICIANA BOTELHO ARAUJO; 2003098028818; 29804; 16/RANIELLEY FARIAS DO CARMO; 2005012000690; 23526; 2/RAPHAELA DE LIMA SOUSA; 98025059573; 25703; 2/RAPHAELA GONCALVES DE MORAES; 2002010522660; 23616; 8/RAQUEL ALMEIDA MILHOMEM; 000105447299-5; 22404; 2/RAQUEL ARAUJO BEZERRA; 97023049211; 28022; 2/RAQUEL BRAGA CASEMIRO; 97024053123; 3470; 2/RAQUEL CAMPOS GADELHA DE ANDRADE MACEDO; 99020049489; 32923; 4/RAQUEL CANDIDO VIEIRA; 297491301; 35212; 16/RAQUEL CARNEIRO SAMPAIO; 94002245963; 2811; 2/RAQUEL DA SILVA GOMES; 1357853408; 14789; 2/RAQUEL DA SILVA GOMES; 6991449; 27717; 2/RAQUEL DA SILVA NOGUEIRA; 2003002073388; 25334; 2/RAQUEL DE SOUSA GONDIM; 94002321805; 23721; 2/RAQUEL FERREIRA DE CASTRO; 96003013205; 22940; 14/RAQUEL FILGUEIRA CRUZ; 2006097014940; 32800; 2/RAQUEL LIMA DE SOUSA; 2000010004778; 21549; 2/RAQUEL MELO SARAIVA; 2001002112085; 29175; 2/RAQUEL MENDES MACHADO; 2003009000602; 26961; 2/RAQUEL MOURA ROCHA; 99001013261; 19449; 2/RAQUEL PAULINA DA CUNHA; 1159950482; 33207; 10/RAQUEL ROCHELE MACIEL DE LIMA; 2005010016866; 20947; 2/RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA; 2002012010992; 23790; 2/RAQUEL SILVA DE SOUZA; 2003097014171; 35190; 2/RAQUEL SOARES DOS SANTOS; 2008012020458; 4153; 2/RAQUEL VIEIRA DA SILVA; 2005010118618; 20166; 2/RAQUEL XAVIER BARBOSA; 97002520489; 26438; 2/RAUANY LEITE CARLOS DA SILVA; 2005031073311; 3564; 6/RAWENA FEITOSA ALEXANDRINO NOBREGA QUEIROGA; 990291744-05; 11132; 2/RAYANE DE OLIVEIRA SAUDANHA; 2005097020119; 11158; 2/RAYANE DIAS DO MONTE; 2008010058792; 27456; 2/RAYANE TOME CARNEIRO; 2003020000680; 22197; 2/RAYANNE BRAGA MAGALHAES; 2003010053323; 30840; 16/RAYANNE LOPES DA SILVA; 8815770; 8027; 16/RAYANNI ROSSINI FLORINDA PINHEIRO DE SOUZA; 3032915; 592; 16/RAYANNY DO NASCIMENTO BEZERRA; 2006002039966; 10735; 2/RAYLANDIA DA SILVA SARAIVA; 2003010166268; 8795; 2/RAYLANE SILVA FERREIRA; 2005029054186; 30384; 16/RAYLLANNE BEZERRA BARBOSA; 6887930; 34964; 16/RAYNARA TOME CARNEIRO RUFINO; 20078818111; 22178; 2/RAYNNA RIBEIRO FERREIRA; 2006010036342; 29343; 2/REBECA ANGELO SAMPAIO; 2000002231850; 28830; 6/REBECA MARIA CALDAS MOREIRA DA SILVA; 2001010516815; 15666; 2/REBECA NAYRA DOS SANTOS ALVES; 2006009232087; 14646; 2/REBECA SARAIVA VIEIRA; 2006009222774; 11084; 2/REBECCA GOIS MATEUS; 2000002000980; 35458; 2/REBECCA LARISSA PORTELA ROCHA; 2009010428172; 22278; 2/REGIANE BARRETO ARAUJO DE

SOUSA; 94002541180; 29633; 2/REGIANE DOS SANTOS CARVALHO; 2001028106104; 4312; 2/REGIANE PEREIRA DE SOUSA; 2001010224687; 3294; 2/REGIANE SANTOS DE MELO; 2001010414478; 27638; 2/REGILA SALES SILVA; 34940582000; 34285; 4/REGILANE BEZERRA PEREIRA; 96015015127; 20700; 2/REGILANE RIBEIRO LIMA; 96005013768; 33854; 2/REGILANIA DANTAS LIMA; 96002411673; 24590; 2/REGILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 2001010475825; 16724; 2/REGILENI RONISI FERREIRA LIMA; 2004002113566; 25752; 2/REGILEUDA DE OLIVEIRA VIEIRA; 98002326249; 24057; 2/REGINA ANDRADE LIMA; 94002098995; 35288; 2/REGINA ANGELA MAIA GADELHA; 96007005592; 27918; 2/REGINA AVELINO DUARTE DIAS; 2007935634-0; 22358; 16/REGINA BARBOSA DA SILVA BARRETO; 98010264222; 33987; 2/REGINA CAVALCANTE LACERDA BARROSO; 2001021047170; 27066; 2/REGINA CELI MARTINS; 1750772; 21220; 16/REGINA CELIA CARVALHO BEZERRA; 2001099095741; 34390; 6/REGINA CELIA DA SILVA; 95002523333; 1630; 2/REGINA CLEANE DOS SANTOS DAMASCENO RIBEIRO; 2000010468104; 7316; 2/REGINA DE SOUSA SILVA; 34755082000; 28010; 8/REGINA FLAVIA RIBEIRO DE CARVALHO; 1992219; 8602; 6/REGINA FURTADO COSTA; 94015053979; 25925; 2/REGINA GARDENE DE SOUSA; 96002274439; 12747; 2/REGINA LUCIA CUNHA DA SILVA; 92026015945; 25590; 2/REGINA LUCIA GOMES PEREIRA; 2181283-91; 18033; 2/REGINA MARIA DE ARAUJO; 2007498703-2; 15325; 16/REGINA MIRANDA SIQUEIRA LEMOS; 96027001010; 15480; 2/REGINA NAYARA DOS SANTOS LOPES; 6659696; 5616; 16/REGINA PAIXAO MARQUES; 91018006535; 9756; 2/REGINA SANDRA CASTRO MARINHO; 2837934; 15137; 2/REGINA SOUZA ALENCAR; 96002700764; 1304; 2/REGINA VASCONCELOS BRANDAO; 2003010398843; 26882; 2/REGINALDA SOARES LIMA DANTAS KHALIL; 5698556; 26759; 2/REGISLENA TEODOSIO PAIVA DA COSTA; 99031017176; 21158; 6/REGISLENA MARTINS DE ABREU; 94018029475; 26520; 2/REGISLVANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA; 2004027019997; 11300; 2/REGIVANDA DOS SANTOS LIMA; 92020003968; 25171; 2/REGIVANIA MARQUES DE FREITAS; 2009009166569; 31056; 2/REIRIANE FAUSTINO DA CUNHA; 2002006004137; 27388; 2/REJANE CARLA DE OLIVEIRA SOUZA; 91019003130; 1204; 2/REJANE CAVALCANTE DA SILVA; 96006047607; 144; 2/REJANE DE VASCONCELOS FERNANDES; 91011008338; 34575; 2/REJANE DO NASCIMENTO SILVA PINTO; 91002321371; 1279; 2/REJANE MARIA DE FREITAS ROSALINO; 99010173594; 26368; 2/REJANE MARIA MARTINS DE SOUSA; 90015008644; 11562; 2/REJANE MARIA PARENTE CALLOU; 96029336672; 19073; 16/REJANE MARIA RODRIGUES SANTOS TORRES; 95003006430; 32025; 2/REJANE MARQUES DE FREITAS; 2007732300-3; 32268; 2/REJANE MARTINS DOS REIS; 99010515525; 27484; 2/REJANE MARY TORRES NOGUEIRA; 93002347539; 18788; 2/REJANE MEIRE TEIXEIRA LEITE; 2000024001326; 34458; 2/REJANE PINHEIRO COUTINHO; 8910009000451; 22462; 2/REJANE SOARES DA SILVA; 94024073260; 15148; 2/REJANE XAVIER SAMPAIO MARIANO; 93002301474; 18629; 4/RENATA ALLINE FEITOSA PONTES; 2004009022310; 6896; 2/RENATA ALMEIDA DE GOIS; 6116831; 31777; 2/RENATA ARAUJO ANDRADE; 20078694927; 28825; 2/RENATA ASSEN CARVALHO; 2165977; 31073; 6/RENATA BEZERRA DA SILVA; 361723696; 33291; 16/RENATA DE ABREU AQUINO MOURA MARTINEZ; 2269554; 1340; 2/RENATA DE ARAUJO MENDONCA; 2000029117080; 2437; 16/RENATA DE MOURA PASSOS; 2004010183888; 3575; 2/RENATA ELISA MOREIRA GOMES; 2001010111343; 4685; 2/RENATA FARIA FERREIRA; 327777198; 22099; 2/RENATA GOMES DE SA PEREIRA; 7778604; 15798; 16/RENATA GOMES OLIVEIRA; 2009010227665; 20294; 2/RENATA GOMES SIQUEIRA; 2003010266327; 8344; 2/RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES; 2007009065383; 17573; 2/RENATA LIMA ALVES; 2001010328679; 17952; 2/RENATA LOURENCO DA SILVA; 2002099135067; 24948; 2/RENATA MARA TRAJANO SILVA; 2003002259414; 13178; 2/RENATA MARIA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA; 93002200546; 20693; 2/RENATA MARIA DA SILVA; 2001029120046; 21951; 16/RENATA MARIA DO CARMO FERREIRA; 336703498; 27908; 10/RENATA MARIANO DE LIMA; 2002010177490; 20211; 2/RENATA MOREIRA ARAUJO; 98007000350; 30473; 2/RENATA PAIVA DE MIRANDA; 94014031718; 6766; 2/RENATA PINHEIRO PINHO; 2005023014336; 33975; 2/RENATA PORTO SILVA; 2002002061853; 22548; 2/RENATA ROCHA BARRETO MENDES; 2002010140503; 14462; 2/RENATA SILVA ALVES DE ARAUJO; 99010199909; 18002; 4/RENATA SOARES DE FREITAS; 1383397678; 10150; 16/RENATA SOUZA SILVA; 96029027742; 17951; 16/RENATA WELE VIANA DE SA CRISOSTOMO; 91013018411; 30856; 2/RENATA XIMENES AGUIAR LOPES; 2001002277033; 21442; 2/RENATA YALA ARRUDA EVANGELISTA; 474532; 8661; 2/RENNE MARYE ALVES BARBOSA; 332579298; 28147; 2/REVIANE MARTINS DOS REIS; 93002058081; 27536; 2/RHAVENNA BEZERRA BATISTA; 2001097088276; 34593; 16/RHAYANNY GOMES DE FREITAS; 2002009006009; 25065; 2/RHAYSSA CAROLINE MARTINS DE MELO RAMOS; 7691848; 5570; 2/RILMA LEITE DOS SANTOS; 6828002; 19242; 16/RINA MACIA LOPES RODRIGUES; 2001098034153; 18391; 6/RISLIA ALVES XAVIER BARBOSA; 49111194; 3909; 16/RISOLENE GOMES BARBOSA; 7766382; 2875;

16/RITA DE CASSIA BARBOSA ANDRADE; 2007019063006; 10370; 2/RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA HOLANDA; 99002364190; 28970; 2/RITA DE CASSIA DE ALENCAR E SA; 3458314-2000; 11777; 16/RITA DE CASSIA LOPES DE BRITO; 503995216; 239; 2/RITA DE CASSIA MACEDO LEAL; 97029054438; 35593; 16/RITA DE CASSIA MELLO DA ROCHA; 328862198; 9371; 14/RITA DE CASSIA PINTO BRAGA; 2004009249617; 845; 2/RITA DE CASSIA RIBEIRO; 2005029112097; 5846; 16/RITA IDALECIA FRANCELINO RODRIGUES; 2001034035353; 16567; 16/RITA MARIA ALEXANDRE DE MORAIS; 95002677284; 32296; 2/RITA MARIA DA SILVA; 99002183713; 15474; 2/RITA MARIA PEREIRA GOMES; 2007015005443; 32828; 10/RITA MARIA SILVA DE BRITO; 90007010422; 15112; 2/RITA NILCE RAMOS DO CARMO; 2004010092297; 27756; 2/RITA SANTOS DA COSTA; 2001006002772; 11822; 2/RITA SIMONE MARTINS ALVES; 20079261056; 28078; 16/RITA SOUSA DO NASCIMENTO; 98002300827; 12462; 2/RITILA FREITAS DE SOUSA; 2006009123261; 24609; 2/RIVANEIDE ALVES LIMA; 92002098131; 14341; 2/RIVANIA FERREIRA DA SILVA; 98002066808; 9073; 2/RIZELDA MONTEIRO LOPES; 96024062981; 27458; 2/ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL; 98010320823; 26672; 2/ROBENILSE BEZERRA DE SOUZA; 2004028040213; 21856; 6/ROBERLANIA NUNES DA SILVA; 6191798; 18150; 16/ROBERTA BARROSO SILVA; 2001002120495; 20878; 2/ROBERTA CAVALCANTE BRAGA RODRIGUES; 2001098159932; 1332; 10/ROBERTA COSTA DO NASCIMENTO FERREIRA; 92002187746; 16558; 14/ROBERTA DE ALCANTARA GOMES; 2002010134074; 33867; 6/ROBERTA DE OLIVEIRA MONTEIRO; 2000010281380; 33787; 2/ROBERTA ELAINE AVILA TABOSA; 2003010274273; 26462; 2/ROBERTA EMANUELLE DE GOIS; 1810902; 13473; 2/ROBERTA HOLANDA DOS SANTOS; 99010492916; 8063; 2/ROBERTA KARINE ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS; 7652032; 10089; 16/ROBERTA KAROLYNNE SILVA TAVARES; 2005010429036; 23353; 2/ROBERTA LOPES ALMEIDA; 99010031625; 18551; 2/ROBERTA MARQUES ARAUJO; 2001099035790; 23009; 2/ROBERTA MARTINS MATEUS; 97029123391; 20249; 16/ROBERTA NAIRA MAGALHAES LIMA; 2004012018868; 967; 2/ROBERTA NASCIMENTO COELHO DE ARAUJO; 2958562-95; 13611; 2/ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA; 96005011889; 18737; 2/ROBERTA SILVA BANDEIRA; 2239781; 15621; 2/ROBERTA SILVA LIMA; 99010312250; 4146; 2/ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS; 1856718; 2509; 14/ROBERTA TERESA SILVA ABREU; 95017005376; 12705; 2/ROBERTA VALONIA FERREIRA DO NASCIMENTO; 99002322217; 29830; 2/ROCHELE PEREIRA COSTA; 2006014176661; 32426; 16/ROCHELLE CABRAL MOTA; 2006009203648; 32740; 2/ROCHELLE DOS SANTOS PONTES; 2000004004400; 21853; 2/ROCHELY PRICILLA MAGALHAES PAULINO; 99002224738; 348; 2/ROCICLEIDE CRISPIM DE MELO; 1239122; 3892; 16/ROCILDA CRUZ FLORENCIO DA SILVA; 59645383; 31747; 2/ROGERIA GOMES DA SILVA; 35047252000; 35135; 2/ROGERLENE DE OLIVEIRA DA SILVA; 2002015071631; 35021; 14/ROGILENE VIEIRA SILVA; 2002014028090; 30471; 2/ROMILDA KESSIA BRAGA SOUSA; 2004027019679; 10506; 2/ROMINY DE JESUS PEREIRA AGUIAR MAIA; 94015015201; 33177; 2/ROSA CRISTINA PAZ LIMA; 142956987; 28550; 2/ROSA DE LOURDES SOARES MACEDO; 2002010073857; 28089; 2/ROSA DOMICIANO DIAS VASCONCELOS; 2008010213305; 15651; 2/ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA; 2001010303633; 303; 2/ROSA GALDINA DA SILVA SOARES; 98029165645; 24050; 16/ROSA MARCINA DELIO DA SILVA; 1888038; 34385; 14/ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA; 8114280; 18100; 16/ROSA MARIA DE LIMA; 6668449; 30723; 16/ROSA MARIA GONCALVES; 219186491; 5347; 10/ROSA MARIA PATRICIO CAETANO CAVALCANTE; 94002459467; 27270; 2/ROSA MARIA SANTOS DE LIMA; 341875199; 32860; 2/ROSA MARIA SERAFIM DE AMORIM; 2000010318861; 34911; 2/ROSALENA ALVES BELARMINO DA SILVEIRA PINHEIRO; 0700250152; 14095; 2/ROSANA ALVES SIQUEIRA; 2002002025164; 8008; 2/ROSANA CAVALCANTE MENDES; 2004021070753; 2108; 2/ROSANA DE OLIVEIRA LIMA; 2001010376223; 26850; 2/ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE; 98002036283; 25077; 14/ROSANA REIS PEREIRA LIMA; 2005010142136; 23596; 14/ROSANA ROCHA MOTA; 1860971-89; 5655; 2/ROSANE LOPES PEREIRA; 99097123098; 13438; 10/ROSANE MIRIELLE DE LIMA SILVEIRA; 2002099001842; 8554; 2/ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO BEZERRA; 5412821; 35102; 6/ROSANGELA DA COSTA CAVALCANTE LIMA; 2199500; 11377; 2/ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA; 7.305.451; 8490; 14/ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO; 2003009107598; 1357; 2/ROSANGELA FERNANDES DE MELO; 94014050933; 27571; 16/ROSANGELA GOMES DOS SANTOS; 2000002389410; 10699; 2/ROSANGELA MARIA DOS SANTOS; 2006021061777; 16233; 6/ROSANGELA MARIA ESTEVAO DE LIMA; 2006010179607; 16247; 2/ROSANGELA MENDES PEREIRA; 93002143313; 12061; 2/ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA; 3730825; 14036; 16/ROSANGELA PEREIRA RAMOS; 93002194856; 5911; 2/ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO; 98031065261; 27556; 6/ROSANGELA ROSA DE SA; 8413535; 28652; 10/ROSANGELA SILVA VASCONCELOS; 9600235498; 23029; 2/ROSANGELA VASCONCELOS AUGUSTINHO; 2002002308786;

28933; 2/ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO; 94002169612; 16024; 2/ROSANIA SILVA SAMPAIO LEMOS; 98023039630; 27380; 2/ROSE MARY AMORIM DOS SANTOS; 91017018220; 14847; 2/ROSEANNE CHAGAS MONTEIRO; 94003014086; 33326; 14/ROSELANE PACHECO DA SILVA; 2294470; 8476; 16/ROSELEIDE MARTINS BARBOSA; 96002074251; 23534; 2/ROSELENE BATISTA DE LIMA; 20076623259; 30987; 2/ROSELENE DOS SANTOS; 1311805508; 33537; 16/ROSELENI SERAFIM DA SILVA; 2002010397482; 35203; 2/ROSELINE BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO; 99029240572; 12652; 16/ROSELY SOUZA DO NASCIMENTO; 94021035820; 31054; 4/ROSELYNE VIEIRA CHAVES; 94002363486; 5677; 2/ROSEMARY FERREIRA DE AMORIM; 2005002113718; 29878; 2/ROSEMARY LOPES DE FARIAS; 96002144187; 5174; 2/ROSEMERE DA COSTA PEREIRA; 93002189119; 24084; 2/ROSENILDA ALVES SILVA; 2002098053679; 18545; 16/ROSENILDA DE SOUSA SILVA; 98025056566; 5091; 2/ROSENILDA MOREIRA TENORIO; 6589440; 9249; 16/ROSIANA RIBEIRO JAKES; 2000010193643; 29766; 2/ROSANE ALMEIDA DA SILVA; 2004007199124; 29798; 2/ROSANE ALVES CAMPOS; 96002633099; 22681; 2/ROSANE DAS FLORES SA; 99015025917; 13352; 2/ROSANE SOARES BARBOSA; 95002526561; 31324; 2/ROSICLEIDE CRISTINA LUIZ DA SILVA; 7306041; 35889; 2/ROSIGLEIDE DA SILVA SANTOS; 6828446; 19727; 16/ROSILANA BARBOSA BRAUNA; 2007006001171; 27685; 2/ROSILENE BARROS DA SILVA LOPES; 95030001672; 27962; 2/ROSILENE FERREIRA NETA; 146310288; 6226; 2/ROSILENE GOMES MAIA; 96002024254; 25648; 2/ROSILENE MACIEL DA SILVA; 98024056635; 2270; 2/ROSILEUDA SOARES DE CARVALHO; 3036163-96; 20923; 2/ROSIMAYRE FERREIRA DA SILVA; 94018028991; 738; 2/ROSIMEIRE ALMEIDA TIMOTIO DOS SANTOS; 97026003840; 32191; 2/ROSIMEIRE CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA; 2000010574701; 25582; 2/ROSIMEIRE JESSICA DA SILVA; 7029330; 26648; 16/ROSIMEIRE VIEIRA VIANA; 2007602685-4; 17586; 8/ROSINARA SOUZA LIMA COSTA; 2001021008000; 33064; 10/ROSINEIDE CESARIO ALBUQUERQUE DE SOUSA; 2004018008864; 8586; 2/ROSINEIDE PINHEIRO DE LIMA; 93009000453; 12364; 2/ROSINEIDE SANTOS DE LIMA; 98002217300; 26996; 2/ROSIVANIA BEZERRA DE LIMA NOVAIS; 93020010052; 27191; 2/ROSIVANYA CABRAL REIS DE SOUSA; 98010366211; 13458; 2/ROSSANE SILVA DO NASCIMENTO; 2004007035512; 8536; 2/ROXANNY TENORIO DE SOUSA; 8.032.665; 10624; 2/ROZANA ROMEIRO DA SILVA; 95029170385; 25096; 16/ROZANE DA SILVA BARROS; 96012022548; 35802; 2/ROZEMUNDA FARIAS MOURAO; 2003024011784; 18335; 6/ROZILENE BRANDAO MOTA; 95002117432; 26367; 2/RUBENITA SOUSA DA COSTA; 2005009069560; 35788; 2/RUBIA DA ROCHA XAVIER; 5730183; 16007; 16/RUDVANIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA; 2007032016296; 9286; 16/RUSMYANIA ISMIENYA SILVA MOURA; 97002320692; 20316; 2/RUTE DA SILVA BATISTA DOS SANTOS; 94013014445; 22896; 2/RUTE GOMES DE LIMA; 2005010337204; 20858; 2/RUTE HELENA DE MOURA PEREIRA; 97508285; 17876; 2/RUTE MELO DA SILVA; 2005007066084; 28548; 2/RUTH ADEODATO ALMEIDA FONSECA ALENCAR; 92002050821; 24562; 2/RUTH BRAZ RODRIGUES; 2003024005822; 8999; 10/RUTH DE SOUSA GONDIM SERAFIM; 94002016875; 32899; 2/RUTH DOS SANTOS DE SOUZA; 2001010229263; 28897; 2/RUTH FERREIRA DA SILVA; 98010036203; 22675; 2/RUTH MARIA BELEM SAMPAIO; 97029019527; 34894; 16/RUTH MARIA DE ANDRADE RAMOS; 96024038347; 16866; 2/RUTH MIDIA RAZONI MENDES BARROSO; 2002010257311; 29032; 2/RUTHENEY MENEZES CARNEIRO; 733591; 22972; 2/RUTHENIA CHRISTINE CARVALHO; 8901002015616; 16410; 2/RUTIANE QUEIROZ CARNEIRO; 2000010603787; 31877; 2/RYANNE ALVES DE ALENCAR MAGALHAES; 2002010521981; 3595; 2/SABRINA BRAGA DOS PRAZERES; 2006031004105; 9251; 6/SABRINA DA SILVA SOUSA; 2002010036676; 30180; 2/SABRINA GOMES NASCIMENTO SILVA; 4028839; 12473; 2/SABRINA HELLEN CHAVES BARBOSA; 175651; 4649; 2/SABRINA KELLY SILVA MOURA; 2004009132710; 16036; 2/SABRINA MADEIRA BARROS CORDEIRO; 2002002121007; 18294; 2/SABRINA MELO SARAIVA; 2003010090130; 23397; 2/SABRINA OLIVEIRA FELIPE DE CARVALHO; 2004010132710; 26989; 2/SABRINA ROCHA MELO; 96010037025; 13893; 2/SABRINA SIRAT DA SILVA; 109185199; 20224; 2/SABRINA VIEIRA FELIX; 2003010415411; 29468; 2/SABRYNNA DE FATIMA SABOIA VERAS; 2003009072778; 686; 2/SALUSTIANA SOUSA RIBEIRO; 2143391; 2884; 2/SAMANTA NASCIMENTO DOS SANTOS; 20075983189; 3808; 2/SAMARA AYLANE LIMA FERREIRA; 20050100704337; 1585; 2/SAMARA BARBOSA MOREIRA GRANJA; 8113262; 14868; 16/SAMARA CALDAS HOLANDA; 2008010075840; 22230; 2/SAMARA CANDIDO COELHO; 2002010359440; 25578; 2/SAMARA DELAIDE PACHECO VIEIRA; 20020104425; 3851; 2/SAMARA DIOGENES PINHEIRO; 97003002112; 23293; 2/SAMARA FERREIRA CAVALCANTI; 20071213052; 27048; 16/SAMARA GERONIMO DA COSTA; 2006005094330; 30150; 10/SAMARA MAITE DA SILVA; 2003098054410; 6695; 2/SAMARA MATOS DE CARVALHO; 2006029113890; 493; 16/SAMARA PATRICIA HOLANDA DE SOUZA; 2001010111661; 26316; 2/SAMARA PEREIRA DA SILVA; 2006010309780; 28269; 2/SAMARA SANTOS DE CARVALHO; 2001029077124; 543; 16/SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA;

2004010122625; 1083; 2/SAMARA TAYANE TORRES LIMA; 7780890; 19139; 2/SAMARYA VIEIRA DE PAULA; 2001098126848; 15772; 2/SAMEA BAIÁ DE QUEIROZ; 2003098002347; 25280; 2/SAMIA AMARO DA SILVA; 93016015398; 33921; 2/SAMIA CAVALCANTE PEREIRA; 2004009002689; 28387; 2/SAMIA CRISTINA SILVA CASSEMIRO; 34823522000; 1622; 14/SAMIA DE PAULA MOREIRA; 97002342521; 21590; 2/SAMIA DUARTE DA SILVA; 2889987; 13607; 16/SAMIA GUILHERME DE SALES; 96029221506; 12902; 16/SAMIA KELLY CASTRO DE MELO; 95002533746; 18181; 2/SAMIA KELLY MOREIRA DAMASCENO; 2004010164840; 24853; 2/SAMIA MARIA BARROS OLIVEIRA; 95021020198; 26765; 2/SAMIA MONIQUE MESQUITA DE SOUSA; 2007002071566; 17799; 2/SAMIA PRADO ALBUQUERQUE LIMA; 92015022066; 23566; 2/SAMIA QUEIROZ DE OLIVEIRA; 97002363391; 35439; 2/SAMILA KELLY BRANDAO MARQUES; 2003010480191; 29539; 2/SAMILA SANDRA DE SOUSA ARAUJO; 2000010609777; 17595; 2/SAMILLY ARAUJO RIBEIRO MATOS; 2001098024956; 3589; 6/SAMIRE REGINA DE SA; 8790980; 22777; 2/SAMMYA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA; 2208731; 18640; 2/SAMMYA DE OLIVEIRA BRAGA; 93006000967; 28171; 2/SAMMYRA KESSIA VITURINO DE AGUIAR; 2002097092212; 24256; 2/SAMYA DE ARAUJO BATISTA; 273900894; 14637; 2/SAMYA SAMARA BARRETO SILVA RODRIGUES; 2004007181322; 15561; 2/SAMYLA PEIXOTO BACURAU; 2004034068116; 32285; 16/SAMYLA RAIANY LEMOS CAVALCANTE MENEZES; 2004099119726; 30637; 14/SANARA CUNHA DE CARVALHO; 2008010375003; 20279; 2/SANARA GOMES DE PAULA; 91002303888; 1966; 2/SANDRA ALVES DA ROCHA; 98010365630; 32355; 2/SANDRA DE MENEZES LISBOA FREIRE; 95002266730; 18099; 2/SANDRA DE SOUSA MOTA; 96002256600; 9847; 2/SANDRA GLORIA AQUINO DAMACIO; 2000034042700; 14252; 16/SANDRA M DE LIMA RODRIGUES; 91013023920; 14667; 2/SANDRA MARA BRASILEIRO BRAGA FONTELES; 93025020030; 10696; 2/SANDRA MARA DE ALENCAR CABRAL LIMA; 91002304914; 11211; 2/SANDRA MARIA AIRES DE SOUSA; 2005010145232; 8569; 2/SANDRA MARIA DE SOUSA SOARES; 93003015645; 598; 2/SANDRA MARIA HENRIQUE VIEIRA; 96024024800; 11468; 2/SANDRA MARIA LOPES DA SILVA; 5561376; 19431; 6/SANDRA MARIA MARTINS CABRAL; 2001002127384; 34603; 2/SANDRA MARIA MOURA DE SOUSA; 97010033818; 29863; 2/SANDRA MARIA RABELO DO VALE; 2006032058039; 23801; 2/SANDRA MARIA ROCHA; 1282211862; 18468; 16/SANDRA MARIA SANTANA LIMA; 2000010019813; 35586; 2/SANDRA REBOUCAS MIRANDA; 93002207486; 28050; 2/SANDRA REGIA VIEIRA SANTOS; 2004010202017; 16767; 2/SANDRA REGINA DE SA; 7548152; 22262; 2/SANDRA SAMARA ALVES DO NASCIMENTO; 99020027205; 8205; 2/SANDRA SAMPAIO DE FREITAS; 295275995; 4920; 16/SANDRA VALERIA DE ALENCAR FREITAS; 95003005018; 23634; 2/SANDRA HELENASILVA SANTOS; 98099018404; 30435; 2/SANDREANA RUFINO DE SOUSA; 4135999; 23685; 16/SANGELA MARIA DE SOUZA COSTA; 95002206435; 29197; 2/SANTANA FERREIRA DE LIMA; 2003029040324; 12521; 16/SARA BARBOSA DE OLIVEIRA; 99002131942; 22841; 2/SARA BARROS DE OLIVEIRA; 93008028788; 34901; 2/SARA FREITAS DE OLIVEIRA DAMASCENO; 2000002352320; 27291; 2/SARA GIOVANNI DUARTE DE BRITO; 1836031; 28571; 2/SARA JANE TORRES DE OLIVEIRA; 2006009265490; 25400; 2/SARA KAILLYNE LIMA AGUIAR; 2000097204375; 34229; 6/SARA LEITE TORQUATO; 6095642598; 30260; 2/SARA MACEDO LIMA; 2001034005411; 23815; 16/SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA; 2003098007101; 711; 2/SARA TEIXEIRA DA SILVA ESTEVAO; 2003010467616; 24153; 2/SARAH JAMILLE SANTOS SILVA; 2006010330305; 29366; 2/SARAH JANE LEMOS DE MELO SAMPAIO; 2001010096832; 10773; 2/SARAH LUANA BEZERRA PEREIRA; 2281245; 32952; 6/SARAH SILVA DOS SANTOS; 95006035040; 2136; 2/SATURNINA ALVES NETA; 333134552; 33087; 16/SAVANA FAGNER DE OLIVEIRA SILVA; 2007058932-6; 6217; 16/SCARLETT TAVORA GOMES; 2007009199274; 32107; 2/SEBASTIANA AGUIDA DE SOUZA E SILVA; 4483300; 20354; 16/SEBASTIANA CIRIACO DE CARVALHO; 8848615; 17089; 2/SEBASTIANA CLAUDIA DA COSTA; 275561993; 4638; 6/SEFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS; 95002072641; 8562; 2/SELMA ROBERIA ALVES BARBOSA; 2000010071939; 5638; 2/SERGIA PAULA GOMES TRAJANO; 2009099120580; 1393; 16/SERGIANA CARVALHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 98006035567; 10157; 2/SERLI FERNANDES ARAUJO; 2003014065857; 17817; 10/SHEILA ALMEIDA DE MENDONCA; 2002029162022; 22488; 2/SHEILA BARBARA RIBEIRO SILVA; 2748625; 19396; 2/SHEILA DAVI DE OLIVEIRA; 200103076342; 6113; 6/SHEILA MACIEL PIMENTEL; 1732285-88; 7660; 2/SHEILA MARIA COELHO DO NASCIMENTO; 93006009166; 2038; 2/SHEILA SAMARA MARTINS DA SILVA; 94002565470; 20491; 2/SHEILA SCHAEFER CAVALHEIRO; 1039438799; 17019; 2/SHEILA VIANA DE OLIVEIRA; 2001002389397; 31793; 2/SHEIVILANE LEMOS DA SILVA; 200071714744; 13069; 2/SHERIDA NAYARA ALVES DA SILVA; 2004010395907; 19795; 2/SHERYDA SUYANE FELICIO DA SILVA; 2006010149961; 15117; 2/SHEULY CRISTINA DA SILVA; 2007009190379; 678; 2/SHEYLLA VITORIANO PEREIRA; 92011000378; 12917; 2/SHIRLENY MATIAS ROCHA ARAUJO; 94019006843; 32133; 2/SHIRLEY FEITOSA FERRAZ ARANHA;

2001012058091; 23415; 2/SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA; 98002469686; 7088; 2/SHIRLEY MARIA GOMES BARROSO; 94014017340; 7915; 2/SHIRLEY MELO MARTINS; 2002034085430; 10926; 16/SHIRLEY OLIVEIRA FERREIRA; 2004013010399; 12024; 2/SHIRLEY RODRIGUES FONTELE FREIRES; 2006010211691; 15105; 2/SHIRLEY TAINAN DA SILVA COELHO; 2001010362745; 25297; 2/SHIRLIANE FARIAS; 2000002292255; 24900; 2/SHISLEY GLAUCIENE ALENCAR BEZERRA; 2229568; 13554; 2/SIARA SOUZA GONCALVES; 5483737; 18254; 2/SIBELE CINTIA SOUZA DA SILVA; 003133714; 16748; 14/SIDNEIA ALVES DANTAS; 96029499067; 23242; 16/SIDYNAILDE VIANA BARROS; 7244097; 14779; 2/SILENE DA SILVA NOGUEIRA; 8909002027415; 1804; 2/SILESIA GOMES DE ANDRADE; 96014042007; 26721; 2/SILMA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO; 92002127905; 23643; 2/SILMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA; 2003099030786; 2482; 14/SILMARA MARTINS CABRAL; 2003009026695; 34578; 2/SILVA MARA DOS SANTOS; 002033165; 7085; 2/SILVANA ALMEIDA DE SOUSA; 2004014084477; 8634; 2/SILVANA CORREIA GOMES DOS SANTOS; 6191858; 6552; 16/SILVANA DA SILVA SILVEIRA; 99010181481; 26165; 2/SILVANA DAMASCENA FRANCA; 91005035183; 25061; 2/SILVANA FERREIRA DE ARAUJO; 6002477; 14913; 16/SILVANA FERREIRA ROCHA; 95002092332; 8801; 2/SILVANA GLEIDE DA SILVA; 4458374; 18682; 2/SILVANA LIMA DOS REIS; 200209704706-3; 11973; 12/SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA; 2000028208634; 25387; 6/SILVANA SANTOS DA SILVA; 2001010299458; 23506; 2/SILVANETE MARIA DE SOUSA CORDOLINO; 2004010074841; 23824; 2/SILVANIA DA SILVA SILVEIRA; 2005010420063; 22673; 2/SILVANIA DE FREITAS LIMA; 99010441904; 31674; 2/SILVANIA DOS SANTOS SILVA; 92002151920; 26810; 12/SILVANIA MARIA DE SOUSA; 97025018542; 13328; 2/SILVANY NOBRE GUEDES CRUZ DIAS DA SILVA; 2007002012780; 33377; 2/SILVELANDIA VASCONCELOS DAVI; 2001002299126; 6227; 2/SILVELANE FEITOSA DA SILVA; 98010179560; 15262; 2/SILVIA HELENA ALVES CAVALCANTE; 95002464264; 13960; 2/SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA; 99002027096; 31007; 2/SILVIA HELENA DA SILVA AMORIM; 98002541662; 24450; 2/SILVIA HELENA GOMES VIANA; 2007027005362; 32411; 2/SILVIA HELENA LAURINDO NUNES; 97005016382; 18283; 2/SILVIA HELENA MORAES DE OLIVEIRA; 90008003160; 23107; 2/SILVIA HELENA MOTA LIRA; 20020190665352; 32495; 2/SILVIA HELENA PEREIRA SANTANA; 67513785; 1090; 2/SILVIA ILDA DOS SANTOS; 7658075; 9749; 16/SILVIA MAIA DE OLIVEIRA CARNEIRO; 99029187159; 34485; 16/SILVIA MANDU DE MORAIS; 1028893046; 4654; 2/SILVIA MARA RODRIGUES BARBOSA; 2007010397122; 15979; 2/SILVIA MARIA DA SILVA LEITE; 91003030990; 29159; 2/SILVIA MARIA ROCHA TOME; 2000002346703; 11165; 2/SILVIA SOARES CAVALCANTE MARQUES; 2001010525717; 21319; 16/SILVIANE FEITOSA DA SILVA; 99010146406; 15279; 2/SILVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 93002150778; 1874; 2/SILZIZA NAYANE MARTINS DE SOUSA; 20076282435; 5404; 2/SIMEIA MATIAS DE PAULA; 343644399; 29628; 8/SIMONE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; 2008097133414; 19999; 10/SIMONE BARBOSA SENA; 2000010083287; 16445; 2/SIMONE BARROSO MIRANDA; 99010341489; 9672; 2/SIMONE DOS SANTOS PONTES; 2001005002728; 34343; 2/SIMONE EDITH DE SOUZA FERRAZ; 8256551; 35115; 16/SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO; 303155796; 5674; 2/SIMONE FRANCISCA CARMELIA ARAUJO; 2445816; 32611; 2/SIMONE GURGEL ALVES; 96002397174; 6348; 2/SIMONE LAULEANO DOS ANJOS; 6658939; 10883; 16/SIMONE LUCENA E SILVA; 6287208; 15202; 2/SIMONE MARIA DA SILVA ALMEIDA; 3406874/99; 1671; 12/SIMONE MARIA DE ALMEIDA FIUZA; 99097122466; 33962; 2/SIMONE MARQUES MACIEL; 2001010252931; 23090; 2/SIMONE MENDES MACIEL; 2005098042078; 7699; 14/SIMONE OLIVEIRA DE SOUSA; 95012022680; 30909; 2/SIMONE RODRIGUES DE SOUSA; 95002548883; 25219; 2/SINIER SIMPLICIO SANTOS; 94002154429; 26452; 2/SIOMARA OLIVEIRA COSTA; 91013014629; 6112; 2/SIVONE MARIA DE SOUSA ALMEIDA; 2000010132784; 15940; 2/SKARLEN GARCIA SILVA; 2002010289450; 34213; 2/SOCHEGLLIA GADELHA DE MIRANDA; 95003017628; 29844; 2/SOCORRO DE FATIMA DA SILVA E SOUZA; 98002188075; 20235; 2/SOCORRO DE NAZARE OLIVEIRA VIANA; 2001005019787; 32618; 2/SOCORRO OLIMPIO MARIANO; 20071404354; 34934; 16/SOCORRO QUEIROZ DA SILVA DOS SANTOS; 96002569480; 14507; 2/SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO; 8078870; 23032; 16/SOLANGE BEZERRA DE OLIVEIRA; 98002287928; 23869; 2/SOLANGE CARDOSO DE SOUZA; 000013351; 11571; 2/SOLANGE COELHO BATISTA; 2481182; 31189; 16/SOLANGE FERREIRA ROLIM; 2794972; 18339; 16/SOLANGE MARIA DOS SANTOS; 4619136; 22609; 2/SOLANGE MARIA RODRIGUES TEIXEIRA; 8812001000860; 29959; 2/SOLANGE MOTA BARROS; 98012057097; 10737; 2/SOLIE NE REBOUCAS RODRIGUES; 320890197; 3755; 14/SOLYANE DE OLIVEIRA FREIRE; 2003010141222; 21873; 2/SONARA ROCHA DE ARAUJO; 98002248299; 25922; 2/SONIA CRISTINA COSME BEZERRA; 01003120112; 33846; 2/SONIA MARA VIEIRA DOS SANTOS; 2003014123504; 12406; 4/SONIA MARIA BRAGA DA SILVA; 93002117681; 30091; 2/SONIA MARIA DE MATOS; 2001002072520; 24422; 2/SONIA MARIA FREIRES DA SILVA; 7712231; 12852; 16/SONIA MARIA LIMA DE BRITO;

99010310150; 20193; 2/SONIA MARIA NORONHA CHAVES; 804395-84; 9042; 14/SONIA MARIA SOUZA MAGALHAES; 92002325316; 20004; 2/SONIONARA SIPRIANO DE SOUSA; 20070756745; 21040; 14/SORAIA FERREIRA DANTAS; 2070352; 32956; 16/SORAIA RIBEIRO DOS SANTOS; 2003027039426; 28964; 2/SORAIA SOUZA SAMPAIO; 2002021061235; 27913; 8/SORAYA COSTA CAVALCANTE; 2001010225209; 13219; 2/SORAYA FARIAS LEITAO; 2001012000425; 31329; 2/SORAYA RODRIGUES GOMES; 2001019020820; 19921; 10/SORAYA SEVERINO MATIAS; 96002616259; 12297; 2/SORAYA UCHOA DA SILVA MELO; 94002562950; 29072; 2/STEFANIA MARQUES ABREU; 2000002338875; 12284; 2/STEFANY BESERRA SOUSA NERES; 7900614; 12118; 16/STEFANY KAREN GOMES DA COSTA FREITAS; 2003010113938; 23223; 2/STEFFI CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA; 2584981; 32878; 6/STEPHANE MARIA SANTOS OLIVEIRA; 260924220038; 27293; 2/STEPHANIE AMANDA BERNARDO GURGEL; 532155; 18927; 2/STEPHANIE PINHEIRO MAIA; 2003002125949; 34216; 2/STEPHANY DANNYELL SILVA BRANDAO; 97001022884; 8922; 2/STERLANIA JAMAICA MARTINS DA SILVA; 2000002308399; 1684; 2/SUANA SUASSUNA BARRETO; 002406587; 18237; 2/SUE ANNE GOMES DE SOUZA; 20030009047218; 32538; 2/SUE ELLEN RABELO DE LIMA; 20079937092; 10687; 2/SUELEN DE SOUZA MORAIS ANDRADE; 4109630808; 10016; 2/SUELI ALVES LIMA; 98010237110; 34887; 2/SUELI DE BARROS GOMES; 95020002595; 28447; 2/SUELI FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA; 99029224089; 33892; 2/SUELEEM DE SOUSA MENEZES; 98010352490; 33145; 2/SUELLEN COELHO DE FRANCA; 96002645828; 30115; 2/SUELLEN KARLA FERNANDES BEZERRA; 2001002152109; 31929; 12/SUELLEN MATOS PEREIRA; 2004012038451; 33527; 2/SUELY LEANDRO DE SOUSA; 97002051071; 18829; 2/SUELY LIMA CAVALCANTE DE SALES; 98002205697; 30466; 2/SUENIA KADDIJA GOMES LEITE SOARES; 2003098025959; 22349; 16/SUERLA QUINTO DIAS BASTOS; 99010394981; 10628; 4/SULAMITA ALVES DE ALMEIDA; 99010013090; 7749; 2/SULANI RODRIGUES VIEIRA; 272953594; 21686; 10/SULENIR LIMA DA SILVA; 2000010154230; 8993; 2/SUNARA DUARTE SOUZA; 2700389; 9852; 16/SUSANA DE SOUSA ALVES; 5.015.992; 33820; 8/SUSANA LEAL AROUCHA SOUZA; 0304122420053; 35495; 2/SUSANA LUIZA ARAUJO MARCOLINO PEREIRA; 6287257; 24553; 16/SUSANA REGINA ALTINO MIRANDA; 34867212000; 3910; 4/SUSANA SANTOS DA SILVA; 97002034991; 22800; 2/SUSILANE DO VALE SOUSA; 275557293; 18031; 6/SUZAN KEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA; 2000010506455; 22764; 2/SUZANA DA SILVA MOREIRA; 06851495600; 29614; 2/SUZANA MARIA SOUZA GALENO; 96014033156; 7741; 2/SUZANNE FREITAS BARROS; 20072571831; 18670; 2/SUZANNE RIBEIRO DE SOUSA; 2006010303200; 33454; 2/SUZI EMANUELA GONCALVES BERNARDO; 2000010503022; 1846; 2/SUZIANE OLIVEIRA NONATO; 94002104820; 32922; 2/SUZIANNI PEREIRA MONTEIRO; 2006002085550; 28544; 2/SYLVIA PATRICIA DANTAS PEREIRA; 1473375; 31456; 2/SYMARIA NAYANE SOARES SOUZA; 2008009110409; 30051; 10/SYULMARA LINA SILVA SANTOS; 2003097011270; 12642; 2/TACIANA ALEXANDRE DE LIMA; 2001034100015; 24320; 16/TACIANA CRISLENE PIRES DE CARVALHO LIMA; 5893838; 22069; 16/TACIANA DA SILVA; 5623792; 26755; 2/TACIANE PETRONIO BASILIO; 2007029011254; 25941; 16/TACIANY KELMA MARINS DA SILVA; 7967607; 8236; 16/TACILA RODRIGUES GOIS; 94002465335; 30572; 2/TAFNES ELIA CARVALHO ALBUQUERQUE; 91002125564; 22234; 2/TAIANA GURGEL DE VASCONCELOS MORAES; 99010349170; 3264; 2/TAIANNY MARA DE LIMA SANTOS; 2000002094909; 23870; 2/TAINA DE OLIVEIRA SILVA FRETES; 2005010291352; 35166; 10/TAINAH LOPES RIBEIRO; 2370373; 31294; 2/TAIS HELENA DOS SANTOS SOUZA LIMA; 2000010592882; 28845; 2/TAISA DE ANDRADE VASCONCELOS; 2002002266196; 17278; 2/TALITA ARAUJO DA CRUZ; 2000010049402; 25743; 2/TALITA BARROS LOBAO; 2002002127030; 17652; 2/TALITA BRITO DE CARVALHO; 8923973; 21171; 16/TALITA GOMES MOURA DO NASCIMENTO; 2006098026941; 5823; 2/TALITA LARISSA MOURA DE SOUSA; 2001010193218; 16379; 2/TALITA LEITE SAMPAIO; 2001010414931; 30203; 2/TALITA MONICA DE SOUSA ARAUJO; 2005010435958; 23079; 2/TALITHA GONCALVES PEREIRA; 2007010198898; 31164; 2/TALITTA LORENA OLIVEIRA FREITAS; 2007160778-6; 25082; 10/TALIVIA BARRETO DA SILVA; 2008010040540; 31287; 2/TALLYNNE KELLY ALVES BEZERRA; 6859150; 8543; 16/TAMARA BEZERRA LIMA; 20070732234; 25414; 16/TAMARA DOS SANTOS LIMA; 2000010484931; 28386; 16/TAMARA FERREIRA DE SOUSA; 2007009007987; 2024; 6/TAMARA MARIA RODRIGUES DE SOUSA; 2008012018666; 29597; 2/TAMARA MICHELE DA SILVA; 6492320; 17959; 16/TAMARA MONTEIRO RIBEIRO; 2005010027809; 6381; 2/TAMARA REGIA SABOIA MORAIS; 2006010421351; 27387; 2/TAMARA REGINA CRUZ SANTOS DE LIMA; 2003010298784; 26233; 2/TAMIRES ALBUQUERQUE FERREIRA; 2005002043884; 6553; 2/TAMIRES CELIA TEOBALDO DE SOUSA; 2002025033961; 7378; 2/TAMIRES DE OLIVEIRA GOMES; 2007607080-2; 10676; 16/TAMIRIS ANGELIM MOURA; 7912912; 2300; 16/TAMIRIS CAROLA DA CONCEICAO; 7130612; 20898; 2/TAMYRES DO NASCIMENTO

AUGUSTINHO; 2002030078188; 27156; 2/TANARA SUCUPIRA DE MOURA; 2007010291405; 7105; 2/TANCIANA OLIVEIRA NUNES; 97002311286; 6627; 2/TANIA AMANCIO FERREIRA; 20075110193; 15749; 16/TANIA LEANE BARROS DA SILVA; 003117224; 12676; 2/TANIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO; 2009009069032; 20754; 2/TANIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA; 6200922; 19036; 2/TANIA MARIA FERREIRA DE ABREU; 94002557310; 14102; 2/TANIA MARIA MAIA; 1127414; 6098; 14/TANIELE GIRAÓ SAMPAIO; 2004010228580; 21908; 2/TANISIA RODRIGUES GOIS; 94003012016; 6281; 2/TASSIA FERNANDA SOUZA PEIXOTO; 2003007023788; 21149; 2/TASSIA KALLINY GONCALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO; 2900147; 10548; 2/TASSIA KELICIANA GONCALVES DE SOUZA; 2002034031690; 30190; 10/TATIANA CASTRO RODRIGUES LOPES; 25991213; 31895; 2/TATIANA CRISTINA SILVA SANTOS; 99010015140; 9714; 2/TATIANA DA SILVA SOARES; 99012023239; 25626; 2/TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA; 94016001050; 12911; 2/TATIANA FERREIRA PEREIRA; 3346957; 35435; 2/TATIANA GOMES TORRES; 7656.049; 18058; 16/TATIANA LIMA PEREIRA; 2004019141126; 758; 2/TATIANA MELBE DA COSTA; 2655407; 13999; 16/TATIANA PAULINO DE MOURA; 98002525497; 26969; 2/TATIANA PIRES MARQUES; 1010256848; 24535; 2/TATIANA QUEIROZ MAGALHAES; 2008010031894; 26970; 2/TATIANA RODRIGUES DE MELO DO VALE; 95007001459; 24956; 2/TATIANA RODRIGUES MAIA; 98008021911; 2801; 2/TATIANE ALVES RIBEIRO; 2003024016190; 26258; 2/TATIANE BEZERRA MAIA; 002311493; 32343; 14/TATIANE CARNEIRO PINHEIRO; 94008031825; 1299; 2/TATIANE DE SOUZA FERREIRA; 2004010044560; 4389; 2/TATIANE LIMA GOMES; 98010337378; 23189; 2/TATIANE PIRES FERREIRA; 2002002303415; 25854; 2/TATIANE SIBERE DE SOUZA SANTOS; 6082679; 18628; 12/TATIANE SILVA DE BRITO; 2003010231817; 15141; 2/TATIANE VIEIRA LEMOS; 3337351-98; 32303; 2/TATIANY MARTINS PRATA; 2000010127306; 33327; 2/TATILA DE ARAUJO MACIEL; 99010091768; 22284; 2/TAYANE FERREIRA NASCIMENTO; 2006010315349; 9724; 2/TAYLA RAFAELA SANTOS MARINS; 8904107; 18804; 2/TAYLANE BEZERRA DE SOUZA; 2005021076660; 21898; 10/TAYNA BASTOS FREIRE MARTINS CANDIDO; 9232522; 20894; 2/TAYNARA BARBOSA MOURA; 2008010030804; 26556; 2/TAYS CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS; 2002006006890; 24142; 2/TAYSE VASCONCELOS DE OLIVEIRA; 2008009066116; 9764; 2/TAYTALA VIRGINIA DE OLIVEIRA; 2003010334632; 24667; 2/TELMA CANUTO DUARTE; 94002026153; 10606; 2/TELMA CRISTIANE COSTA; 1883316; 11823; 14/TERCIANA SILVA BATISTA SERAFIM; 99010521860; 9971; 2/TERESA AVILA SANTOS SERAFIM; 339299099; 11971; 10/TERESA CRISTINA ALCANTARA PINHO; 754195; 24066; 2/TERESA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO; 92002161550; 23053; 2/TERESA MARQUES COSTA; 93002095726; 9041; 2/TERESA RAQUEL DE MORAIS; 6642344; 28919; 8/TERESINHA CRISTINA ALVES DA SILVA; 2005010178971; 32550; 2/TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO; 2000010320220; 21862; 2/TEREZA CRISTINA CARDOSO ARANHA; 2000010607812; 22266; 2/TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS; 2001012001642; 27586; 2/TEREZA CRISTINA DE MOURA PEREIRA; 99010301983; 18731; 2/TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA; 98097122174; 1538; 14/TEREZA CRISTINA ROCHA SARAIVA; 96029098097; 18791; 16/TEREZA DA COSTA LOPES; 2003031013088; 10112; 6/TEREZA DE FARIAS PAIVA; 98010064223; 3286; 2/TEREZA FREITAS DE SOUZA; 203434090; 25535; 2/TEREZA MIRNA MARIANO DO NASCIMENTO; 2000023000075; 22320; 2/TEREZA MONICA GONCALVES; 2001002266104; 21895; 2/TEREZA ZENICLEIDE JESUS DE OLIVEIRA; 4666435; 32000; 16/TEREZINHA CARVALHO COSTA; 980955; 30002; 2/TEREZINHA DE OLIVEIRA SOBRINHO; 94002564880; 34085; 2/TEREZINHA LIDUINA BEZERRA TEIXEIRA; 2000010025317; 29086; 2/TEREZINHA VERISSIMO DE SOUSA MOREIRA; 2003023017428; 35711; 16/TEREZINHA VIDAL PACHECO; 91002020746; 7300; 2/THABADA LOUISE DA SILVA ALMEIDA; 2278784; 33277; 10/THAIS FRAZAO; 2004009098864; 32914; 2/THAIS MARA LOPES GONCALVES; 2005010188314; 6708; 2/THAIS MOTA DO NASCIMENTO; 2003027001640; 15693; 2/THAIS NAIANNY MAGALHAES DA SILVA; 8799925; 10550; 2/THAIS NARA SAMPAIO VIANA; 20076847190; 14013; 2/THAIS PEREIRA VIEIRA; 97006029518; 4503; 2/THAIS PRISCILA MARQUES DA SILVA; 2006009209921; 9412; 2/THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2003027027940; 22849; 2/THAIS SILVA CARVALHO; 2006015119408; 34541; 2/THAIS SILVA VIANA; 5033239; 7848; 2/THAISA GABRIELLE DE FIGUEIREDO SOUZA; 1164081462; 29757; 6/THAISE MOREIRA BORGES; 2008010384223; 20321; 2/THAISSE DE SA RIBEIRO; 200501910152-1; 33195; 2/THALINE RODRIGUES DOS SANTOS; 20076420960; 29671; 16/THALISSA TUANE LEITE FELIPE; 2007100780-0; 21572; 16/THALITA FREITAS DE ARAUJO; 2001010314350; 33745; 2/THALITA MAGNA FERREIRA FEITOSA; 98002429447; 20554; 2/THALITA ROSELI SOUSA MESQUITA; 2001010483615; 25398; 2/THALLITA ANTUNES FARIAS; 2006009162291; 10397; 2/THALYTA DE MENEZES CANDIDO; 2004007172714; 25110; 2/THAMARA TARCYNNA CACAU DA SILVA; 99002045078; 29663; 2/THAMIRES OLIVEIRA; 20076899173; 19861; 6/THAMIRIS MOURA ARAUJO; 2007018005614; 3018; 2/THAMYRIS MARIA DA SILVA; 33541566;

4978; 2/THAMYSIA VALERIO DE SOUZA; 2009009009412; 16613; 2/THANIARA MARA FERREIRA FEITOSA; 2003010003679; 20636; 2/THAUANE CUNHA DE SOUSA; 3553995; 18632; 8/THAYANE GOES DE LIMA; 8728832; 24666; 10/THAYANNE ALVES BEZERRA; 2005029072982; 12137; 2/THAYANNE DE LIMA NASCIMENTO; 20072326969; 27548; 6/THAYANNY MAGALHAES NOBRE; 2002010217727; 3876; 2/THAYLA ALVES DE QUEIROS; 2000002145210; 18861; 2/THAYS GUIMARAES FILIZOLA; 2002028113150; 8831; 2/THAYS HELENA AQUINO XIMENES; 20077550808; 29864; 2/THAYS PEREIRA LOPES; 2003014086072; 21706; 2/THUYLA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS; 1028594347; 1484; 2/THYARA BARBOSA DO NASCIMENTO; 1401852408; 31297; 16/THYLLARA RODRIGUES DE SOUSA; 2005030002119; 26994; 2/TICIANA AGUIAR GADELHA; 95002402013; 1675; 2/TICIANA DA CUNHA GONCALVES; 97012018204; 9682; 2/TICIANA GOMES MADEIRO; 2001002360461; 485; 2/TICIANE DE LIMA CAMPOS PAIVA; 97002378739; 26422; 2/TICIANE MOREIRA FERNANDES COUTO; 2004010229586; 14281; 2/TINA CHARLES PEREIRA CARDOSO LOUREIRO; 2007288832-0; 14541; 8/TIRCIANE FERREIRA DE LIMA; 98008027120; 29407; 2/TUANNY PAULA DE LIMA SANTOS; 97012023003; 23930; 2/TYARA MORGANA RODRIGUES DA SILVA; 7899404; 300; 16/ULIANA SANTOS RIBEIRO; 2007635881-4; 28281; 2/URSULA TEIXEIRA DE SOUZA; 99025032096; 34372; 2/UYYLLIANE NOGUEIRA DA SILVA; 2000002265207; 14748; 2/VALCILENE NUNES DE FREITAS; 95011006176; 22843; 2/VALCILIA MENDES RAMOS; 3343387; 7923; 6/VALDELICE BARBOSA RATTES; 8908002018965; 26188; 2/VALDELICE SANTOS OLIVEIRA; 94003027358; 25307; 2/VALDEMIRA PEREIRA PONTES; 97028001411; 26250; 6/VALDENIA ABREU DOMINGUES; 99012060860; 24871; 2/VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA; 207989390; 9491; 12/VALDENIA GOMES FERREIRA; 20072912329; 6517; 2/VALDENIA JACQUELINE DA SILVA ALVES; 2005010432193; 27593; 2/VALDENIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; 98012028135; 33994; 2/VALDENIA SOUSA DA SILVA; 91002243699; 7791; 2/VALDENICE BARROS; 7604778; 29257; 16/VALDENICE BEZERRA DA SILVA LOPES; 573677964; 24787; 2/VALDENIR ALVES RODRIGUES; 98010201743; 26326; 2/VALDENIRA MATOS CALADO BARROS; 94002082754; 835; 2/VALDENORA DE CARVALHO ALCANTARA; 98007002883; 9454; 2/VALDEREZ FONTENELE PORTELA; 94002307012; 18777; 6/VALDESA LINHARES DOS SANTOS; 98002384621; 17048; 2/VALDETE CARLA DE SOUZA SANTANA; 0685082040; 22135; 2/VALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA; 6100722; 34507; 16/VALDILENE DE SOUSA MARQUES; 2004097063308; 25568; 2/VALDINEIDE BRAUNA DE SOUSA; 92002061572; 8584; 2/VALDINES JALES DE OLIVEIRA; 001773989; 26689; 14/VALDIRENE MORENO DE SOUZA; 5043641; 25306; 16/VALDIRENE TEODOSIO DA SILVA; 91027004760; 12874; 2/VALDIRIA ALVES DE LIMA NOGUEIRA; 2009010245272; 30930; 14/VALDISLANE DE ALMEIDA SOUSA SILVA; 2004009220031; 4943; 2/VALERIA ALVES DE SIQUEIRA; 6247769; 19457; 16/VALERIA ARRUDA DE SOUSA; 2004002188922; 27503; 2/VALERIA CASTRO RODRIGUES; 2005010429710; 14390; 2/VALERIA FERREIRA DA SILVA; 94015020361; 17507; 2/VALERIA GOMES DA SILVA; 2005098054297; 13361; 16/VALERIA NASCIMENTO NUNES; 94002003587; 34358; 2/VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; 2002012000709; 34105; 2/VALERIA SUELY SILVA; 76621184; 31761; 2/VALERIANE DA SILVA DE ASSIS; 2002009091820; 7587; 2/VALESCA PAIVA DE OLIVEIRA; 97018012275; 23927; 2/VALESKA DA COSTA ALENCAR; 2005010269829; 25901; 2/VALESKA DE MORAIS FERRAZ DE SENA; 2001021021804; 14704; 16/VALMIRA REBOUCAS DA CRUZ; 91002253341; 27232; 2/VALONIA DE SOUSA OLIVEIRA; 96002168469; 27505; 14/VALQUIRIA ALVES DE LIMA; 2006010136819; 21240; 2/VALQUIRIA DANIELA DA SILVA FERREIRA; 3593961; 27389; 16/VALQUIRIA HABERMANN DE OLIVEIRA; 96002752535; 16245; 2/VALQUIRIA MARIA DA SILVA GONCALVES; 6020267; 19302; 16/VALTECIA SILVA DE SA; 1815762; 9996; 14/VANDERLANE DE AQUINO ALMEIDA; 20005009182014; 29479; 2/VANDERLEIA RODRIGUES DIAS; 9079301769; 32850; 2/VANDERLY ALMEIDA SILVA; 6004071; 34161; 16/VANESSA ANASTACIO PIMENTEL; 2006021014620; 10086; 10/VANESSA BARBOZA DO NASCIMENTO; 8340582; 34512; 16/VANESSA BRAGA FREITAS; 2004021087486; 12596; 2/VANESSA CORDEIRO CELESTINO; 2002010303020; 6153; 2/VANESSA DAIANA DA SILVA FERREIRA; 3700346; 27356; 16/VANESSA DANIELA VITORIANO DE BARROS; 1108981; 25762; 16/VANESSA DANYELLA RIBEIRO LEITE JANUARIO; 7846816; 9694; 16/VANESSA DE MOURA CARVALHO; 2004010109653; 16124; 2/VANESSA DE MOURA MIRANDA; 2004009138041; 18103; 2/VANESSA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 4573941; 11124; 2/VANESSA DE PAIVA GARCEZ; 2004024028871; 25442; 2/VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS; 5983112; 14263; 2/VANESSA DE SOUZA LIMA; 2005099148090; 24916; 6/VANESSA DE SOUZA JERONIMO; 96002478476; 7940; 2/VANESSA FERREIRA RIBEIRO; 2000002220793; 25880; 2/VANESSA GOMES SILVA; 99010261361; 34899; 2/VANESSA GUERREIRO DE HOLANDA; 2001010407668; 3459; 2/VANESSA JAYANE RIBEIRO DA NOBREGA; 2008098083534; 10908; 16/VANESSA LIMA CHAVES;

309873796; 31727; 14/VANESSA MARINHO DA SILVA; 2003010003156; 16710; 2/VANESSA MENDES LOPES ARAUJO; 2004027015592; 33194; 2/VANESSA NOGUEIRA DE SANTIAGO; 2000010308378; 4212; 2/VANESSA PEREIRA BARROS; 2007010022668; 4616; 2/VANESSA PINTO RODRIGUES; 2005017000256; 26681; 2/VANESSA PRISCILA CAMPOS TAVARES; 2005012011004; 30938; 2/VANESSA RAMOS VELOSO; 2004010284293; 23580; 2/VANESSA ROCHELE MELO MENDONÇA; 2101288; 12526; 2/VANESSA SEVERIANO BARROS; 2001099165693; 5998; 2/VANESSA SOUSA DE ASSIS; 2003009005264; 33550; 2/VANEZA MARIA DOS SANTOS SILVA; 97031017404; 31814; 6/VANIA ALMEIDA SERAFIM RODRIGUES; 98007012935; 4496; 2/VANIA MARCIA BRANCO LIMA DE AGUIAR; 2001010209769; 22143; 2/VANIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA; 93012021628; 15538; 16/VANIA MARIA DA SILVA; 6597686; 34476; 2/VANIA MARIA DE FREITAS SILVA; 2001026002395; 27258; 2/VANIA MARIANO DANTAS SANTANA; 2008010008469; 24368; 2/VANIA MORATO DE OLIVEIRA; 93002145804; 12985; 2/VANIA SORAIA DOS SANTOS ALCANTARA; 20077932816; 23455; 2/VANUSA PAULA LUCAS; 2003010394880; 29276; 2/VANUSA SILVA DOS SANTOS; 94015041679; 19683; 2/VANUZA TELES DA SILVA; 2005099058709; 13154; 16/VELMA VANESCA SOUSA DE ALMADA RIBEIRO; 97002129275; 25923; 2/VERA BALBINO SALGUEIRO; 196490590; 14465; 6/VERA LUCIA AMARAL DA ROCHA; 321030; 34816; 2/VERA LUCIA CARLOS FERREIRA; 85853685; 20828; 14/VERA LUCIA COELHO LIMA; 95002345389; 9155; 2/VERA LUCIA DA SILVA; 5191298; 27167; 2/VERA LUCIA DOS SANTOS NICOLAU; 94010018903; 20379; 2/VERA LUCIA GOMES DA SILVA; 99015007692; 26282; 2/VERA LUCIA NOGUEIRA MARCOS; 300621-81; 10279; 2/VERAILDA LOPES DOS REIS; 8963141; 35573; 6/VERAILDE LEITE ANGELO; 4963088; 16291; 16/VERANEIDE DAS NEVES MOREIRA; 98010236180; 25594; 2/VERCILIA PEREIRA BATISTA DIOGENES; 2000010066692; 7701; 2/VERENA CAMPELO DE OLIVEIRA; 2001010225080; 20072; 2/VERIDIANA FERREIRA COUTINHO; 96002638899; 22820; 2/VERIDIANA FERREIRA DE LIMA; 97002284696; 8943; 2/VERIDIANA LIMA DE SOUZA; 2002007000429; 14426; 2/VERIDIANA MARIA DE OLIVEIRA; 2002025008819; 23389; 2/VERILENE DE SOUSA BARBOSA; 2195195; 3347; 2/VERISLANIA TEIXEIRA FERREIRA; 2006019060076; 17152; 2/VERONICA ARAUJO ANDRADE; 2000002014719; 11212; 2/VERONICA DA SILVA ALVES; 213698891; 24557; 2/VERONICA DE SOUZA NOGUEIRA; 2003002230378; 34446; 2/VERONICA FERREIRA LIMA; 96002249108; 9577; 2/VERONICA GENARIA PEREIRA; 5512562; 16516; 2/VERONICA MARIA ACACIO RIBEIRO; 20074875269; 34898; 2/VERONICA MARIA DA CONCEICAO; 98010355635; 23026; 2/VERONICA MARIA DA COSTA CAVALCANTE; 99023003234; 25690; 2/VERONICA PRUDENTE DA SILVA; 2988859; 7759; 2/VERONICA ROZALVO DA SILVA; 7556152; 23092; 16/VERONICA SANTOS DE OLIVEIRA; 2005010193466; 33411; 2/VERONICA VASCONCELOS SOBRINHO; 96002425500; 22857; 4/VERONICE DA SILVA BARBOSA; 7570477; 20039; 10/VERUSA FERREIRA NOGUEIRA; 2002027002664; 34322; 2/VERUSCA VIVIANA DE OLIVEIRA MARQUES; 1882458; 28230; 14/VERUSKA VASCONCELOS BITTENCOURT; 96012020766; 9084; 2/VERUZA DANTAS DE ALMEIDA; 2005099002061; 14424; 16/VICTORIA KASSIA PEREIRA ARAUJO; 2004010324600; 25681; 2/VICTORIA LUZIA CARIOCA MONTEIRO; 2007010132838; 25197; 2/VILANIR LIMA DOS SANTOS; 2006097006947; 11345; 14/VILANIR TEIXEIRA CORREIA; 95002203002; 22808; 2/VILCIANE BEZERRA DA SILVA; 92002240523; 22810; 2/VILMA CARVALHO LEAL; 2589132; 16059; 16/VILMA DA SILVA DIAS; 1275645; 5400; 2/VILMAR DUARTE LEITE; 96002685129; 30861; 2/VIRGINIA CLAUDIA SOUSA DIAS; 98008015539; 26665; 2/VIRGINIA CORDEIRO ALCANTARA; 2001034003915; 31208; 2/VIRGINIA NOGUEIRA BRASIL; 2000002047161; 20218; 2/VIRNA LIZI DE PAIVA LOBO; 002060669; 13116; 14/VITORIA REGIA BARBOSA SALES; 92002077916; 32354; 2/VITORIA REGIA DE SOUSA ROCHA; 2005010346130; 32269; 2/VITURINA NUNES ALVES; 219426392; 33212; 14/VIVIANE ALENCAR MAIA BARROS; 92002267111; 16617; 2/VIVIAN MOURA DE QUEIROZ; 95002144626; 28997; 2/VIVIANA VIEIRA FAUSTINO; 2001031049914; 33770; 2/VIVIANE ARCELINO DA SILVA; 2000010208110; 28246; 10/VIVIANE CARDOSO DE SOUZA; 104149463; 29771; 2/VIVIANE COSTA DE ALMEIDA SOARES; 2002014107500; 28820; 10/VIVIANE COSTA DE SENA; 2007794261-7; 11086; 2/VIVIANE COUTINHO DA SILVA; 96002646247; 22725; 2/VIVIANE DA COSTA SEVERIANO; 96002083013; 28119; 2/VIVIANE DA SILVA NOBRE; 98002192781; 25145; 2/VIVIANE DE FREITAS RABELO; 94010040712; 30206; 10/VIVIANE DE SOUSA SANTOS; 2503780; 2054; 16/VIVIANE DE SOUZA LINHARES; 99002078022; 7974; 2/VIVIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA; 2006027016471; 12826; 2/VIVIANE MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA; 93002003783; 24636; 2/VIVIANE MARIA

DE OLIVEIRA; 8526722; 29960; 16/VIVIANE MARIA MELO; 295169995; 9805; 6/VIVIANE OLIVEIRA MELO; 97002466506; 8432; 2/VIVIANE PESSOA DA ROCHA; 2004010128364; 28899; 2/VIVIANE SOUSA SILVA; 241589692; 2070; 2/VIVIANE TRAJANO MARREIRA; 96002115640; 21485; 2/VIVIANI DA SILVA SOUSA; 2008097128380; 30166; 12/VLADIA ALCANTARA GOMES PEREIRA; 91002230325; 31119; 2/VLADIA FACUNDO DE OLIVEIRA SANTIAGO; 93025005430; 28090; 2/VLADIA KELLE RODRIGUES DA SILVA; 2002030082878; 5984; 2/VLADIA LEMOS DE MIRANDA; 2003010344280; 33098; 2/VLADIA MARIA DE SOUSA GOMES; 95002454218; 26626; 2/VLADIA SUEILA BASTOS SAMPAIO; 91010020393; 1140; 2/VLADIANA PRISCILA SILVA DOS SANTOS; 2004010119756; 10481; 14/VLADIANA MOURA BRIGIDO; 2003010239680; 25787; 2/VLANDERLANIA DE SOUSA SOARES; 2007010353818; 22915; 2/WALBENIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA; 2004002044920; 1156; 2/WALDIENE ANATALINA MONTEIRO; 1148099-86; 22248; 6/WALERIANA CANDIDO BATISTA; 2001097086826; 26211; 2/WALESKA VELOSO MAGALHAES DA SILVA; 2000012004031; 27512; 2/WALKIRIA MARTINS PINTO RODRIGUES; 002521349; 30609; 6/WALQUIRIA CARVALHO LEAL; 2786212; 16055; 16/WANDERLENE RAMOS DE SOUSA; 2006015114821; 16672; 2/WANESSA ANDRELY GALINDO FELICIANO; 8515582; 14437; 2/WANESSA FERREIRA ESCOCIO; 2004010147270; 6275; 2/WEDJA LIDIA SOUZA CORREIA VASCONCELOS; 98002287855; 4891; 2/WEDJA NARA DE SA; 7751358; 14803; 16/WELANIA LIMA DINIZ SILVA; 2007010183505; 8792; 2/WELLYNADIA SANTOS NOVAIS; 2000099135958; 17343; 16/WELYZE SILVA AMARAL; 99008002770; 27665; 2/WENIA MARIA ALVES PERIRA; 7847682; 18620; 16/WERICA KARLA CRUZ DE SANTANA; 6402787; 33878; 2/WILLANIA DANIELLE DE OLIVEIRA FREITAS; 002090384; 25519; 2/WILLIANA LEIKA MARIANO DA SILVA; 90013007802; 17215; 2/WILMA DA SILVA LESSA; 32648715; 11432; 2/WILSA CARLA MILHOME DE SOUSA; 92005015067; 35774; 2/WILSIANY DAMASCENO AMORIM; 20071049376; 15235; 2/WILZA PEREIRA DOS ANJOS; 42854595-5; 27321; 2/WINNY MENDONCA DAMASCENO; 94002583893; 8431; 2/WISLEIDIA ANNE GIRAÓ DA PENHA; 95002141708; 6204; 2/WLADIA CRISTINA SILVA DE MORAES; 99007003330; 30499; 2/WLADIANE MARIA MENDES MOREIRA; 2003098007217; 18190; 4/WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA; 2001015005541; 5311; 2/WLADYA DA SILVA CESARIO; 91003038940; 21801; 2/WLLIVANIA GOMES ARAUJO DA SILVA; 2002019044582; 7024; 2/XIMENE CAITANO DE SOUSA; 2001034122841; 15635; 16/YAMARA MENEZES DA COSTA; 2001030008238; 32742; 6/YANA SANTOS DE CASTRO; 2007455731-3; 35523; 2/YARA KATIA DO NASCIMENTO BASTOS; 94002546718; 34104; 2/YARA VIRGINIO DE ALMEIDA CAVALCANTE; 2002002147235; 6704; 2/YASCARA KLICIA SOARES DA COSTA; 002.106.265; 17741; 14/YASMIM REBOUCAS MARTINS; 2002002085876; 25935; 2/YLLANA MEDEIROS FEITOSA; 5015636; 1361; 16/YOHANA FABIA LIMA E SILVA SAMPAIO; 335021698; 32563; 2/YOLANDA MACEDO DA COSTA SEVERO; 95024021365; 26590; 2/YONNARA TAYANA BARBOSA; 2007802421-2; 12692; 6/YRUAMA GOMES DUARTE; 92001007574; 31913; 2/YSMENIA KERCIA FELIX LIBERATO; 2001031056333; 10909; 6/ZARA SAMARA PINTO DE MEDEIROS LIMA; 94002083130; 140; 2/ZEFA ROBERIA DA SILVA; 91013000784; 26191; 2/ZELIA NUNES ALVES; 93010001255; 2542; 2/ZELIA PAULINO PERES MOTA; 99028043943; 21591; 2/ZENAIDE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS; 2004034092424; 23210; 16/ZENAIDE DE ANDRADE CARRIAS; 2450862; 21177; 2/ZENEIDE RICARTE FREIRE; 2000010206958; 22245; 2/ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA; 94025005250; 24524; 2/ZENIR TEIXEIRA MARQUES; 2000028113080; 33436; 2/ZILENE PINHEIRO ALMEIDA; 2005009062469; 26893; 2/ZULENE PEREIRA DA SILVEIRA; 327019798; 12980; 10

5.984 Candidatos do sexo feminino com inscrição deferida (aceita).

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº42/2011 – SEPLAG/ SEJUS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Relação dos códigos das macrorregiões/sexo de opção dos candidatos

Tabela I – Sexo Masculino

Código	MACRORREGIÕES
1	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA
3	LITORAL OESTE
5	SOBRAL/IBIAPABA
7	SERTÃO DOS INHAMUNS
9	SERTÃO CENTRAL
11	BATURITÉ
13	LITORAL LESTE/JAGUARIBE
15	CARIRI/CENTRO SUL

Tabela II – Sexo Feminino

Código	MACRORREGIÕES
2	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA
4	LITORAL OESTE
6	SOBRAL/IBIAPABA
8	SERTÃO DOS INHAMUNS
10	SERTÃO CENTRAL
12	BATURITÉ
14	LITORAL LESTE/JAGUARIBE
16	CARIRI/CENTRO SUL

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº42/2011 – SEPLAG/SEJUS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Concorrência do Concurso, por macrorregião e por sexo

Tabela I – Sexo Masculino

Código	MACRORREGIÕES	Inscritos	Vagas	Concorrência
1	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	11.550*	364	31,73
3	LITORAL OESTE	474	16	29,63
5	SOBRAL/IBIAPABA	1.303	64	20,36
7	SERTÃO DOS INHAMUNS	383	20	19,15
9	SERTÃO CENTRAL	736	32	23,00
11	BATURITÉ	466	20	23,30
13	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	764	28	27,29
15	CARIRI/CENTRO SUL	4.103	96	42,74
Total		19.778	640	30,90

* Neste número está incluído um candidato que teve recurso deferido.

Tabela II – Sexo Feminino

Código	MACRORREGIÕES	Inscritos	Vagas	Concorrência
2	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	4.185	91	45,99
4	LITORAL OESTE	94	4	23,50
6	SOBRAL/IBIAPABA	259	16	16,19
8	SERTÃO DOS INHAMUNS	81	5	16,20
10	SERTÃO CENTRAL	134	8	16,75
12	BATURITÉ	105	5	21,00
14	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	204	7	29,14
16	CARIRI/CENTRO SUL	922	24	38,42
Total		5.984	160	37,40

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TOP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Praça 23 de Junho, nº32 - sala 19 - Centro - Eusébio-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº09/2008 e nos termos que constam o Processo nº11419820-9; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula oitava do contrato 09/2008 - ETICE** que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2011 até 02/11/2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos; IX - VALOR GLOBAL: R\$156.738,72 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03 de novembro de 2011 até 02 de novembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gláucia Maria Barcelos Fiuza - Diretora de Pessoal e Logística da ETICE e Ricardo Augusto Gondim Freire - Representante Legal da TOP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2010; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes

Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TOP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Praça 23 de Junho, nº32 - sala 19 - Centro - Eusébio-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº16/2010 e nos termos que constam o Processo nº11419821-7; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula oitava do contrato 16/2010 - ETICE** que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2011 até 07/11/2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos; IX - VALOR GLOBAL: R\$811.274,16 (oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 08 de novembro de 2011 até 07 de novembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gláucia Maria Barcelos Fiuza - Diretora de Pessoal e Logística da ETICE e Ricardo Augusto Gondim Freire - Representante Legal da TOP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/2011

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: EMPRESA **C.M.C SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às atividades referentes ao Projeto Cinturão Digital do Ceará - CDC conforme especificado no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº20110001-ETICE, a proposta do(a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado até completar 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$1.260.059,94 (um milhão duzentos e sessenta mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) pagos em parcelas mensais, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462.00002.24.122.400.80021.01.33903700.00.0.00 PF: 4628072008,462.00002.24.122.400.20682.01.33903700.00.0.00 PF: 4628022008 devendo ser desembolsados no período de duração do contrato. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Samuel Araújo Diniz Filho - Diretor Comercial da C.M.C SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº880/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, ocupante do cargo de Arquiteto/Orientador da CEART.- DNS-3, matrícula nº1249121-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de São Luiz/MA, no dias 23 a 28/10/2011, a fim de participar do XIII ENCOB – encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – Encontro Maranhense para Governança das Águas, concedendo-lhe 5,5 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.340,10 (hum mil e trezentos e quarenta reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIZ/FORTALEZA, no valor de R\$864,98 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), concedida através do Projeto Integrada de Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH II, perfazendo um total de R\$2.313,86 (dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea

“b” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2007

I - ESPÉCIE: Nº08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéa, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **PB CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, 2430 - D. Torres, 60170-041 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº06.017.891/0001-75; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nas análises técnicas da DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, no Parecer Jurídico da ASJUR/SRH, no art.65, I, “a”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, na autorização do Secretário da SRH e nos demais elementos constantes do Processo nº10425238-3 SPU, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Replaniamento do Contrato Nº07/SRH/2007**, cujo objeto é a Execução das Obras da Primeira Fase da 1ª Etapa da ETA Oeste do Eixo de Integração Castanhão/Região Metropolitana de Fortaleza-RMF; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 04 de Outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, RODRIGO FRANCISCO CAMILO COELHO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2009

I - ESPÉCIE: Nº11; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MWH BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar, nº079 - Vila Clementino - 04026-001 - São Paulo-SP - Brasil; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, na Cláusula décima primeira do contrato vigente, nos termos do art.57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11361730-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato nº01/SRH/CE/2009, que tem como objeto A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE TECNOLÓGICO REFERENTE AS OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TRECHO 4 DO CANAL DA INTEGRAÇÃO DAS BACIAS CASTANHÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - RMF., nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 60 (sessenta) dias, sem alteração no valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 29 de novembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 30 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ ROBERTO BLANES e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/SRH/CE/ PROÁGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº07; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambéa -

CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA, R. FURLANI ENGENHARIA**; V - ENDEREÇO: Teresina-Pi, à Avenida Homero Castelo Branco, 333 - Jôquei Clube, inscrita no CNPJ sob nº06.535.819/0001-30; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Consórcio contratado, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, inciso I e IV, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11461006-1; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº02/SRH/ce/PROÁGUA-MI/2009, que tem como objeto a execução das Obras da Barragem Missi e da construção da Agrovila com respectiva infraestrutura, situada no Município de Miraima-Ce, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 82 (oitenta e dois) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de Setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE, RUBEN SÉRGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/SRH/ PROAGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: 12; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéa, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr Alfredo Weyne, 130 - Fátima, Fortaleza - CE, 60415-520, inscrita no CNPJ sob nº07.134.125/0001-53; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Construtora contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA, na Célula de Desenvolvimento da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR, nos termos do art.65, inciso II, alínea “b”, e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11304756-8; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **REPLANIAMENTO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ao contrato nº05/SRH/PROAGUA-MI/2009**, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE BENS DA ADUTORA DE IBARETAMA, situada no Município de Ibareta-Ce; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº03; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambéa - CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, 258 - Centro - Boa Viagem -Ce, CEP 63.870-000, inscrita no CNPJ sob nº05.973.617/0001-07; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Empresa, na análise técnica da Coordenação de Infraestrutura - COINF/SRH, no parecer jurídico da Assessoria Jurídica - ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.65, I, b e §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11320288-1; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O **REPLANIAMENTO DO CONTRATO Nº03/SRH/CE/2011**, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LONGO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO, TRECHOS 1, 2 E 3,

SITUADOS NO ESTADO DO CEARÁ - LOTE VI; IX - VALOR GLOBAL: Acréscimo financeiro no valor de R\$4.717,57 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 02 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ADELMO ALVES DE FREITAS.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº04; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42, com endereço na Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambéba - CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, 258 - Centro - Boa Viagem - Ce, CEP 63.870-000, inscrita no CNPJ sob nº05.973.617/0001-07; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Empresa, na cláusula quarta do referido contrato, na análise técnica da Coordenação da COINF/SRH, no parecer jurídico da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, no art.57, §1º, inciso III e V, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11461274-9; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº03/SRH/CE/2011, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LONGO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO, TRECHOS 1, 2 E 3, SITUADOS NO ESTADO DO CEARÁ - LOTE VI, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias;** IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 30 Setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ADELMO ALVES DE FREITAS.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº1; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42, com endereço na Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambéba - CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 413 - São Vicente, em Independência-Ce, inscrita no CNPJ sob nº10.477.919/0001-24; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Empresa, na cláusula quarta do referido contrato, na análise técnica da Coordenação da COINF/SRH, no parecer jurídico da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, no art.57, §1º, inciso V, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11461281-1; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2011, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS NAS COMUNIDADES INTEGRANTES DAS MICROBÁCIAS HIDROGRÁFICAS REFERENTE AO LOTE I, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, NO ESTADO DO CEARÁ, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 60 (sessenta) dias;** IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Até 02 de dezembro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 03 de Outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE,.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH
CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO PROINTEC S.A / SANAG ENGENHARIA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ADUTORA DE MADALENA/MACAOC/LAGOA DO MATO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As Diretrizes e Normas do Banco Mundial e subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Manifestação de Interesse nº20100018, A SDP nº01/2010, devidamente homologada, os autos dos processos administrativos nºs10341015-5 e 10341062-7, bem como a proposta do CONSULTOR e Ata de Negociação, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para execução das obras será de 13 (treze) meses, um mês além do prazo de execução da obra, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo CLIENTE. VALOR GLOBAL: R\$1.470.390,32 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos) pagos em recursos do Projeto de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos - PROGERIRH II (Financiamento Adicional), Contrato de Empréstimo 7630-BR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.17.544.091.10827.05.449051.58.2 e 29100004.17.544.091.10827.05.449051.00.1.. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e LUIZ MÁRIO TORTONELLO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 21/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH CONTRATADA: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS COM TRAÇÃO 4X4, SENDO 05 (CINCO) PARA USO DA SRH E 01 (UM) PARA USO DA SOHIDRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** I - na Ata de Registro Preços nº002/2011, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20110005/SEPLAG, conforme PROCESSOS Nº11304484-4 e 11320076-5 SRH, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos reais) pagos em recursos originários do Acordo de Empréstimo nº7630-BR, com contrapartida do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100000.18.544.091.11767.01.44905200.58.2.00, 29100000.18.544.091.11767.01.44905200.00.1.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ROGÉRIO ANTONIOLI e RAQUEL ROSS RIBEIRO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2011

PROCESSO Nº11181273-9/2011 SRH. OBJETO: **Realização dos Serviços de Manutenção nos Açudes Ézio de Souza e Santa Maria, em Taperuaba, em Sobral-CE. JUSTIFICATIVA:** A realização dos serviços solicitados justifica-se tendo em vista a manutenção da integridade física das paredes dos referidos Açudes, conferindo-lhes maior segurança, especialmente no Açude Ézio de Souza que vem passando por manutenções parciais e com muita intermitência. VALOR GLOBAL: R\$8.636,09 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.710.10094.22.444051.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PIETÁ LTDA.** DISPENSA: Declaro dispensa de Licitação, para a contratação da empresa CONSTRUTORA PIETÁ LTDA, para fins de realização dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS AÇUDES ÉZIO DE SOUZA E SANTA MARIA, EM TAPERUABA, EM SOBRAL - CE, no valor de R\$8.636,09 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos). RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art.24, I da Lei Nº8.666/93, e considerando disposto no Parágrafo único do art.2º do Decreto estadual nº21.897/92 de 29/04/92, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa Construtora Pietá LTDA, para

execução dos Serviços de Manutenção nos Açudes Ézio de Sousa e Santa Maria, em Taperuaba, em Sobral-CE, no valor de R\$8.636,09 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos).

Risnaldo da Costa Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2008/COGERH
I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **TOKYO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua 13 - nº380 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74.120-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, art.65, §3º, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº11559839-1/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para continuidade da Contratação dos Serviços Especializados em Seguro Total de 03 (três) Veículos – Tipo PICK-UP – FORD RANGER, bem como a redução do valor atual do contrato de R\$5.115,19 (cinco mil, cento e quinze reais e dezenove centavos) para R\$4.970,44 (quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), gerando impacto financeiro inferior ao valor anteriormente contratado, nos termos da CI nº088/2011, advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP, e cláusula sétima do contrato ora aditado, bem como nos termos da proposta de renovação da contratada na fl. 07.; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.970,44 (quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 17/11/2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº042/2008/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 11/10/2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Sonilda Queiroz Santana Santos/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2011/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **FCK CONSTRUÇÕES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras nº1305 - Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a cláusula quarta do Contrato nº013/2011/COGERH, na Lei nº8.666/93 e no processo administrativo nº11559899-5/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço do tipo Menor Preço nº20100003/COGERH. - DOTAÇÃO: Fonte 70.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **aditar o prazo** contratual por mais 30 (trinta) dias sem ocasionar repercussão financeira, referente a Execução dos Serviços de Manutenção da Sede da COGERH em Fortaleza/CE., devido à necessidade de ajustes para a adequação às especificações exigidas no Edital.; IX - VALOR GLOBAL: R\$69.756,04 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº013/2011/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 19/10/2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Mateus Sampaio Romcy/CONTRATADA..

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 040/2011/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.- Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: **FRANCISCO MAURO GUIMARÃES COSTA.** - Rua Dom Aureliano Matos nº1463 - Centro - Limoeiro do Norte/CE.. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Rua Coronel Antônio Joaquim nº1296 – Centro, Limoeiro do Norte/CE., composta de uma Casa, conforme o Laudo de Avaliação do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, constante nos autos as fls. 012 e 013, parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição; cuja locação será destinada para fins exclusivamente comercial, não podendo a Locatária mudar sua destinação sem o consentimento, expresso, do Locador. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na Lei nº8.666/93, art.24, inciso X, na dispensa de licitação nº005/2011/COGERH, bem como no que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº11393546-3/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 1 (um) ano, contados a partir do dia 09/09/2011 e terminando em 09/09/2012. VALOR GLOBAL: R\$10.170,84 (dez mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Francisco Mauro Guimarães Costa/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº070/2011 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102716102, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e os arts.68, inciso X, §§1º, 2º, 3º e 4º e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE ALVES DE MOURA FILHO**, CPF 13528017368, que exerce a função de ENGENHEIRO MECÂNICO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº79011614, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/05/2010, conforme laudo médico nº2010/013129 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2010, cujo valor é de R\$3.683,63 (TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº246/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Visitar a adutora de Quixadá, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246/2011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aldenor Nunes Freire Junior 1700511-1	Superintendente Adjunto	III	20/10/2011	Quixadá	0,5	70,90	35,45
Mário Alberto Gurgel Barros 1700481-6	Motorista	V	20/10/2011	Quixadá	0,5	56,40	28,20
Total							63,65

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114404623, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REJANE BELTRAO TEIXEIRA**, CPF 92076394834, que exerce a função de MEDICO, classe I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40278710, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - Art.1º, Lei nº14.867 de 25/01/2011 3.419,33
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, da
Lei nº9.826 de 14/05/1974 512,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, de
Lei nº14.238, de 10/11/2008 148,44
Gratificação Especial de Desempenho-17,5%-Art.7º,
Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008 598,38
Total 4.679,05

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103196897, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ROSA MARIA COSTA VIERA**, CPF 06174558304, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40434410, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,40%**, a partir de 02/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2007, cujo valor é de R\$423,93 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100789536, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HERBENE LOPES DA SILVA**, CPF 22063609349, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00843113, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - Lei 14.425 de 29.07.2009 519,48
Gratificação Tempo Serviço-15% - Art.43, §1º -
Lei 9.826 de 14.05.74 77,92
Grat. Risco de Vida - 20% - Dec.22.077-A de 04.08.92 103,90
Total 701,30

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092144535, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DORALICE DE OLIVEIRA**, CPF 11673770363, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, classe D, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13356718, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor
Vencimento- (Despadronizada) - Decisão Judicial -Proc.
nº02412/1991-007-07-00-7 1.524,12
Gratificação Tempo de Serviço 20% - Art.43, §1º
Lei 9.826 de 14.05.74 304,82
Gratificação Risco de Vida - 20% -
Dec.22.077-A de 04.08.92 304,82
Grat.Trabalho com Qualidade -35% -
Lei 13.660 de 20.09.05 533,44
Grat. Localização 10% - art.24, inc.I,
Lei 11.965 de 17.06.92 152,41
Total 2.819,61

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071219668, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA CORREIA DA FROTA**, CPF 14144360334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08427119, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.908, de 18.07.2007 346,33
Gratificação Tempo Serviço de 20% -
Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74 69,27
Complementação Remuneração Mínima -
Lei nº13.921, de 24.07.2007 34,40
Total 450,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1472/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº917/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1472/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FB. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu machado nº805, Jockey Club, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **rorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2011. **o Contrato nº1472/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da CRES de Maracanaú/SESA, assim especificados no contrato. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12

(doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 19/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Sebastião Fernandes Bessa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1476/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº916/2011 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1476/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FB. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu machado nº805, Jockey Club, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2011, o **Contrato nº1476/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da CRES de Aracati/SESA, assim especificados no contrato. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 17/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Sebastião Fernandes Bessa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1482/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº915/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1482/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FB. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu machado nº805, Jockey Club, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1482/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da CRES de ICÓ/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2011, conforme quantitativo e características no contrato. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$73.125,00 (Setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$73.125,00 (Setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 19/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Sebastião Fernandes Bessa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1484/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1088/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1484/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VALNEIDE OLIVEIRA DE SOUSA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Autran Moreno nº102, Centro, Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2011, o **Contrato nº1484/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais dos veículos pertencentes à frota da CRES de QUIXADÁ – CE/SESA, assim especificados no contrato. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Orçamento 2011; IX -

VALOR GLOBAL: R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 20/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Valdemir Oliveira de Sousa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1565/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1085/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1565/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio nº1221, Farias Brito, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1565/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, de 10 (dez) bisturis elétricos, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2011. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 19/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Eduardo Cezar de Carvalho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº612/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº922/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº612/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº78 A, Alagadiço Novo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº612/10**, cujo objeto é aquisição de carnes, frangos e peixes, para suprir as necessidades do Hospital São José/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 21 de setembro de 2011.. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$30.778,02 (Trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$123.112,07 (Cento e vinte e três mil, cento e doze reais e sete centavos) para o valor total de R\$153.800,09 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos reais e nove centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$153.800,09 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos reais e nove centavos). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 05/09/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Simone Aureli.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1262/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1155/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1262/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins nº05, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "d" do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar no percentual de 7,9960700%**, de acordo com a variação do índice do IGP-M (FGV),

o Contrato nº1262/2010, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos (lixo) comerciais e de natureza séptica hospitalar produzidos pela Secretaria da Saúde do Estado – CE e de suas Unidades de Saúde. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$79.059,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao percentual do reajuste supra, passando o valor do mencionado contrato de R\$988.734,72 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$1.067.794,64 (Hum milhão, sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.067.794,64 (Hum milhão, sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 20/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Guilherme de Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1442/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº927/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1442/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Kelly nº57, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27 de outubro de 2011, o **Contrato Nº1442/10**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para o cumprimento de seu objeto, junto ao HGCC/ SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes no contrato ora referendado, continuarão incólumes e em pleno vigor; XII - DATA: 29/09/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Fracisco Reginaldo Alencar Costa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1482/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1144/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1482/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INDUSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Tarraf nº2590/2600 – Jardim Anice – São José do Rio Preto - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2011, o **Contrato Nº1482/10**, cujo objeto é a aquisição de Material Técnico - Diversos (agulha descartável, Solução a base de ácidoperacético, Respirador descartável, Solução germicida, Solução Limpadora, Solução antisséptica, Água Oxigenada e Tubo 12 x 75mm) para Rede de Hemocentros da SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco José Mendes Rocha.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1720/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1161/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1720/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA HOSPFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 03 nº975, Quadra 975,

Santo Morais, Goiânia/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1720/2010, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/ SESA, bem como prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de Outubro de 2011. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$64.149,94 (Sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$256.599,78 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o valor total de R\$320.749,72 (Trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$320.749,72 (Trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Flávio Oliveira Lira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1071/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº257/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Columbus nº282, fundos, Térreo 3º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/ SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato 257/2011**, cujo objeto é aquisição de reagentes sorológicos para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará Fica acrescida a quantia de R\$237.840,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$951.360,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para R\$1.189.200,00 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil e duzentos reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: 1.189.200,00 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato supra, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Leandro Tadeu Henrique Fernandez.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1210/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos controlados** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05, 19, 40, 43, 45, 51, 63 e 67, conforme descrição e quantitativo do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº144/2011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$9.764,60 (Nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1320/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: **AGILSON CARLOS LACERDA FREITAS ME**. OBJETO: **Aquisição de Dióxido de Carbono Sólido (Gelo seco)** – NUGGETS, para o HEMOCE/SESA, conforme descrição contida na proposta comercial, que é parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme legislação em vigor. VALOR GLOBAL: R\$7.997,52 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218-24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/07114-24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Agilson Carlos Lacena Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1352/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIAL VIDA SANTA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** para o SVO, afim de proporcionar um melhor atendimento, conforme especificações constantes no Anexo 02, do Edital. A CONTRATADA fornecerá OS ITENS 01 e 02, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110274 - SESA/SVO, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, para efeito da garantia exigida para os equipamentos/bens. VALOR GLOBAL: R\$23.724,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.704.10.304.559.10993.22.449052 FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sra. Lorena de Lima Ferro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1394/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - EPP**. OBJETO: **Aquisição de tintas para pintura de paredes**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS, para o consumo no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos parte integrante deste Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0104/2010 - SESA/HGCC, cujos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: vigência será de 12 (doze) meses contado da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$111.086,70 (Cento e onze mil, oitenta e seis reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07555.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33 - Orçamento 2011. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2011 SIGNATÁRIOS: Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Francisco Marcílio Muniz De Farias.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1400/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MARIE ANNE GIRÃO NOBRE MONTEIRO ME**. OBJETO: **Aquisição de ÁGUA MINERAL E PÃO DE FORMA**, para o Hemocentro Regional de Quixadá, visando atender as normas regulamentadoras, que versam sobre a obrigatoriedade do Doador estar bem alimentado para realizar a Doação de sangue, conforme especificações e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07201.24200424.10.302.535.20146.05.33903000.00.0.00/07195.24200424.10.302.535.20146.05.33903000.91.2.00. (Orçamento 2011). DATA DA ASSINATURA: 17/10/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sra. Marie Anne Girão Nobre Monteiro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1411/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA BH INK TONNER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer/SESA**, conforme especificações e quantitativo constantes do Anexo II, parte integrante do Edital. A CONTRATADA fornecerá o item 35, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e nº28.089, de 10/01/2006 e na Lei nº8.666 de 21/06/1993, suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$898,98 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Edvaldo Pires de Jesus.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1412/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA PRINTCENTS - COMERCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer/SESA**, conforme especificações e quantitativo constantes do Anexo II, parte integrante do Edital. A CONTRATADA fornecerá o item 36, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e nº28.089, de 10/01/2006 e na Lei nº8.666 de 21/06/1993, suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.395,75 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Antônio Marcos Matosinho Chichio.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1426/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN-CE**. OBJETO: **Contratação dos serviços de profissionais de enfermagem**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº068/2011, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão pagos de acordo com os valores especificados na planilha do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 29/09/2011. VALOR GLOBAL: R\$3.769.923,60 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7550.24200214.10.122.535.20871.01.33903400.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Josuelena Maria Cartaxo da Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1433/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº029/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 06, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$504,00 (Quinhentos e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Francisco das Chagas V. Pinto.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1445/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: Estabelecer as condições do **fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste CONTRATO à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. Parágrafo Primeiro: As condições específicas do fornecimento de energia elétrica são as descritas na tabela Condições Específicas, constante do início deste CONTRATO, estando as Condições Gerais descritas a seguir. Parágrafo Segundo: Eventuais alterações na modalidade tarifária podem ser solicitadas pelo CONTRATANTE, desde que efetuadas formalmente: (i) até o término do período de testes a que se refere à Cláusula 13; (ii) após 12 (doze) ciclos consecutivos e completos de faturamento, a contar da modificação anterior da modalidade tarifária; ou (iii) em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da CONTRATADA. Parágrafo Terceiro: A modalidade tarifária também pode vir a ser alterada por solicitações de alterações na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que a justifiquem, conforme os critérios regulamentares de enquadramento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.464.099,75 (Dois Milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA - 01ª CRES DE FORTALEZA - 24200464.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LACEN - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE SOBRAL - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE CRATO - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CRATO - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - HEMOCE II DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00

SESA - 18ª CRES DE IGUATU - 24200634.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 13ª CRES DE TIANGUÁ - 24200584.10.122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO INTEGRADO DE DIABETE E HIPERTENSÃO - 24200324.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE SOBRAL - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - CEO CENTRO - 24200334.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEO RODOLFO TEÓFILO - 24200344.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - JOAQUIM TÁVORA - 24200354.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - BLOCO E - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ALMOXA-RIFADO CENTRAL - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE QUIXADÁ - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - SAMU LITORAL LESTE - 24200784.10.302.535.20146.22.33903900.00.1.00 SESA - HEMOCE DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - 24200704.10.304.559.20883.22.33903900.00.0.00 SESA - 03ª CRES DE MARACANAÚ - 24200484.10.122.400.25190.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE CAMOCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSP. SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - 24200234.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE FORTALEZA - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - 24200384.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - INST. DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - 24200364.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SEDE - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 04ª CRES DE BATURITE - 24200494.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE TAUÁ - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 12ª CRES DE ACARAÚ - 24200574.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE ARACATI - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 06ª CRES DE ITAPIPOCA - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 14ª CRES DE TAUÁ - 24200594.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CERAM - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - GALPÃO DA SESA - 24200014.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 08ª CRES DE QUIXADÁ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 10ª CRES DE LIMOEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 21ª CRES DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 17ª CRES DE ICÓ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LAB. REGIONAL DE CRATO - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CANINDÉ - 24200034.10.122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - 19ª CRES DE BREJO SANTO - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 02ª CRES DE CAUCAIA - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE FORTALEZA - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - ENDEMIAS DE EUSÉBIO - 24200764.10.302.559.20387.22.33903900.92.2.00 SESA - 07ª CRES DE ARACATI -

24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 05ª CRES DE CANINDÉ - 24200504.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO JUSTA - 24200684.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 09ª CRES DE RUSSAS - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 15ª CRES DE CRATEÚS - 24200604.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 16ª CRES DE CAMOMCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - ENDEMIAS DE BATURITÉ - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEREST - 24200714.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE IPÚ - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - 11ª CRES DE SOBRAL - 24200564.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (PETER PAN) - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE DONA LIBANIA - 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Osvaldo Correia Férrer e Sra. Rita de Cássia Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1446/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: Estabelecer as condições do **fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste CONTRATO à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. Parágrafo Primeiro: As condições específicas do fornecimento de energia elétrica são as descritas na tabela Condições Específicas, constante do início deste CONTRATO, estando as Condições Gerais descritas a seguir. Parágrafo Segundo: Eventuais alterações na modalidade tarifária podem ser solicitadas pelo CONTRATANTE, desde que efetuadas formalmente: (i) até o término do período de testes a que se refere à Cláusula 13; (ii) após 12 (doze) ciclos consecutivos e completos de faturamento, a contar da modificação anterior da modalidade tarifária; ou (iii) em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da CONTRATADA. Parágrafo Terceiro: A modalidade tarifária também pode vir a ser alterada por solicitações de alterações na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que a justifiquem, conforme os critérios regulamentares de enquadramento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.443.557,60 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA - 01ª CRES DE FORTALEZA - 24200464.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LACEN - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE SOBRAL - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE CRATO - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CRATO - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - HEMOCE II DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 18ª CRES DE IGUATU - 24200634.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 13ª CRES DE TIANGUÁ - 24200584.10.

122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO INTEGRADO DE DIABETE E HIPERTENSÃO - 24200324.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE SOBRAL - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - CEO CENTRO - 24200334.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEO RODOLFO TEÓFILO - 24200344.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - JOAQUIM TÁVORA - 24200354.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - BLOCO E - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ALMOXARIFADO CENTRAL - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE QUIXADÁ - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - SAMU LITORAL LESTE - 24200784.10.302.535.20146.22.33903900.00.1.00 SESA - HEMOCE DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - 24200704.10.304.559.20883.22.33903900.00.0.00 SESA - 03ª CRES DE MARACANAÚ - 24200484.10.122.400.25190.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE CAMOCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSP. SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - 24200234.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE FORTALEZA - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - 24200384.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - INST. DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - 24200364.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SEDE - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 04ª CRES DE BATURITE - 24200494.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE TAUÁ - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 12ª CRES DE ACARAÚ - 24200574.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE ARACATI - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 06ª CRES DE ITAPIPOCA - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 14ª CRES DE TAUÁ - 24200594.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CERAM - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - GALPÃO DA SESA - 24200014.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 08ª CRES DE QUIXADÁ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 10ª CRES DE LIMOEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 21ª CRES DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 17ª CRES DE ICÓ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LAB. REGIONAL DE CRATO - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CANINDÉ - 24200034.10.122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - 19ª CRES DE BREJO SANTO - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 02ª CRES DE CAUCAIA - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE FORTALEZA - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - ENDEMIAS DE EUSÉBIO - 24200764.10.302.559.20387.22.33903900.92.2.00 SESA - 07ª CRES DE ARACATI - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00

SESA - 05ª CRES DE CANINDÉ - 24200504.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO JUSTA - 24200684.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 09ª CRES DE RUSSAS - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 15ª CRES DE CRATEÚS - 24200604.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 16ª CRES DE CAMOMCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - ENDEMIAS DE BATURITÉ - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEREST - 24200714.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE IPÚ - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - 11ª CRES DE SOBRAL - 24200564.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (PETER PAN) - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE DONA LIBANIA - 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Osvaldo Correia Férrer e Sra. Rita de Cássia Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1447/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: Estabelecer as condições do **fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste CONTRATO à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. Parágrafo Primeiro: As condições específicas do fornecimento de energia elétrica são as descritas na tabela Condições Específicas, constante do início deste CONTRATO, estando as Condições Gerais descritas a seguir. Parágrafo Segundo: Eventuais alterações na modalidade tarifária podem ser solicitadas pelo CONTRATANTE, desde que efetuadas formalmente: (i) até o término do período de testes a que se refere à Cláusula 13; (ii) após 12 (doze) ciclos consecutivos e completos de faturamento, a contar da modificação anterior da modalidade tarifária; ou (iii) em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da CONTRATADA. Parágrafo Terceiro: A modalidade tarifária também pode vir a ser alterada por solicitações de alterações na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que a justifiquem, conforme os critérios regulamentares de enquadramento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.220.473,98 (Sete milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA - 01ª CRES DE FORTALEZA - 24200464.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LACEN - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE SOBRAL - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE CRATO - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CRATO - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - HEMOCE II DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 18ª CRES DE IGUATU - 24200634.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 13ª CRES DE TIANGUÁ - 24200584.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO INTEGRADO DE DIABETE E

HIPERTENSÃO - 24200324.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE SOBRAL - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - CEO CENTRO - 24200334.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEO RODOLFO TEÓFILO - 24200344.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - JOAQUIM TÁVORA - 24200354.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - BLOCO E - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ALMOXARIFADO CENTRAL - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE QUIXADÁ - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - SAMU LITORAL LESTE - 24200784.10.302.535.20146.22.33903900.00.1.00 SESA - HEMOCE DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - 24200704.10.304.559.20883.22.33903900.00.0.00 SESA - 03ª CRES DE MARACANAÚ - 24200484.10.122.400.25190.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE CAMOCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSP. SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - 24200234.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE FORTALEZA - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - 24200384.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - INST. DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - 24200364.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SEDE - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 04ª CRES DE BATURITÉ - 24200494.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE TAUÁ - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 12ª CRES DE ACARÁ - 24200574.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE ARACATI - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 06ª CRES DE ITAPIPOCA - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 14ª CRES DE TAUÁ - 24200594.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CERAM - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - GALPÃO DA SESA - 24200014.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 08ª CRES DE QUIXADÁ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 10ª CRES DE LIMOEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 21ª CRES DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 17ª CRES DE ICÓ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LAB. REGIONAL DE CRATO - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CANINDÉ - 24200034.10.122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - 19ª CRES DE BREJO SANTO - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 02ª CRES DE CAUCAIA - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE FORTALEZA - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - ENDEMIAS DE EUSÉBIO - 24200764.10.302.559.20387.22.33903900.92.2.00 SESA - 07ª CRES DE ARACATI - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 05ª CRES DE CANINDÉ - 24200504.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO JUSTA - 24200684.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 09ª CRES DE RUSSAS - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 15ª CRES DE CRATEÚS - 24200604.10.122.400.25190.22.

33903900.00.0.00 SESA - 16ª CRES DE CAMOMCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - ENDEMIAS DE BATURITÉ - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEREST - 24200714.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE IPÚ - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - 11ª CRES DE SOBRAL - 24200564.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (PETER PAN) - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE DONA LIBANIA - 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Osvaldo Correia Férrer e Sra. Rita de Cássia Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1448/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: Este Instrumento e seu Anexo I (“DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA”) contêm as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.729.193,18 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA - 01ª CRES DE FORTALEZA - 24200464.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LACEN - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE SOBRAL - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE CRATO - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CRATO - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - HEMOCE II DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 18ª CRES DE IGUATU - 24200634.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 13ª CRES DE TIANGUÁ - 24200584.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO INTEGRADO DE DIABETE E HIPERTENSÃO - 24200324.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE SOBRAL - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - CEO CENTRO - 24200334.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEO RODOLFO TEÓFILO - 24200344.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - JOAQUIM TÁVORA - 24200354.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - BLOCO E - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ALMOXARIFADO CENTRAL - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE QUIXADÁ - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - SAMU LITORAL LESTE - 24200784.10.302.535.20146.22.33903900.00.1.00 SESA - HEMOCE DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.

33903900.00.0.00 SESA - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - 24200704.10.304.559.20883.22.33903900.00.0.00 SESA - 03ª CRES DE MARACANAÚ - 24200484.10.122.400.25190.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE CAMOCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSP. SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - 24200234.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE FORTALEZA - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - 24200384.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - INST. DE PREVENÇÃO DO CâNCER - 24200364.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SEDE - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 04ª CRES DE BATURITE - 24200494.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE TAUÁ - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 12ª CRES DE ACARAÚ - 24200574.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE ARACATI - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 06ª CRES DE ITAPIPOCA - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 14ª CRES DE TAUÁ - 24200594.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CERAM - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - GALPÃO DA SESA - 24200014.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 08ª CRES DE QUIXADÁ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 10ª CRES DE LIMOEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 21ª CRES DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 17ª CRES DE ICÓ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LAB. REGIONAL DE CRATO - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CANINDÉ - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - 19ª CRES DE BREJO SANTO - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 02ª CRES DE CAUCAIA - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE FORTALEZA - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - ENDEMIAS DE EUSÉBIO - 24200764.10.302.559.20387.22.33903900.92.2.00 SESA - 07ª CRES DE ARACATI - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 05ª CRES DE CANINDÉ - 24200504.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO JUSTA - 24200684.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 09ª CRES DE RUSSAS - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 15ª CRES DE CRATEÚS - 24200604.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 16ª CRES DE CAMOMCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - ENDEMIAS DE BATURITÉ - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEREST - 24200714.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE IPÚ - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - 11ª CRES DE SOBRAL - 24200564.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (PETER PAN) - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE DONA LIBANIA - 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.

00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Osvaldo Correia Férrer e Sra. Rita de Cássia Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1449/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: Estabelecer as condições do **fornecimento de energia elétrica** a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste CONTRATO à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. Parágrafo Primeiro: As condições específicas do fornecimento de energia elétrica são as descritas na tabela Condições Específicas, constante do início deste CONTRATO, estando as Condições Gerais descritas a seguir. Parágrafo Segundo: A modalidade tarifária também pode vir a ser alterada por solicitações de alterações na DEMANDA DE POTÊNCIA APARENTE ou na tensão de fornecimento que a justifiquem, conforme os critérios regulamentares de enquadramento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$131.786,09 (Cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA - 01ª CRES DE FORTALEZA - 24200464.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LACEN - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE SOBRAL - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE CRATO - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CRATO - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - HEMOCE II DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 18ª CRES DE IGUATU - 24200634.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 13ª CRES DE TIANGUÁ - 24200584.10.122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO INTEGRADO DE DIABETE E HIPERTENSÃO - 24200324.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE SOBRAL - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - CEO CENTRO - 24200334.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEO RODOLFO TEÓFILO - 24200344.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - JOAQUIM TÁVORA - 24200354.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - BLOCO E - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ALMOXARIFADO CENTRAL - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE QUIXADÁ - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - SAMU LITORAL LESTE - 24200784.10.302.535.20146.22.33903900.00.1.00 SESA - HEMOCE DE IGUATU - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - 24200704.10.304.559.20883.22.33903900.00.0.00 SESA - 03ª CRES DE MARACANAÚ - 24200484.10.122.400.25190.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE CAMOCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSP. SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - 24200234.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00 SESA - HEMOCE DE FORTALEZA - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - 24200384.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - INST. DE PREVENÇÃO DO

CÂNCER - 24200364.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - SEDE - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 04ª CRES DE BATURITE - 24200494.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - LAB. CENTRAL DE TAUÁ - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - 24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - COASF - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 12ª CRES DE ACARAÚ - 24200574.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - POLICLINICA DE ARACATI - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 06ª CRES DE ITAPIPOCA - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 14ª CRES DE TAUÁ - 24200594.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - CERAM - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - GALPÃO DA SESA - 24200014.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 08ª CRES DE QUIXADÁ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 10ª CRES DE LIMOEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 21ª CRES DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 17ª CRES DE ICÓ - 24200744.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - LAB. REGIONAL DE CRATO - 24200314.10.304.559.20883.08.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE CANINDÉ - 24200034.10.122.400.25190.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO DIOGO - 24200694.10.302.535.20146.06.33903900.00.0.00 SESA - 19ª CRES DE BREJO SANTO - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 02ª CRES DE CAUCAIA - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE FORTALEZA - 24200764.10.305.559.20387.22.33903900.91.2.00 SESA - ENDEMIAS DE EUSÉBIO - 24200764.10.302.559.20387.22.33903900.92.2.00 SESA - 07ª CRES DE ARACATI - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 05ª CRES DE CANINDÉ - 24200504.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL ANTÔNIO JUSTA - 24200684.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - 09ª CRES DE RUSSAS - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 15ª CRES DE CRATEÚS - 24200604.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - 16ª CRES DE CAMOCIM - 24200034.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - ENDEMIAS DE BATURITÉ - 24200494.10.305.559.20387.06.33903900.00.1.00 SESA - HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE - 24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - 24200194.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CEREST - 24200714.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - ENDEMIAS DE IPÚ - 24200564.10.305.559.20387.03.33903900.91.2.00 SESA - 11ª CRES DE SOBRAL - 24200564.10.122.400.25190.22.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - 24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (PETER PAN) - 24200204.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - CENTRO DE SAÚDE DONA LIBANIA - 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 SESA - HOSPITAL SÃO JOSÉ - 24200224.10.302.535.20146.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Osvaldo Correia Férrer e Sra. Rita de Cássia Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1473/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MAJELA HOSPITAL R LTDA**. OBJETO: **Aquisição** em caráter emergencial de **06 CAIXAS DE MEDICAMENTO EVEROLIMUS 5 MG (AFINITOR – CX COM**

30 COMPRIMIDOS), para o tratamento do paciente JACOB OTOCH para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº066/2011 e proposta comercial, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. A descrição e quantidade do referido medicamento corresponde à necessidade do período de 06 (seis) meses do paciente JACOB OTOCH (Processo Judicial nº0001948-52.2011.8.06.0000/0). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor. VALOR GLOBAL: R\$28.195,50 (VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2011 – Fonte 00/01, Dotação: 24200.744.10.303.005.20886. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. João Marcelo Vidal.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1478/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº019/2011, vigente para o Hospital Agamenon Magalhães, da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$138.624,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07616.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.0.13 - Orçamento 2011. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sra. Eliane Magna Veloso Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1479/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MAJELA HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 03 e 18, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$81.030,00 (Oitenta e um mil e trinta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.0 - TE. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1480/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 05, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (Treze mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.0 - TE. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. João Luiz Nogueira de Deus.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1482/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 25, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.0 - TE. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Srª. Isabel Cristina Sanguinetti de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1483/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 23, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.0 - TE. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. João Carlos da Silva Barros.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1484/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 19, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Paulo Rogério Rebouças Macedo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1485/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ONCORIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 09, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.358,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Jorge Gonzales Neto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1486/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do edital do Pregão Eletrônico nº091/2011, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes conforme Planilha ao contrato, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 06, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.570,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Srª. Vanda Ferreira de Souza.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1491/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, para o Centro de Farmácia do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 01, 05, 07, 08, 15, 18 e 22, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e nº28.089, de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do Contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$19.951,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 (TE). DATA DA ASSINATURA: 14/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Francisco Eudson Farias Aragão.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1492/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, para o Centro de Farmácia do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 23 e 24, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e nº28.089, de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do Contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.284,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 (TE). DATA DA ASSINATURA: 14/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Hermeson Silva de Castro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1494/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DROGAFONTE LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, para o Centro de Farmácia do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 16, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e nº28.089, de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1495/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, para o Centro de Farmácia do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/ SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº059/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 20, conforme descrição e quantitativos do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e nº28.089, de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do Contrato. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.530,00 (Hum mil, quinhentos e trinta reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 (TE). DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011. SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Ricardo Antônio Pontes Feitosa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1535/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOMTOCE**. OBJETO: **Contratação da prestação de serviços especializados de médicos traumatologista e ortopedista**, para o bom funcionamento do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº042/2011, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição a seguir: Parágrafo Único - Os serviços serão pagos de acordo com os valores especificados no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$343.995,12 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07648.24200.204.10.122.535.20871.22.33903400.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. José Nami Jerreissati Tajra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1575/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº03/2011, vigente para o Instituto Dr. José Frota - IJF - Prefeitura de Fortaleza-Ceará, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2011 - 7616.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00.13. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Eliane magna Veloso Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 1423/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **LABORATÓRIO BAGÓ DO BRASIL S.A**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, para atender as necessidades do hospital infantil albert sabin-hias/sesa, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificado na Inexigência de Licitação nº035/2011, e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A Contratada fornecerá o ITEM - 01, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$64.464,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 (TE). DATA DA ASSINATURA: 27/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Manuel Fernando Loaiza Sotomayor.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 063/2011

PROCESSO Nº09136924-0/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição do produto farmacêutico** Interferona alfa 2B 10.000.000 de UI, na quantidade de 172 ampolas; Interferona alfa 2B 3.000.000 de UI, na quantidade de 172 ampolas, para a paciente: Maria José Alves Campos, (Processo Judicial nº0002546-06.2011.8.06.0000). JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente. VALOR GLOBAL: R\$78.913,60 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20886.22.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DISPENSA: 31/08/11 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 31/08/11 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 070/2011

PROCESSO Nº09136946-0/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de 11 caixas do produto farmacêutico Elmiron 100mg (polisulfato pentosano de sódio), com 100 cápsulas cada**, para a paciente: MARIA LUCILEIDE FONSECA FERNANDES, (Processo Judicial nº415165-31.2010.8.06.0001/0). JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente. VALOR GLOBAL: R\$9.776,10 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2011 -Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886.22.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MONTH-PHARMA BRASIL ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. DISPENSA: 20/10/11 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 21/10/11 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 046/2011

PROCESSO Nº11370063-6/SPU/SESA: OBJETO: **Contratação da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COOPANEST-CE**, para a contratação de serviços especializados de médico anestesiologista, na forma e quantidades de procedimentos conforme planilha. JUSTIFICATIVA: Há necessidade da contratação dos serviços, para cobrir o atendimento médico na especialidade emergencista, em razão da crescente superlotação de pacientes graves,

os quais necessitam de assistência anestésica e, ainda, para evitar que a população carente seja prejudicada. VALOR: R\$86.245,68 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 730.24200224.10.122.535.20871.22.33903400.00.0.02 - Orçamento – 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COOPANEST-CE.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 27/10/2011 - Dr. Anastácio de Queiroz Sousa. RATIFICAÇÃO: 27/10/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 047/2011

PROCESSO Nº10522233-0/SPU/SESA: OBJETO: **Pagamento de inscrições para 174 servidores** do SUS, participarem do VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, no período de 27 a 29 de outubro de 2011, na Cidade de Fortaleza-CE; Helenita Maia da Costa Silva 107741-1-x Helenita Maia da Costa Silva 491175-1-5 Helenita Maia da Costa Silva 494116-1-8 Helenita Maia da Costa Silva 028218-1-8 Helenita Maia da Costa Silva 084753-18 Helenita Maia da Costa Silva 902366-1-x Helenita Maia da Costa Silva 49548710 Helenita Maia da Costa Silva 101728-1-0 Helenita Maia da Costa Silva 102485-1-5 Helenita Maia da Costa Silva 49542011 Helenita Maia da Costa Silva 495659.1-7 Helenita Maia da Costa Silva 173-1-0 Helenita Maia da Costa Silva 103048-1-4 Gandavya Aguiar Machado Diniz 495820.1.3 Suzana Moita Cunha 083960.1.9 Silvana Maria Fontenele de Moraes 495638-1-7 Maria de Lourdes Coêlho Alencar Barreto 84825.1.9 Elisete Brito Mariano 036250.1.x Vera Lúcia Soares e Silva 30033116 Deusimar Ulisses Alencar 404432-1-5 Maria Eurilan Leite Dantas 495819-1-2 Maria das Graças de Alencar Pinheiro 035252.1.x Francinete Maria Perpétuo 03611.10 Sinval Primo Caxilê Filho 10195810 Stênio Melo Gadelha Lima 862614 Francisca Praciano Rodrigues Sampaio 542446 Josmara Setilde Pinho de Oliveira Garcia 542684 Maria José Bezerra Moreira 12653310 Matilde Maria Campos Barroso Rabelo 10422817 Cleide Ferreira Damasceno 402274.1.5 Maria Marta Teixeira Moreira 405056.1.x Rosélia Feitosa Rodrigues Rebouças 3548716 Lúcia Taumaturgo Aragão 081214.1.9 Roseane Feitosa de Oliveira 102233-18 Rita de Cássia Cavalcante Muniz 10422612 Raquel Gondim Moreira 493137.1.3 Gisele Barroso Vieira Costa 493203-1-0 Marília Holanda Pontes 12508719 Adriana Costa e Forti 0291528 Idalina de Fátima Cavalcante Andrade 086596-1-3 Paulo Ricardo Farias Uruguai 007474-1-6 Lorena Pouchain Bonfim 4044 Paulo Rossas Mota 08526-1-x Sandra Vasconcelos Rodrigues Paz 10166918 Ivone Maria Aragão Correia 083603-1-6 Sonia Maria de Araújo Cavalcante 1173413 Joana Darc de Lima 10265118 Aline Maria Leitão barreto 6095917 Maria Cláudia Bacelar de Arruda 085789-1-5 Margarida Maria Verríssimo Lopes 012095-1-5 Maria Lucineide Lavor Gonçalves 085380.1.8 Luísa Maria Oliveira Pinto 102563.1.3 Álvaro Alberto de Bittencourt Vieira 06905.1.0 Solange Lopes Braga 084249.1.8 Maria Madalena Brito Menezes 084389.1.9 Maria Eurice Marques de Moraes 90195514 Maria Josane Pereira 495.208.1.6 Sandra Solange Leite Campos 085596.1.9 Liliane Maria Martins Porto 102280.1.8 Maria Cleide Chaves Sampaio 8453217 Maria Imaculada Ferreira da FONSECA 085083.1.3 Ana Virgínia de Castro da Justa 1030191-2 Lília Maria Gondim Muniz 082694-1-6 Hermínia Coêlho Alcântara 039351-7 Danielle de Menezes Ferreira 43940516 Ana Carla Maia Caminha 495630-1-9 Dina Cortez Lima Feitosa Vilar 025082-1-4 Francisco Ivan Rodrigues Júnior 495852-1-7 Maria Antonildes Damasceno Caxilê 176766-1-x Socorro Maria Pinha Penteado 304728-1-0 Alexandra Castelo Branco Bezerra de Menezes 133126-1-3 Gerarda Cunha da Silva 86959-1 Lúcia de Fátima Costa Sales 086609-1-3 Regina Maria Vale de Carvalho 125030-1-6 Vaneza Fontenele Lustosa 102615-1-1 Maria Helena Aires Leal Barreira 900055-1-0 Rosimeyre Anastácio da Silva 49521316 Margarette Oliveira Lopes 0890211 Ana Maria Porto Viana 90320513 Irene Pereira Veras 030318-1-0 Maria de Lourdes Lopes Lima 085380-1-8 Eliana Régia B. De Almeida 116909-1-2 Eugenia Filizola Salmito Machado 1025611-9 Rosimar Ferreira de Oliveira 903745-1-6 Cícera Borges Machado 011758-1-5 Georgina Alvares de Andrade Viana 495557-1-7 Herandi Ferreira de Oliveira 083314-1-3 Luciene Alice da Silva 402296-1-2 Ana Yaskara Cavalcante Tavares

495211-1-1 Melânia Ximenes Castro 060908-1-8 Magna Renyldes Nojosa Oliveira 495212-1-9 Maria Claudia Gonçalves Menezes 086649-1-9 Nagela Maria dos Reis Norões 400791-1-4 Francisca Paula Madeiro de Oliveira 495433-1-x Ivonete Arruda Aguiar Sobreira 008612-1-9 Marta Maria Melo Albuquerque 082592-1-5 Glória Geovane Rodrigues Ponte 0854981-8 Maria Izabel de Queiroz Souza 400884-1-5 Iva Maria Lima Araújo melo 081632-1-9 Raimunda Lucy Mendonça Gurgel 007433-1-3 Maria Albertina Rocha Diógenes 402564-1-5 Maria Bernadete Silva Pires 903143-1-9 Tereza Cristina Ribeiro Leitão 495664-1-7 Vera Lúcia Ramos Lotif 8441618 Maria de Fátima de Brito 083604-1-3 Joel Isidoro Costa 9002431-0 Edson Lima Filho 083681-1-2 Ana Aerica Alexandrino de Oliveira 463614-1-6 Arlete Cavalcante Girão 402921-1-x Adília Maria Machado Feitosa 85190-1-3 Andreia Maria de Paula Siqueira 107716-1-7 Maria Amélia de Paiva Medeiros 83622-1-1 Ana Maria de Sousa Silva Freire 403233-1-7 Tereza Cristina Juacaba Pinheiro 107720-1-x Ana Lúcia Araújo Nocrato 4004721-2 Alexandre Melo Karbage 493625-1-x Albeniza Mesquita Medeiros 086800-1-9 Astrid Rocha Medeiros Santos 103055-19 José Rubens Lima Soares e Silva 101547-1-5 José Heloy da Costa Filho 027680-1-1 Olídjá Gomes Leitão 0686553-1-6 Maria Helena Bezerra dos Santos 085238-1-9 Diana Noberto Bezerra 101537-1-9 Francisco Rodrigues dos Santos Neto 10191610 Maria Aparecida Albuquerque de Brito 495536-1-7 Maria Marcília dos Santos 035952-1-8 Welington Antonio Silva 493403-11 Filadelfo Rodrigues Filho 493199-1-6 Tânia Regina Brígido de Oliveira 085993-1-9 Ana Carmem Almeida Ribeiro Maranhão 110718-1-1 Francisco Carlos Costa Santos 101531-1-5 Maria da Penha Uchoa Sales 102609-1-4 Lúcia de Sousa Belém 1041561-6 Rafaelle Lopes de Oliveira 495539-1-9 Gláucia Arruda Valente 105157-1-8 Ana Lúcia de Sá Leitão Ramos 101556-1-4 Maria das Graças Lopes Moura 404462-1-4 Tania Maria de Souza Pinheiro 101927-1-4 Francisco Arimateia Madeira Aragão 104097-1-3 Angela Maria Pinheiro Galvão 67166-01 Dulce Maria de Sousa Barreto 05418-4-1 Rosamir Cavalcante Bastos Vasconcelos 494179-1-8 Branca Gifoni Sales Rodrigues 83184-7 Heloísa Gurgel do Amaral 103030-1-x Marly Beserra de Castro Siquera 403944-1-9 Luiz Wilson de Araújo 139381-1-3 Nancy Costa de Oliveira 139316-1-5 Angela Maria Férrer Carvalho 4050005 José Edilson Araújo Melo 104101-1-8 José Daltro pequeno Holanda 402262-1-4 Lígia Maria Melo Gurgel Abelleiro 404944-1-3 Teresa Cristina Castelo Branco Araújo 011752-1-1 Carlos José Ribeiro Silva 493645-1-2 Fernando Pequeno de Holanda 40564-1-6 Tânia Maria Cruz Werton Veras 40270612 Emília Feitosa de Carvalho Freitas Campelo 8421617 Edchardson de Abreu Viana 493174-1-7 Valdy Ferreira de Menezes 104108-1-9 André Luis Coutinho de Araújo Macedo 493547-1-1 Angela Cristina Bonfim Silveira 404314-1-1 Núbia Martins 401902-x José Djandir Costa Filho 493713-1-4 Francisco Ricardo Freire Gadelha 404694-1-9 Maria Ozana Cavalcante 40357-1-9 Francisca Mary Cavalcante Pires 403548-1-6 Jakeline Moreira Saraiva 108753-1-5 Vânia Maria Viana da Silveira 400804-1-4 Francisca Eliane Almeida de Sousa 403095-1-9 Franciana Farias Cirino 101956-1-6 Maria Leni Vidal Moraes 101541-1-1 Maria José Vasconcelos Coelho Ribeiro 109122-5-3 Alzira Maria Ferro Bezerra 102829-1-8 Maria da Graças Gomes de Matos 405260-1-3 Marcos Aurélio Sabóia Leitão 4004941-x; JUSTIFICATIVA: Aperfeiçoamento de conhecimento e técnicas atualizadas a serem utilizadas no SUS. VALOR: R\$34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.301.536.21035.22.339039 – FONTE 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 II da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: Sociedade Brasileira de Cardiologia. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/10/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 25/10/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº11484465-8

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho à fl. 02 do Processo Nº11484465-8 da Coordenadoria Administrativo Financeira- COAFI/ SESA, acerca da existência de saldo do Pregão Eletrônico Nº0370/2010, tendo sido utilizado por meio do Contrato 1441/2011 para a aquisições de Medicamentos, visando atender pacientes cadastrados no Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional e considerando o interesse da administração no sentido de evitar a duplicidade de aquisições, com

fulcro no art.49, "caput", da Lei nº8.666/93, **REVOGO** a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110458, PROCESSO Nº10113021-0**, Fortaleza - CE, 21 de outubro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

RESOLUÇÃO CPSMIC Nº02/2011, de 19 de outubro de 2011.

ASSUNTO: DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ- CPSMIC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 201/02, que visa preenchimento dos empregos públicos de Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária, Cirurgião Dentista (traumato-buco-maxilio- facial), Cirurgião Dentista (endodontista), Cirurgião Dentista (pacientes especiais), Cirurgião Dentista (ortodontista), Cirurgião Dentista (periodontista), Cirurgião Dentista (protesista), DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ – CPSMIC, que administra o CEO Regional de ICÓ, **RESOLVE**

Art.1º – Designar, com exercício a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC.

Art.2º – Referida Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Luciana Barreto Araújo;

II – Cynthia Gonçalves Arruda;

III – Mara Núbia Pinto Amâncio.

Art.3º – Determinar que aludida Comissão Organizadora desenvolva as atividades de controle, organização, avaliação e orientação dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público Simplificado 2011/02, de acordo com os termos do Edital respectivo e as normas da Seleção.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes
PRESIDENTE DO CPSMIC

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2011

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o No 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida na Rua. Álvaro de Oliveira Soares, 1928, Distrito Industrial, Tabapuã/SP, CEP: 15880-000, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob. o nº04.756.408/0001-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ORGANIZACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. Este prazo poderá ser prorrogado, nos termos do §1º do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). pagos em: pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia útil, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco

Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.122.666.12182.22.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011 SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA- CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114091080, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO FREIRE VILLA REAL**, CPF 10230645372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº12475411, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº14.867/2011.	521,34
Gratificação Tempo de Serviço - 15% - Art.43, da Lei nº9.826/1974.	78,20
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº25.615/1999.	208,54
Total.....	808,08

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1784/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 16 de agosto de 2011, o militar **KLAIRTON TAVARES CRISOSTOMO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº134.549-1-4, lotado na Coordenadoria de Inteligência, da **Portaria nº0483/2011-GS**, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que designou os militares/servidores pertencentes aos quadros da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social a desempenharem as funções constantes de seu Anexo Único, atribuindo-lhes a gratificação por exercício na Atividade de Inteligência – GEAI. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 175/2011

PROCESSO Nº44/2011 SSPDS. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (computador de alto desempenho com software de edição de imagem)** destinados à estruturação da Perícia Forense do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: a) No mês de novembro de 2009, a Perícia Forense do Ceará elaborou projeto referente à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (computador de alto desempenho com software de edição de imagem) destinados à estruturação da Perícia Forense do Estado do Ceará, destinado ao reaparelhamento e modernização da Coordenadoria da Tecnologia da Informação da Perícia Forense do Ceará, para utilização de ferramentas para análise dos vídeos, imagens e sons gerados por equipamentos de vídeo e áudio, permitindo identificar fraudes e estabilizar imagens para fins de perícia que auxiliarão na resolução de casos criminais com a produção de provas concretas; b) Após as devidas autorizações e providências cabíveis foi elaborado o edital de Pregão Eletrônico nº2010.0032-SSPDS, que, após ter sido processado pela Procuradoria Geral do Estado, sendo declarada vencedora a Empresa MUNDO DIGITALX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto foi adjudicado à referida empresa pelo valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); c) Após a assinatura do contrato e recebimento do

empenho, a empresa MUNDO DIGITALX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ficou postergando a entrega do equipamento, até que a SSPDS decidiu pela rescisão unilateral do contrato, de acordo com os artigos 77, caput e 78, incisos I e IV, da Lei nº8.666/93; d) Ocorre que a verba destinada à contratação é oriunda de um convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública que tem vencimento previsto para 2011, e que a realização de uma nova licitação certamente frustraria as expectativas da SSPDS, tendo em vista que novo certame demandaria um período aproximado de 04 (quatro) meses, além da incerteza em relação ao seu resultado final (podendo findar em resultado diverso do pretendido pela administração, ou seja, fracassada, deserta, por exemplo), prejudicando a execução do Convênio, findando seu prazo; e) Destarte, cumpre à Administração, para não ver frustrado o seu objetivo, contratar com o remanescente da licitação, ou seja, com a licitante melhor colocada no certame, nas condições ofertadas pelo vencedor, tudo conforme o artigo 24, inciso XI da Lei nº8.666/93 – Lei de Licitações; f) Então, de posse da listagem da ordem de classificação das empresas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20100032 da SSPDS, extraída do site www.licitacoes-e.com.br, a SSPDS convocou as empresas melhores classificadas na listagem das licitantes remanescentes, a manifestar-se sobre o seu interesse em contratar com a Administração, nos termos acima descritos, tendo a Empresa MCOM TECNOLOGIA LTDA – EPP, obedecido a todos os requisitos exigidos no referido diploma legal. VALOR GLOBAL: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.126.888.11628.01.449052.82.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso XI, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **MCOM TECNOLOGIA LTDA - ME** – cadastrada no CNPJ sob o Nº03.471.215/0001-89. DISPENSA: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Ana Zélia C. Marques
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094925097, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **LUCIO VALERIO DE CARVALHO NASCIMENTO**, CPF 11723556300, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA DE 3º CLASSE, classe 3, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01431218, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio (Lei 14.424/2009 de 29/07/2009	2.085,83
Total	2.085,83

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2011.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2011_001_1409/2011

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADA: **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CONSERTO/MANUTENÇÃO DO APARELHO DE CROMATÓGRAFO A GÁS ACOPLADO AO ESPECTRÔMETRO DE MASSA UTILIZADO PELA COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES - CALF.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2011, NO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.204.20879.22.339039.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011 SIGNATÁRIOS: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS E CAROLINA PIRES COSTA – REPRESENTANTE.

João Helder Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº446/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e em conformidade com o disposto no Decreto Nº30.638, de 31 de agosto de 2011, que convoca a I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente do Ceará, RESOLVE Art.1º - **Fica aprovado o Regimento da I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente do Ceará**, que com esta se publica. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Republicada por incorreção.

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE DO CEARÁ

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art.1º – A I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente do Ceará (I CEETD-CE), convocada pelo Decreto Nº30.638, de 31 de agosto de 2011, tem por finalidade a promoção de um amplo debate no Estado do Ceará, envolvendo representações do poder público, dos trabalhadores, dos empregadores e de outras organizações da sociedade, sobre a temática das políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social, como parte preparatória e integrante da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – I CNETD.

§1º – A I CEETD-CE propiciará a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade cearense envolvidos com o mundo do trabalho e seu relatório final deverá refletir a opinião de todos, nela representados.

§2º – São objetivos geral e específicos da I CEETD-CE:

I – Objetivo Geral: contribuir para a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Nacional e Estadual de Emprego e Trabalho Decente a partir das prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente; e

II – Objetivos Específicos:

a) buscar a formulação, execução e controle de uma Política Estadual de Emprego e Trabalho Decente, assegurando ampla participação do poder público, das organizações de empregadores e de trabalhadores, de modo a fortalecer o tripartismo, bem como a relação com outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário de que trata o art.14 deste Regimento;

b) divulgar, debater e avaliar as prioridades e parâmetros estabelecidos para atuação do Governo do Estado na implementação de um Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente;

c) Construir uma Agenda Cearense, como instrumento norteador para a elaboração do Plano Cearense de Emprego e Trabalho Decente;

d) indicar prioridades de atuação do Governo do Estado na consecução da Política Estadual de Emprego e Trabalho Decente;

e) propor aos governos Estadual e Municipais estratégias e diretrizes para formulação de uma efetiva Política Estadual de Emprego e Trabalho Decente;

f) propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes governamentais e destes com as organizações de empregadores e trabalhadores, assim como outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário de que trata o art.14 deste Regimento, da I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente - I CEETD-CE.

g) recomendar medidas que fortaleçam o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em todas as suas áreas de atuação, considerando as especificidades e potencialidades do desenvolvimento local, bem como o fomento à criação, manutenção e desenvolvimento de empresas sustentáveis;

h) propor políticas que fortaleçam a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos sociais vulneráveis;

i) propor programas de desenvolvimento sustentáveis de uma cultura voltada para o empreendedorismo e economia solidária, priorizando as mulheres, jovens e grupos vulneráveis;

j) propor iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e não-discriminação no mundo do trabalho, com vistas a facilitar a transição e mobilidade para atividades de melhor qualidade e sustentabilidade;

j) propor a realização de campanhas de informação e de prevenção voltadas à eliminação do trabalho forçado e do trabalho

infantil, dando-se ênfase as formas mais críticas, bem como a implementação, monitoramento e avaliação de medidas relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

l) propor medidas e iniciativas para o fortalecimento do respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, da cultura do diálogo social e do tripartismo;

m) propor medidas e iniciativas que fortaleçam a negociação coletiva;

n) propor medidas e iniciativas de proteção em matéria de segurança e saúde no trabalho, de acordo com a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho – PNSST;

o) propor estratégias de divulgação, implementação e de monitoramento das Resoluções da I CEETD-CE, bem como da I CNETD.

p) subsidiar a atualização do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente e sua respectiva agenda de trabalho.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art.2º – A I CEETD-CE será realizada em Fortaleza, capital do Estado da Ceará, nos dias 28 a 30 de novembro de 2011.

§1º – A Conferência Estadual em tela será precedida de Conferências Regionais, observado o disposto neste Regimento. Serão convocadas 05 (cinco) Conferências Regionais que contemplarão todas as microrregionais do estado.

§2º – As Conferências Regionais ocorrerão durante o mês de setembro de 2011 em grupos de municípios, formados a partir da união por proximidade de Territórios de Identidade, agrupados pela Comissão Organizadora Estadual.

§3º – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual, organizará as Conferências Regionais, em colaboração com os Poderes Públicos Municipais, com os Conselhos Municipais e outras organizações da sociedade civil.

§4º – A I CEETD-CE considerará as resoluções das Conferências Regionais, consolidadas em relatórios elaborados pela Comissão Organizadora Estadual, cujas resoluções servirão de subsídios para a referida Conferência.

Art.3º – A abrangência da I CEETD-CE é Estadual, assim como suas análises, formulações, proposições e resoluções.

Parágrafo único – As conferências realizadas nos âmbitos regionais manterão como prioridade o temário Estadual, previsto neste Regimento, podendo contemplar em sua agenda questões de interesse regional.

Art.4º – Todas as delegações e personalidades convidadas, presentes à I CEETD-CE devem observar a precedência das questões de âmbito estadual e nacional.

Art.5º – As delegações que compõem a I CEETD-CE deverão observar a seguinte composição:

- I - Representação do Poder Público: 30%;
- II - Representação de Empregadores: 30%;
- III - Representação de Trabalhadores: 30%; e
- IV - outras organizações: 10%.

§1º – As delegações das Conferências Regionais observarão os percentuais de composição previstos neste artigo.

§2º – Na impossibilidade de preenchimento dos percentuais previstos neste artigo, por alguma das representações, não impedirá a composição da delegação, nem implicará em alteração do respectivo percentual a que cada representação tem direito.

Art.6º – Em todas as conferências será assegurada a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores, autoridades e instituições governamentais, assim como de outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário de que trata o art.14, observadas as condições previstas neste Regimento.

§1º – Considerando o enfoque da igualdade de gênero, raça, etnia e juventude presente na Agenda Nacional de Emprego e Trabalho Decente, devem ser realizados esforços para incentivar a participação desses segmentos sociais na composição das delegações nas Conferências Estaduais Regionais.

§2º – Deverão ser envidados esforços para a participação de, no mínimo, 30% de mulheres na composição das delegações regionais.

Art.7º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I CEETD-CE deverá contar com uma Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual contará com uma Comissão Executiva, formada por um representante e respectivo suplente de cada bancada, e uma Secretaria composta por profissionais indicados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e que terá por objetivo prestar assistência técnica e apoio

operacional à execução das atividades que lhe forem atribuídas.

Art.8º – As Conferências Regionais serão realizadas de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

§1º – A eventual não realização de uma ou mais Conferências Regionais não constituirá impedimento à realização da I CEETD-CE, no período estabelecido pelo Decreto Nº30.638, de 31 de agosto de 2011.

Art.9º – O cronograma constante do Anexo I deste Regimento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora Estadual.

Art.10º – A realização das Conferências Regionais é de fundamental importância para a participação de delegados da respectiva região na I CEETD-CE.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual deliberará a respeito da indicação das representações regionais que eventualmente não tenham realizado suas conferências.

Art.11 – Compete ao Governo do Estado do Ceará convocar a Conferência Estadual, por meio de ato publicado em Diário Oficial, e constituir a Comissão Organizadora Estadual, observado o tripartismo previsto neste Regimento.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual poderá constituir uma Secretaria que terá por objetivo prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades que lhe forem atribuídas.

Art.12 – Cabe à Comissão Organizadora Estadual definir o cronograma das suas Conferências Estadual e Regionais, respeitadas as disposições deste Regimento.

Parágrafo único – Para fins de validação, a Comissão Organizadora Estadual encaminhará à Comissão Organizadora Nacional, informações relativas à agenda da respectiva Conferência Estadual, num prazo de até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

Art.13 – Os relatórios das Conferências Regionais e a relação de delegados(as) eleitos nestas para a I CEETD-CE devem ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da respectiva conferência regional.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

SEÇÃO I

DO TEMÁRIO DA I CEETD-CE

Art.14 – O texto base da I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente – I CEETD-CE tem por referência o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, cujas prioridades são:

I – gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;

II – erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial, em suas piores formas; e

III – fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Parágrafo único – A discussão desenvolver-se-á tomando por base os eixos temáticos propostos para a I CNETD, que são os seguintes:

1 - Princípios e Direitos

- Igualdade de oportunidades e de tratamento, especialmente para jovens, mulheres e população negra;
- Negociação coletiva;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Política de valorização do salário mínimo,

2 - Proteção Social

- Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Prevenção e erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas;
- Informalidade; e
- Migração para o Trabalho.

3 - Trabalho e Emprego

- Políticas macroeconômicas e de investimento para a geração de mais e melhores empregos;
- Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e educação profissional;
- Micro e pequenas empresas, empreendedorismo e Políticas Públicas de Microcrédito;
- Cooperativas;
- Empreendimentos de economia solidária;
- Emprego rural e agricultura familiar;
- Empresas sustentáveis; e
- Empregos verdes e desenvolvimento territorial sustentável.

4 - Fortalecimento dos Atores Tripartites e do Diálogo Social como instrumento da governabilidade democrática.

- Mecanismos e instâncias de Diálogo Social.

SEÇÃO II

DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art.15 – Os relatórios da Conferência Estadual e das Conferências Regionais serão elaborados pela Comissão Organizadora Estadual, com base nos materiais produzidos nas referidas Conferências e com o apoio da relatoria dos grupos temáticos de discussão.

§1º – O relatório final da I CEETD-CE será elaborado, com base nos resultados dos debates, propostas e resoluções das Sessões Plenárias da Conferência, sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual.

§2º – Os relatórios da Conferência Estadual e das Conferências Regionais serão consolidados pela Comissão Organizadora Estadual, de acordo com o temário.

§3º – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social será a responsável pela ampla divulgação dos resultados da I CEETD-CE.

§4º – Após a realização da I CEETD-CE, a Comissão Organizadora Estadual, elaborará o seu relatório final, no prazo de até 15 (quinze) dias, e o enviará por correio eletrônico e em formato impresso à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora Nacional e à Assessoria Internacional do MTE, no endereço postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco F - Ed. Sede - sala 400, Cep: 70059-900 – Brasília/DF.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art.16 – A I CEETD-CE será presidida pelo Secretário Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, ou seu representante.

Art.17 – As plenárias serão coordenadas pela Comissão Organizadora Estadual.

Art.18 – A estrutura funcional da I CEETD-CE será definida pela Comissão Organizadora Estadual, com base nos temas previstos no art.14 deste Regimento e no relatório consolidado das Conferências Regionais.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art.19 – A Comissão Organizadora Estadual é a instância de deliberação, organização, coordenação e promoção da I CEETD-CE.

§1º – Os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora Estadual da I CEETD-CE serão designados por ato do Secretário Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição paritária:

I - Representantes do poder público das esferas federal e estadual;

II - Representantes dos empregadores indicados pelas respectivas Federações, com registro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego; e

III - Representantes dos trabalhadores indicados pelas respectivas centrais sindicais, que atenderem aos requisitos de representatividade, observado os dispositivos previstos na Lei nº11.648, de 31 de maio de 2008.

§2º – Os membros indicados poderão ser substituídos pelas entidades que os indicaram, mediante simples comunicação à Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, para providências cabíveis.

Art.20 – Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - aprovar o Regimento Interno da I CEETD-CE;

II - aprovar e alterar o cronograma constante do Anexo I deste Regimento;

III - organizar, coordenar e promover a realização da I CEETD-CE, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - deliberar sobre:

a) os documentos oficiais e textos vinculados ao temário da I CEETD-CE;

b) a composição das mesas (centrais e complementares): critérios de escolha de expositores(as) e debatedores(as);

c) critérios para participação e definição de convidados(as) e observadores locais, estaduais, nacionais e internacionais;

d) solicitações de inscrição de organizações citadas no inciso IV do art.5º; e

e) critérios para criação, composição e funcionamento de grupos temáticos.

V - mobilizar parceiros(as), no âmbito de sua atuação, para a organização e participação nas conferências.

§1º – Participam das reuniões da Comissão Organizadora Estadual os membros titulares ou, em caso de ausência, os respectivos suplentes; e ainda, no máximo, dois assessores por representação, sem direito a voto.

§2º – As deliberações da Comissão Organizadora Estadual serão aprovadas preferencialmente por consenso, sendo registradas em atas as questões debatidas, os consensos e dissensos verificados.

SEÇÃO II

DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art.21 – A criação, composição e regras de funcionamento de grupos temáticos serão deliberadas pela Comissão Organizadora Estadual, observadas as disposições deste Regimento, em especial a proporcionalidade prevista no art.5º.

§1º – A composição dos grupos temáticos seguirá a proporcionalidade estabelecida no art.5º, sendo os seus integrantes credenciados pela Comissão Organizadora Estadual, dentre os delegados, observados os seguintes limites:

a) 30% de delegados do Poder Público;

b) 30% de delegados empregadores;

c) 30% de delegados trabalhadores;

d) 10% de delegados de outras organizações.

§2º – A impossibilidade do preenchimento dos percentuais previstos no parágrafo anterior, por alguma das representações, não impedirá o funcionamento do grupo temático, nem implicará em alteração do respectivo percentual a que cada representação tem direito.

§3º – Cada grupo temático terá um coordenador e um relator escolhidos de acordo com instruções da Comissão Organizadora Estadual.

Art.22 – As discussões dos grupos temáticos da I CEETD-CE devem orientar-se pelo texto base definido no art.14 deste Regimento.

§1º – As propostas discutidas nos grupos temáticos a comporem o relatório, deverão ter a aprovação de, pelo menos, 30% dos seus membros presentes.

§2º – As plenárias da Conferência Estadual e das Conferências Regionais deliberarão sobre as propostas constantes do relatório dos grupos temáticos.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS E DAS MOÇÕES

Art.23 – O funcionamento e composição das plenárias e procedimentos de elaboração de moções serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual e aprovados na sessão de abertura dos trabalhos de cada Conferência.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art.24 – Os participantes da I CEETD-CE se distribuirão em três categorias, observado as disposições deste Regimento:

I - delegados(as) com direito a voz e voto;

II - convidados(as) com direito a voz; e

III - observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art.25 – Serão delegados(as) da I CEETD-CE:

I - os(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais, de acordo com os limites estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo;

II - os(as) indicados(as) pelo Poder Público e pelas organizações estaduais de empregadores e de trabalhadores como membros da Comissão Organizadora Estadual;

§1º – Serão eleitos(as) delegados(as) suplentes na proporção de 50% do total de delegados(as) correspondentes a cada representação que só serão credenciados(as) na ausência do(a) titular.

§2º – O número de delegados(as) que terá direito o estado do Ceará é de no máximo 50 (unidades federadas com PIA entre 6 e 15 milhões: 50 delegados), definido com base nos dados da População em Idade Ativa (PIA), registrada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009. Em termos regionais será observada a proporcionalidade da PIA regional no total da PIA do estado.

Art.26 – A I CEETD-CE terá uma composição total de até 324 delegados.

Art.27 – Poderão ser convidados para a I CEETD-CE, por deliberação da Comissão Organizadora Estadual: personalidades, representantes do poder público, instituições, locais, estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância nos assuntos constantes do temário definido no art.14 deste Regimento.

Art.28 – As Organizações interessadas em acompanhar os trabalhos da I CEETD-CE, como observadores, deverão solicitar a respectiva inscrição no prazo fixado no cronograma anexo, por intermédio do correio eletrônico da Secretaria da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora Estadual deliberar sobre as solicitações de inscrição.

Art.29 – As inscrições dos(as) delegados(as) eleitos nas Conferências Regionais para participar da I CEETD-CE deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual deverá registrar na ficha de inscrição, quando for o caso, informações sobre pessoas com deficiência que necessitem de assistência pessoal ou material para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art.30 – O credenciamento de delegados(as) da I CEETD-CE deverá ser feito, de acordo com instruções da Comissão Organizadora Estadual e o cronograma constante do Anexo I.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.31 – As despesas com a organização da Conferência Estadual e das Conferências Regionais correrão por conta da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sem impedimento de eventuais apoios das entidades que compõem as demais bancadas.

§1º – O custeio das despesas com o deslocamento e hospedagem dos delegados será definido no âmbito da STDS, ressalvada as possibilidades de eventuais apoios previstos no caput deste artigo.

§2º – As despesas relativas à alimentação dos participantes credenciados serão custeadas pela STDS, ressalvada as possibilidades de eventuais apoios previstos no caput deste artigo.

§3º – A STDS envidará esforços para facilitar a participação dos delegados regionais na I CEETD-CE, no que tange à sua hospedagem e alimentação, em Fortaleza/CE.

§4º – O Ministério do Trabalho e Emprego envidará esforços para assegurar a participação dos delegados na I CNETD-CE, no que tange à sua hospedagem em Brasília/DF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32 – Para permitir a troca de experiências e a apresentação de exemplos de boas práticas em políticas de emprego e trabalho decente será definido espaço físico para exposições paralelas ao longo da I CEETD-CE.

Art.33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da I CEETD-CE.

*** **

PORTARIA Nº472/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar produtos artesanais para a Feira Salão Internacional do Artesanato, concedendo-lhe diárias de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; art.9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472/2011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	V	29.10.2011 a 10.11.2011	BRASÍLIA/DF	12.1/2	130,54	60%	2.610,80
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	V	29.10.2011 a 10.11.2011	BRASÍLIA/DF	12.1/2	130,54	60%	2.610,80
TOTAL								5.221,60

*** **

PORTARIA Nº473/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA ANDRADE FONTENELE**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO - DAS-2, matrícula nº200241-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31.10.2011 a 07.11.2011, a fim de participar da Feira Salão Internacional do Artesanato, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$130,54 (Cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.837,31 (Hum mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.946,08 (Hum mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2009

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo, Cambé, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO G&F/MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.667.923/0001-03; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº4949, Bairro Castelão, CEP 60.861-630, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é regido pelo art.65, inciso I, alínea a, da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo nº11455314 9, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e a redução de serviços, sem que haja a**

necessidade de repercussão financeira, conforme planilhas explicativas anexas ao processo supracitado e referente ao Contrato nº028/2009.; IX - VALOR GLOBAL;: X - DA VIGÊNCIA;: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 27 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo); JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER); WLADIMIR MOREIRA DA SILVA (Construtora G&F) e RENÉ ANTONIO TEIXEIRA MACIEL (Maciel Construções e Terraplanagens Ltda)..

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2009

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, s/n, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambé, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.921.704/0001-83; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1240, Bairro Aldeota, CEP 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na 57ª alteração do Contrato Social da referida Empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, em 19 de maio de 2011, no processo administrativo SPU nº11352278 9, e nas disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **mudança do Contrato nº53/2009**, em face da alteração contratual promovida pela empresa Lotil Engenharia Ltda, conforme 57º aditivo – instrumento de alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, em 19 de maio de 2011; IX - VALOR GLOBAL;: X - DA VIGÊNCIA;: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 17 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo), FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE e PAULO BENÍCIO ABREU DE OLIVEIRA (Lotil Engenharia Ltda).

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2009

A SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO – SETUR/CE, através do seu Secretário, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, torna público o termo de RETIFICAÇÃO do 6º aditivo ao Contrato 028/2009, publicada no Diário Oficial de 16/02/2011 **Onde lê-se:** I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO, **leia-se:** I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº203, Série 3 Ano III, que publicou o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº038/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2011. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº04/2011**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art.154, II, da Constituição Estadual, e o que dispõem os arts.1º, inciso III, e 55, do Regulamento do Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto, aprovado pela Resolução Nº18, do Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, de 02/03/2007, D.O.E. de 09/03/2007, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto, de que trata o mencionado Edital nº01/2007, de 31/10/2007, D.O.E. de 05/11/2007, promovido pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e homologado em 30/09/08, através do Edital nº15/2008, D.O.E., de 08/10/08, a comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, situada à Rua Pinto Bandeira, Nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação, com a apresentação dos documentos relativos aos requisitos básicos para a investidura no cargo de defensor público substituto, conforme prevê o item 4 do Edital nº01/2007, bem como o preenchimento de solicitação de Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração de Cargos/Empregos Públicos Federais, Estaduais e/ou Municipais, as últimas de competência da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2011.

Maria Angelica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
157	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	10001211
158	RODRIGO PARENTE PAIVA BENTEMULLER	10000716
159	FELIPE GOMES SALGUEIRO	10003440
161	RAFAELA HOLANDA SOARES DE CARVALHO	10001312
162	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	10003742

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA CGD Nº34/2011 – (REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO) - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Designar TEN-CEL QOPM GILBERTO FIRMINO DE SOUSA M.F. 020.099-1-9, o CAPITÃO QOPM RÔMULO CAVALCANTE SOARES, M.F. 111549-1-3 e o 1º TEN QOAPM LUIZ BASTOS DE ALMEIDA FILHO, M.F. 028.559-1-7, para sob a presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, de acordo com Art.71, II e Art.88 c/c Art.23,

II, alínea “a”, da Lei nº13.40 de 32 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometidas pelo 1º SGT PM 5572 JOSÉ CELSO LIMA DA CRUZ, M.F. 106.866-1-X e pelo CB PM 15688 IVANEUDO RODRIGUES VIANA, M.F. 107.292-1-1, e a incapacidade moral de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que os acusados foram condenados a pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, conforme ofício nº1148/2011-GC. Esta atitude fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, V e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, II e III c/c Art.13, §1º, incisos II, III, IV, XXX, XXXII, LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato dos precitados militares deverá apresentá-los, colocando-os à disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº75/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Aceitar a indicação dos **OFICIAIS** feita pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará por meio do ofício nº1324/2011-CG e Designar o CAP PM ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, M.F. 035.187-1-X, o CAP PM MARCOS LUIZ FRANCO GOMES, M.F. 111.077-1-0 e o 1º TEN PM JERIVÁ DA SILVA SIMÃO, M.F. 021.335-1-2, para sob a Presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, em conformidade com o Art.22, II, c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo CB PM 8038 JOSÉ HILTON FEITOSA DE SOUSA, M.F. 029.814-1-6, bem como se este reúne condições de ser reformado dos quadros da Polícia Militar do Ceará, em atenção à recomendação da Exma. Dra. Juíza de Direito Antônia Dilce Rodrigues Feijão, da Auditoria da Justiça Militar, considerando que, conforme documentação constante no SPU 11572744-2, o precitado miliciano respondeu processo na Justiça Militar por crime de deserção, sendo apenado com 08 (oito) meses de detenção, tendo extinta a punibilidade em virtude da prescrição retroativa. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, IX, viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII, XXXVI, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, inciso XLI, tudo da Lei nº13.407/2003. Fica designado para acompanhar os atos processuais do Conselho de Disciplina o CAP PM Hermógenes Oliveira Landim, M.F. 127.955-1-3, desta CGD. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº76/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Aceitar a indicação dos **OFICIAIS** feita pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará por meio do ofício nº1300/2011-CG e Designar o TEN-CEL PM ARLINDO DA CUNHA MEDINA, M.F. 002.646-1-X, o MAJ PM ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA, M.F. 198.734-1-2 e o CAP PM EUGÊNIO CORREIA DE OLIVEIRA, M.F. 107.935-1-3, para sob a Presidência do primeiro **instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, em conformidade com o Art.23, II, alínea “c” c/c Art.71, III c/c Art.103 da Lei 13.407 de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo SD PM 25.024 TIAGO DIAS BARROS, M.F. 303.763-1-5

e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que, conforme documentação constante no SPU 11572740-0, o precitado miliciano com 09 (nove) meses e 07 (sete) dias de serviço público junto a PMCE, foi punido disciplinarmente duas vezes, a primeira com 15 (quinze) dias, e a segunda com 20 (vinte) dias de permanência disciplinar respectivamente, considerando que, de acordo com o Ofício Nº086/11/DEST. GEN. SAMPAIO/4º BPM/CPI/PMCE, empenhou uma arma de fogo (revólver) junto a um dos traficantes do Município de General Sampaio-CE, conhecido por “Zagueiro”, com o fim de adquirir drogas para seu consumo. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX e XI, viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos, IV, V, VI, VIII, IX, X, XIII, X, XI, XV, XVIII, XXXVI, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, incisos XXXII, XLVI, LI, LVIII tudo da Lei nº13.407/2003. Fica designado para acompanhar os atos processuais do Processo Administrativo Disciplinar a 1ª TEN PM VALDENÍVEA SARAIVA FALCÃO, M.F. 108.598-1-6, desta CGD. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº77/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Aceitar a solicitação do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará de instauração de Conselho de Disciplina, conforme Ofício 1218/2011-GC, e Designar **OFICIAIS** MAJ PM ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA, M.F. 002.610-1-7, MAJ PM HERBÉRIO CÍCERO CRUZ TAVARES, M.F. 099.442-1-4 e o CAP PM VALDEVAN ALVES DE FREITAS, M.F. 113.116-1-X, para sob a Presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, em conformidade com o Art.23, II, alínea “c” c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407/2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo SD PM 19.049 ANTÔNIO ANDRÉ ARRUDA PAULINO, M.F. 127.266-1-9, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que o detento Francisco Edson Lobo Ferreira, vulgo “Xixico”, da cadeia pública de Itaitira-CE foi vítima de extorsão do pré citado acusado, o qual exigiu que lhe fosse entregue um play station II, um revólver de marca Rossi, cano longo com capacidade para seis tiros, além da quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) para não transferi-lo para um presídio em Fortaleza-CE, conforme documentação protocolada no SPU 11572657-8. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VII, IX, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXIV caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso II e III c/c Art.13, §1º, incisos XII, XIV, XVII, XIX, XXXII e LVIII tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº78/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: designar os **OFICIAIS** TEN-CEL PM ANTÔNIO GILVANDRO OLIVEIRA SOUSA – M.F. 046.658-1-3, MAJ PM EDILBERTO OTACÍLIO DE ARAÚJO – M.F. 004.710-1-1 e 1º TEN PM ALEXANDRE BEZERRA TORRES - M.F. 151.331-1-2, para sob a Presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, em conformidade com o Art.23, II, alínea “c” c/c Art.71, II c/c Art.88 da

Lei 13.407, de 21 de novembr de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo SD PM 16.985 JOSÉ EDSON SANTOS DE OLIVEIRA, M.F. 109.247-1-5, e SD PM 19.013 FÁBIO ALAN DA SILVA, M.F. 127.230-1-6 e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no dia 28/07/2007, na cidade de Tianguá-CE, foram autuados em flagrante delito por infração ao Art.316 do CPB (conculção) por terem exigido a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais) da Sra. Jane Portela Frota como condição para devolver sua motocicleta que foi roubada, e um ano e sete mese depois recuperada, conforme documentação constante no SPU 06363924-6. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, incisos XII, XIV, XVII, XVIII, XXXII e §2º XVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. Fica indicado para acompanhar os atos processuais do Conselho de Disciplina o TEN-CEL PM RAIMUNDO TADEU ARAÚJO, M.F. 004.586-1-9, desta CGD. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão Processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº79/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Aceitar a solicitação do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará de instauração de Processo Regular, conforme Ofício 1512/2011-GAB.ADJ, e Designar os **OFICIAIS** MAJ PM PAULO HERMAN FERNANDES MACEDO, M.F. 099.461-1-X, CAP PM LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, M.F. 127.957-1-8 e a CAP PM MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, M.F. 108.511-1-4, para sob a Presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, em conformidade com o Art.23, II, alínea “c” c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo SD PM 20457 DAMIÃO DE ASSIS BARBOSA, M.F. 134.932-1-9, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no dia 01/08/2011, por volta das 00h40, no interior do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, na cidade do Crato-CE, praticou crime previsto no Art.121 do CPB, tendo como vítima Eduardo de Carvalho Sousa, razão pela qual foi preso e autuado em flagrante delito, conforme documentação protocolada no SPU 11486795-0. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VII, VIII IX e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXIV caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso II e III c/c Art.13, §1º, incisos XVI, VIII, XXXII e LVIII tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº80/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Aceitar a sugestão de abertura de Conselho de Disciplina proveniente do Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Ceará por meio do ofício nº1785/2011-GAB.ADJ e Designar a **OFICIAIS** MAJ PM ANTÔNIO ELÍSIO DE LIMA AZEVEDO, M.F. 002.618-1-5, 1º TEN PM MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA, M.F. 108.103-1-0 e 1º TEN PM ARNAUD COELHO MARQUES, M.F. 035166-1-X, para sob

a Presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, em conformidade com o Art.23, II, alínea “c” c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407 de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo SD PM JOSÉ ERINALDO DE MESSIAS, M.F. 118904-1-5 e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no dia 28/05/2006, por volta das 12h00, foi acusado de comparecer a residência de Ednardo Santos de Souza, a fim de encaminhá-lo até a delegacia para submeter-se a uma sessão de reconhecimento o que foi acatado pela referida pessoa, contudo ao conduzi-lo a viatura, em razão dos protestos de familiares e vizinhos, passou a agredi-lo, bem como a esposa e filho. Consta ainda, que no trajeto à delegacia o precatado militar continuou com as agressões, inclusive, praticando-as no Distrito Policial, o que lhe causou um corte no supercílio direito. Informações registradas na SPU 06044401-0. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, IX e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, incisos II, III, IV, XXXII, LVIII tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão Processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº84/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Atender a solicitação do COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ feita por meio do Ofício Nº1889/2011-GAB.ADJ para **substituir** o CAP PM ANTÔNIO GESSIVANDO DE MELO ANDRADE, M.F. 127.952-1-1, na Comissão Processante do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CGD Nº28/2011, cujo aconselhado é o SD PM 16.566 GREGÓRIO DE FARIAS PAIVA, M.F. 110.804-1-3, e DESIGNAR o 1º TEN PM **JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO**, M.F. 151.351-1-5, como oficial substituto. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº917/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº477/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Jornalismo do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº477/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do

Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº917/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Marcos Antonio Souza de Andrade Junior
ASSESSOR TÉCNICO	Maria Cleia da Silva de Lima Barros
ASSESSOR TÉCNICO	Robson Boscoly Otoch Bezerra

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº918/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº429/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Jornalismo do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº429/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº918/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Maria da Consolação Bezerra Freire
Cargo	Nome
COORDENADOR	Larissa Braga de Santana
MEMBRO EXECUTIVO	Herika Kellianne Pereira Vale
MEMBRO EXECUTIVO	Marcelo Sales Cavalcante
SUPERVISOR	Gustavo Leite Feitosa
SUPERVISOR	Leonardo José Macedo

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº919/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº095/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Verificar e

Analisar Juridicamente Questões Encaminhadas pela Comunidade, criado pelo Ato da Presidência nº095/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº919/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Carlos Danielly Alves Pontes

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº920/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº096/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Promover Publicidade Reparadora em Razão de Veiculação de Matéria Ofensiva à Casa ou a seus Membros, criado pelo Ato da Presidência nº096/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº920/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Mannuela Cordeiro de Oliveira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº921/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de

agosto de 2011, **compor o Subprograma** para Estudar a Eliminação de Etapas na Tramitação de Processos, criado pelo Ato da Presidência nº097/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº921/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Marcos Martins de Sousa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº922/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Modernização do Sistema de Folha de Pagamento, criado pelo Ato da Presidência nº198/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº922/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Trycia Souza Aguiar Castro

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº923/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº199/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Diagnóstico

das Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e de Ar Condicionado, criado pelo Ato da Presidência nº199/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº923/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Josemara de Maria Saraiva Ponte

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº924/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº924/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Acrisio Jose Uchoa Bastos
ASSESSOR TÉCNICO	Jose Henrique de Azevedo

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº925/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência

nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto ALECEMÍDIA, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº925/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Giovanna Munhoz de Medeiros

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº926/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº084/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Políticas Sociais, criado pelo Ato da Presidência nº084/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº926/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Davi Arruda Navarro Albuquerque
APOIO ADMINISTRATIVO	Jose Vital Neto

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº927/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e

nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº085/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Registro do Acervo Decorrente da Ampliação da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº085/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº927/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Aline Barbara Rosa de Almeida
ASSESSOR TÉCNICO	Paulo Victor Salmito Domingues da Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº928/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº196/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Divulgação do Subprojeto a Comunidade e o Legislativo Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº196/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº928/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Katarine Severiano Feitoso

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº929/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº929/2011

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Alberto Cid Gualberto Lopes Filho
SUPERVISOR	Edson Rodrigues de Sousa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº930/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº090/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Sul do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº090/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº930/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Fabio Wellington Ventura Maranhão
SUPERVISOR	Kelvina Guimaraes Queiroz

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº931/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº087/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Registro do Acervo Decorrente da Ampliação do Memorial, criado pelo Ato da Presidência nº087/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº931/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Gislaine Faco Jesuino Santos

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº932/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº429/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Cultura e Entretenimento do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº429/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº932/2011

Cargo	Nome
COORDENADOR	Priscilla Albuquerque Lira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº933/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº096/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Promover Medidas Judiciais e Extrajudiciais Cabíveis, criado pelo Ato da Presidência nº096/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº933/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Maria do Socorro Teixeira de Araujo

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº934/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subprograma** para Regulamentar a Delegação de Competências, criado pelo Ato da Presidência nº097/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº934/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Abigail Silva do Nascimento

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº935/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº099/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº099/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº935/2011

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Franciane Maria Almeida Sales de Euclides

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº936/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto INTERLECE, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº936/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Jorvania Pereira da Silva Sampaio
ASSESSOR TÉCNICO	Jose Evandi Bezerra Arrais
ASSESSOR TÉCNICO	Klennia Nunes Feitosa
ASSESSOR TÉCNICO	Manoel de Sales Pinheiro

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº937/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº101/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Elaboração dos Currículos de Referência dos Cursos de Educação à Distância, criado pelo Ato da Presidência nº101/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº937/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Antonio Jose de Queiroz Memoria
ASSESSOR TÉCNICO	George de Araujo Bezerra Pedrosa
ASSESSOR TÉCNICO	Haroldo Bastos Pedreira
ASSESSOR TÉCNICO	Kelvio da Silva Lins
ASSESSOR TÉCNICO	Lucia Cristina Melo
ASSESSOR TÉCNICO	Maria do Socorro Bezerra Pinto
ASSESSOR TÉCNICO	Renato Lucas Benevides Azevedo
ASSESSOR TÉCNICO	Thiago Lucas da Rocha Sousa
ASSESSOR TÉCNICO	Wanderley Barroso da Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº938/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº188/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº188/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº938/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Aline Vima Monteiro Tavares
ASSESSOR TÉCNICO	Andre de Carvalho Augusto
ASSESSOR TÉCNICO	Anna Gabriela Moreira de Macedo
ASSESSOR TÉCNICO	Antonio Lauro Batista

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Antonio Paulo Melo Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Cibele Matos Cavalcante
MEMBRO EXECUTIVO	Daniella Nobrega Fiorini Cunto
ASSESSOR TÉCNICO	Felipe Cassiano Costa
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco das Chagas Nobrega Filho
ASSESSOR TÉCNICO	Germana Vidal Cabral
ASSESSOR TÉCNICO	Isabel Cristina de Menezes Pacheco Fontenele
ASSESSOR TÉCNICO	Jucilene Carvalho Souza de Medeiros
ASSESSOR TÉCNICO	Lusineide Belem dos Santos
ASSESSOR TÉCNICO	Rodrigo Caminha Quintas Colares
ASSESSOR TÉCNICO	Vanessa Silveira Castro
ASSESSOR TÉCNICO	Viena Maria Figueiredo Ponce de Leao

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº939/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº081/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº081/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº939/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Abimael Oliveira Pereira
ASSESSOR TÉCNICO	Alexandre Barbosa Assuncao
ASSESSOR TÉCNICO	Aline de Castro Gocalves
ASSESSOR TÉCNICO	Elane Kamila de Carvalho
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Adriano Luz Nascimento
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Ananias Pereira
ASSESSOR TÉCNICO	Gleys Bezerra de Figueiredo Barreto
ASSESSOR TÉCNICO	Karisa Carolina Teixeira de Sousa
ASSESSOR TÉCNICO	Kelly Alves Bezerra
ASSESSOR TÉCNICO	Lidia Maria Moreira de Souza
ASSESSOR TÉCNICO	Marisa Rodrigues Mendes Biasoli
ASSESSOR TÉCNICO	Naiana de Magalhaes Benevides
SECRETÁRIO	Natiara Nagila de Matos Moura
ASSESSOR TÉCNICO	Patricia Maria Silva Almendra Farias
ASSESSOR TÉCNICO	Patricia Nixon de Aquino Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Tania Aparecida Costa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº940/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº082/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa

União Interativa do Legislativo Cearense – UNILECE da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº082/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº940/2011

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Ana Caroline Ferreira Forte
ASSESSOR TÉCNICO	Francisca Libania Oliveira da Silva
ASSESSOR TÉCNICO	Kaeline Silva Farias
ASSESSOR TÉCNICO	Louanne Aires Pereira
ASSESSOR TÉCNICO	Sandra Katia Pinheiro da Costa
MEMBRO EXECUTIVO	Silvia Rejania Martins Oliveira Bezerra Melo
ASSESSOR TÉCNICO	Stanirleia Franco de Sousa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº941/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº083/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de agosto de 2011, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Universidade do Parlamento Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº083/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº941/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Ana Beatriz Sanders Filizola
ASSESSOR TÉCNICO	Ana Tereza Cordeiro Leitao
ASSESSOR TÉCNICO	Aristides Andrade Lopes
ASSESSOR TÉCNICO	Dioclesio de Sousa Lima Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Erika Geane Araujo Barros
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Wilton dos Santos
ASSESSOR TÉCNICO	Frederico Jose Pontes Cruz
ASSESSOR TÉCNICO	Isabel Cristina Castro de Oliveira
ASSESSOR TÉCNICO	Lidiane Maria de Oliveira Fernandes

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Liliana Menescal Saraiva
ASSESSOR TÉCNICO	Luciana Eckhardt
ASSESSOR TÉCNICO	Manuel Juarez de Farias Neto
ASSESSOR TÉCNICO	Mario Sergio Gocalves Ivo Junior
ASSESSOR TÉCNICO	Norma Sueli Oliveira Vieira
ASSESSOR TÉCNICO	Silvia Helena da Silva Oliveira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº942/A/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 1º de agosto de 2011, **os efeitos dos Atos da Presidência nº175/2011**, de 15 de fevereiro de 2011, publicado no D. O. E. em 31 de março de 2011, em relação ao **SERVIDOR** a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
16198	Pedro Henrique de Franca Holanda	Gabinete da Presidência	1.191,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº943/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 1º de agosto de 2011, **o efeito do Ato da Presidência nº405/2011**, de 26 de ABRIL de 2011, publicado no D. O. E. em 03 de junho de 2011, em relação ao **SERVIDOR** a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
007328	Ana Elisabete Freitas Jaguaribe	Comissão de Criação de Municípios	3.254,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº944/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de 1º de agosto de 2011 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada as gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A **gratificação** prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de

agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº944/2011

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
018820	Andrea Fontenele de Almeida	Presidência	1.791,00
000355	Antonia Vilma Cavalcante Galvão	Procuradoria	1.800,00
000464	Cláudio Henrique Costa Martins	Depto. Administrativo	1.200,00
000501	Domingos Sávio Tavares Timbó	Procuradoria	700,00
000541	Emídio Cesar Viana de Carvalho	Diretorial Geral	2.500,00
003065	Francisco Catunda Pinho	Diretoria Geral	1.000,00
000853	Jose Dirkson Figueiredo Xavier	Procuradoria	2.500,00
001532	Telma Valeria Pimentel Moreira	Procuradoria	2.000,00
001593	Walmir Rosa de Sousa	Procuradoria	2.000,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº945/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de 1º de agosto de 2011 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada as gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A **gratificação** prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº945/2011

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000209	Regina Maria Memoria Alves	Departamento Legislativo	2.900,00
016183	Mannuela Cordeiro de Oliveira	Presidência	1.000,00
015780	Cibele Fabricia Couto Barroso	Núcleo de Televisão	200,00
015784	Karoline Pinho Martins	Núcleo de Televisão	500,00
000335	Anísio Silva de Alcantara	Coordenadoria de Planejamento e informática	900,00
000814	João Batista Fonteles	Departamento Administrativo	2.100,00
000944	Karla Lumena Nogueira Pinheiro	Diretoria Adjunta Administrativa Financeira	4.500,00
001292	Maruska Dutra Ribeiro	Divisão de Controle Pessoal	5.000,00
000343	Antonia Eliane Pinheiro Cavalcante	Diretoria Geral	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº687/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês NOVEMBRO/2011. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	07	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000249	07	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000257	07	AGESSILAU PAIXAO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000004	02	AILA MARIA LEITE PEREIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000259	07	AILZA HELENA STUDART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000260	07	ALANA MARUSIA DIAS COSTA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000262	07	ALBERTO JORGE PORTELA LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000265	07	ALDEJULIO CHAGAS DO NASCIMENTO DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000269	07	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000271	07	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000279	07	AMAZONINA GOMES CHAVES ORTIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000006	02	AMELIA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000285	07	ANA CARLOTA MOURAO SANTOS	ENFERMEIRO	A	40
000286	07	ANA CECILIA FRANCO CAVALCANTI	CONTADOR	A	40
000293	07	ANA DAURIA DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000296	07	ANA JAQUELINE GONDIM FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000008	02	ANA KATYA SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000299	07	ANA LUCIA DE AQUINO NOGUEIRA ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	80
000303	07	ANA LUIZA LACERDA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000306	07	ANA MARIA MARTINS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000308	07	ANA MAURA JUNIOR RIOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000311	07	ANA RITA PEREIRA NORONHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000313	07	ANA ROSA QUEZADO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000316	07	ANA TEREZA COSTA RODRIGUES	DATILOGRAFO	A	40
000317	07	ANA VLADIA DE QUEIROZ	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000319	07	ANACLETA CRISTINA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000330	07	ANGELA CLAUDIA PEREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000331	07	ANGELA DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	80
000333	07	ANGELITA RIBEIRO ASSUNCAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000335	07	ANISIO SILVA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000337	07	ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000341	07	ANTONIA DALVANY VIEIRA	DATILOGRAFO	A	40
000343	07	ANTONIA ELIANE PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000345	07	ANTONIA ENILCE VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000346	07	ANTONIA FRANCISCA QUIRINO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000347	07	ANTONIA GUEDES CABRAL AGUIAR ROCHA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000349	07	ANTONIA LEANDRO ELIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000351	07	ANTONIA MARIA PAULA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
000354	07	ANTONIA REGINA DA SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000355	07	ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000359	07	ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000361	07	ANTONIO ALFREDO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	80
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000372	07	ANTONIO CLAUDIO COSTA	MOTORISTA	A	40
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000374	07	ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000375	07	ANTONIO DERISOMAR FERREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000376	07	ANTONIO ELMIRO DE SOUSA RIBEIRO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000377	07	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000386	07	ANTONIO NILVAN AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000389	07	ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	A	40
000391	07	ANTONIO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000397	07	ANTONIO VILEMAR BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000408	07	ARINEIDE DAMASIO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000401	07	ARISTIDES BARCELOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	M	40
000405	07	AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - E	80
000409	07	AVANIANA MORAIS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	40
000411	07	BRIOLANJA PEREIRA TAVARES	DATILOGRAFO	A	40
000412	07	CAMARAL NETO MOREIRA DE PINHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000418	07	CARLOS ALBERTO LEAL DE SA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000422	07	CARLOS AUGUSTO EVANGELISTA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000424	07	CARLOS CESAR DA SILVA LEITE	DATILOGRAFO	A	40
000430	07	CARLOS GUILHERME FERRO ALVES	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000025	02	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000443	07	CELIA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000445	07	CELIA MARIA BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000447	07	CELIO FERREIRA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	80
000456	07	CICERO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	40
000459	07	CLARICE EMILIA GOMES GURGEL	FISIOTERAPEUTA	A	40
000463	07	CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000464	07	CLAUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000466	07	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000472	07	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000473	07	CLEIRE MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000474	07	CLEONIR ALEXANDRE AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000475	07	CLODOMIR ARRUDA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000477	07	CONCEICAO KATIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000478	07	COSME ANDRADE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000479	07	COSMO ELIEZER GOMES	MOTORISTA	A	40
000480	07	CRISTIANA RIPARDO FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000031	02	CRISTIANE PAULA JOSUE	TAQUIGRAFO REVISOR	A	40
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000489	07	DENIS PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000492	07	DENISE MARIA COELHO DE MORAIS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000493	07	DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000498	07	DOMINGAS FREITAS DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000507	07	DULCINEIA LUZ CATUNDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000508	07	EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000509	07	EDGLER SOBREIRA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000511	07	EDINIRA MARTINS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
000513	07	EDLEUSA MARIA RIBEIRO	DATILOGRAFO	A	40
000514	07	EDMILSON FELIPE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000516	07	EDNA MARIA DA COSTA MACENA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000517	07	EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000518	07	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000519	07	EDNA MIRTES BITU LEMOS	ECONOMISTA	A	40
000525	07	ELENA PEREIRA FAHEINA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000527	07	ELENIRA DE FREITAS MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	80
004698	07	ELEUDA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000529	07	ELEUSANIA RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000531	07	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ECONOMISTA	A	40
000532	07	ELIANE DA SILVA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000535	07	ELISABETE BARBOSA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000536	07	ELISABETH MORAIS NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	40
000043	02	ELIZABETH FONTENELLE STUDART	TAQUIGRAFO REVISOR	A	40
000537	07	ELOA SOARES MOURAO BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000538	07	ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - M	80
000540	07	ELZELITA MARIA UCHOA GUIMARAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000543	07	EMILIANO PEREIRA CAMBOIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000545	07	ERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000548	07	ERISSON RODRIGUES PEREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000549	07	ERLIENE ALVES DA SILVA VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000553	07	EUGENIA ALMEIDA PINHO NETA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000556	07	EVA LUISA OLIVEIRA CORREIA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000558	07	EVALDO WELLINGTON MEDEIROS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000569	07	FATIMA MARIA FERREIRA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000570	07	FATIMA MARIA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	80
000066	02	FERNANDA MARIA CANDIDO CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000706	07	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO	DATILOGRAFO	A	40
000707	07	FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000708	07	FERNANDO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000711	07	FERNANDO SERGIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA	A - F	80
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000718	07	FLORENCIO TABOSA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000574	07	FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000576	07	FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000578	07	FRANCISCA DAS CHAGAS BRAZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000579	07	FRANCISCA DE FATIMA GOMES CESARIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000580	07	FRANCISCA DE FATIMA LIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000581	07	FRANCISCA DE PAULA MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000582	07	FRANCISCA DIONISIA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000583	07	FRANCISCA ENEILA ALVES BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000584	07	FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000585	07	FRANCISCA FATIMA GERMANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000586	07	FRANCISCA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000587	07	FRANCISCA FRANCIRENE LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000588	07	FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000593	07	FRANCISCA LUCIA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000598	07	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000597	07	FRANCISCA MARIA ARRUDA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000599	07	FRANCISCA MARLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000600	07	FRANCISCA NEILA PINHEIRO LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000605	07	FRANCISCA VANDA LUCIA MACEDO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000608	07	FRANCISCO ALDISIO DA SILVA	MOTORISTA	A	40
000610	07	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000612	07	FRANCISCO ARAUJO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000613	07	FRANCISCO AURICINO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000057	02	FRANCISCO BARROS ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	80
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000617	07	FRANCISCO COELHO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000618	07	FRANCISCO DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000619	07	FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000623	07	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOUREIRO	MOTORISTA	A	40
000625	07	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000627	07	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA	A - F	80
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000632	07	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000634	07	FRANCISCO DE FREITAS	MOTORISTA	A	40
000635	07	FRANCISCO DE MOURA BARROS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000637	07	FRANCISCO DEMONTES MOTA SANTOS	MOTORISTA	A	40
000639	07	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	80
000641	07	FRANCISCO EDSON SOUZA	MOTORISTA	A	40
000645	07	FRANCISCO ERONILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000647	07	FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000649	07	FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS	MOTORISTA	A	40
000650	07	FRANCISCO EVANILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000651	07	FRANCISCO FARIAS DO REGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000653	07	FRANCISCO FERREIRA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000658	07	FRANCISCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - F	80
000659	07	FRANCISCO JOAO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	A	40
000660	07	FRANCISCO JOCILDO DE FIGUEIREDO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000662	07	FRANCISCO JOSE ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000665	07	FRANCISCO JOSE DE SOUSA SOARES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000671	07	FRANCISCO LEMOS FERREIRA	MOTORISTA	A	40
000672	07	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	40
000675	07	FRANCISCO MARIO DA SILVA	MOTORISTA	A	40
000678	07	FRANCISCO MATOS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000680	07	FRANCISCO MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000686	07	FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000688	07	FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000690	07	FRANCISCO SAVIO BOTELHO DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000720	07	FRANKLIN RUBENS ELOY DE LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000730	07	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	FISIOTERAPEUTA	A	40
000732	07	GETULIO LUIZ FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000734	07	GILSON ALVES	DATILOGRAFO	A - J	80
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	80
000742	07	GRACE KELLY RANGEL DE ANDRADE MONTE	ASSISTENTE SOCIAL	A	40

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000744	07	GUARACIANA MATOS DE FRANCA FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000746	07	GUILHERME PIMENTA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000749	07	HAROLDO BONFIM STUDART DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000756	07	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000078	02	IRACEMA LIMA BACURAU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000080	02	IRLANA DE ALENCAR GURGEL	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000778	07	IURY FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000779	07	IVANDA PAULA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	80
000780	07	IVANICE RAMOS GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000781	07	IVELISE ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000782	07	IZABEL PINHEIRO GONCALVES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000784	07	JACINTA MOREIRA CANDIDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000786	07	JACKSON MEIRELES ARRUDA	MOTORISTA	A	40
000787	07	JACQUELINE ASSUNCAO DE LIMA BRAGA TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000788	07	JACQUELINE DA NOBREGA RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR	A	40
000791	07	JAIR SAMPAL MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000792	07	JAIR SANTANA DE ARAUJO FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000797	07	JARDA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000799	07	JEAN CARLO DE ANDRADE CALADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000800	07	JERFFERSON BEZERRA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	A	40
000801	07	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000803	07	JOAO ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	A	40
000813	07	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	40
000816	07	JOAO BOSCO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000819	07	JOAO EMIR ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000821	07	JOAO GALBA DE PAIVA MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000822	07	JOAO GONCALVES VERISSIMO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000831	07	JORGE GOMES MARINHO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000834	07	JOSAFIA OLIVEIRA DINELLY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000836	07	JOSE ALLAIN GOMES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000838	07	JOSE ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000844	07	JOSE BASTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000846	07	JOSE CHAGAS RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000847	07	JOSE CLAYTON PINTO PEREIRA	MOTORISTA	A	40
000855	07	JOSE EDIR ARAUJO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - F	80
000856	07	JOSE EDMAR DE SANTANA	MOTORISTA	A - E	80
000860	07	JOSE FELIX MAGALHAES	MOTORISTA	A	40
000861	07	JOSE FERNANDES FILHO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000867	07	JOSE GENILTON SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000868	07	JOSE GEOVANE SOUZA	MOTORISTA	A	40
000874	07	JOSE GONÇALVES PINHEIRO	MOTORISTA	A	80
000877	07	JOSE HELDER DE CARVALHO TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000880	07	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO	MOTORISTA	A - J	80
000883	07	JOSE JOACI MARQUES	MOTORISTA	A	40
000884	07	JOSE JOSCELY TABOSA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000106	02	JOSE JOSIMAR DE MELO LOUREIRO	MOTORISTA	A	40
000887	07	JOSE LEITE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000889	07	JOSE LUCIO JUNIOR	DATILOGRAFO	A	40
000892	07	JOSE MARIA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000900	07	JOSE NARCELIO GURGEL BASTOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000903	07	JOSE ORIVAN FERNANDES SOUSA	MOTORISTA	A	40
000904	07	JOSE OTAVIO MENESES NUNES JUNIOR	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000906	07	JOSE RIBAMAR DA COSTA	MOTORISTA	A	40
000909	07	JOSE RIVANELDO DE LIMA	MOTORISTA	A	40
000910	07	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A - E	80
000912	07	JOSE RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	MOTORISTA	A - M	80
000917	07	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000918	07	JOSE TARCISO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000920	07	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	40
000921	07	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000924	07	JOSE WASHINGTON BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	A	40
000111	02	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000927	07	JOSE WILSON DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000928	07	JOSE WILSON SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A - E	80
000929	07	JOSE WILTON DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000931	07	JOSEFA DINIZ DANTAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	80
000935	07	JUCILEIDE ALVES PEREIRA	DATILOGRAFO	A	40
000936	07	JULIA BASTOS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	40
000937	07	JULIO CESAR ARAUJO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000938	07	JULIO CESAR BONFIM DE ARAUJO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000941	07	JUSTINO PAULO DE MELO MARINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000942	07	JUVENAL DO VALE FILHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000947	07	KATIA FERREIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000948	07	KATIA MARIA DE CASTRO SATIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
004639	07	LEDA GONCALVES LINO NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000957	07	LIANI MARIA BRAGA JACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000958	07	LIDUINA FELIX DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000959	07	LIDUINA MARIA BENTO MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000961	07	LIDUINA MARIA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
000963	07	LIGIA MARIA STUDART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000118	02	LILIAN CORDEIRO COSTA PONTES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000967	07	LIZ NORONHA FEITOSA	CIRURGIAO DENTISTA	A	40
000968	07	LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000970	07	LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000972	07	LORENA MACHADO VIEIRA MAIA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000975	07	LUCIA DE FATIMA ANDRADE PESSOA DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000979	07	LUCIA HELENA SANTIAGO FELIX E SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
000980	07	LUCIA LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000983	07	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000984	07	LUCIA MARIA TIMBO DIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000986	07	LUCIA NOGUEIRA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000990	07	LUCIANA CARLA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000991	07	LUCIANO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000996	07	LUCINEIDE MARIA CARVALHO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	DATILOGRAFO	A	40

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000127	02	LUIZ ANTONIO PAULA PEREIRA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001006	07	LUIZ EDUARDO PINHEIRO GONDIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001013	07	LUIZA DE MARILAC LOPES SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001012	07	LUIZA GONCALVES DE LEMOS GALINDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001015	07	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000181	02	MANOEL CEZARIO PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001233	07	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	80
001234	07	MANOEL RIBAMAR BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001242	07	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001243	07	MANOEL WILSON MAIA	MOTORISTA	A	40
001237	07	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A - J	80
001248	07	MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001249	07	MARCIA MARIA NUNES CANDIDO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001253	07	MARCILIO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	80
001258	07	MARCIO LOMONACO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001262	07	MARCO VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	80
001266	07	MARCOS AURELIO VERAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001267	07	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001272	07	MARCUS VENICIUS BEZERRA BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001216	07	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - F	80
001022	07	MARIA AGLAIRES BARBOSA E SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001030	07	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001033	07	MARIA AURINEIDE MOTA DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001034	07	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001035	07	MARIA AUXILIADORA FRANCO GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001036	07	MARIA AUXILIADORA GOMES ASSUNCAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001037	07	MARIA AUXILIADORA MARCOLINO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001038	07	MARIA CARMEM PINHEIRO DE ANDRADE	DATILOGRAFO	A	40
001040	07	MARIA CEILA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001041	07	MARIA CELESTE BRITO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001042	07	MARIA CELIA GRANJA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001044	07	MARIA CELME FURTADO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001047	07	MARIA CLEIA BARBOSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001051	07	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO NASCIMENTO	DATILOGRAFO	A	40
001056	07	MARIA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001059	07	MARIA DALVA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001060	07	MARIA DALVA LIMA BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	80
001063	07	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA DE MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001079	07	MARIA DE FATIMA ABREU FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001067	07	MARIA DE FATIMA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001068	07	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001071	07	MARIA DE FATIMA CASTELAR QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001073	07	MARIA DE FATIMA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001080	07	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001081	07	MARIA DE FATIMA MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001082	07	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - H	80
001083	07	MARIA DE FATIMA SANTANA FELIPE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001088	07	MARIA DE LOURDES DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001089	07	MARIA DE LOURDES FERREIRA SA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001091	07	MARIA DE LOURDES MENEZES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001097	07	MARIA DO CARMO LIMA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001100	07	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001102	07	MARIA DO ROSARIO BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001103	07	MARIA DO ROSARIO MARTINS SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001109	07	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	80
001112	07	MARIA EDIURA LIMA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001113	07	MARIA EDMILSA RIBEIRO GOIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	80
001116	07	MARIA ELCILENE CONDE WANDERLEY	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001117	07	MARIA ELCINEIDE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001120	07	MARIA ELIZABETE DE SOUZA ROCHA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001123	07	MARIA ERINEIDE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001125	07	MARIA ERLENE ALVES LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001126	07	MARIA ERNESTINA ROLIM MOREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001076	07	MARIA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001129	07	MARIA FERNANDA SALES NOGUEIRA PEREIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001134	07	MARIA GEUSIMAR LOPES DA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001135	07	MARIA GILDALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001137	07	MARIA GORETI SANTOS FERNANDES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001144	07	MARIA INÊS COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	160
001145	07	MARIA ISABEL RABELO BEZERRA DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001146	07	MARIA ISIS NOGUEIRA DE HOLANDA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001149	07	MARIA IVETE LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001151	07	MARIA JANEIDE DO NASCIMENTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001154	07	MARIA JOSE FARIAS VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001155	07	MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001158	07	MARIA JULIETA FROTA SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001159	07	MARIA LAURENICE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001160	07	MARIA LEDA LOPES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001161	07	MARIA LEDA MATOS DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001162	07	MARIA LENI SARAIVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001163	07	MARIA LENIRA GONÇALVES MAIA CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	80
001165	07	MARIA LUCIA DE FATIMA MOUTA PRADO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001167	07	MARIA LUCIA GADELHA DOS SANTOS SALES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001171	07	MARIA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001172	07	MARIA LUCIEDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001174	07	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001176	07	MARIA LUIZA GONDIM COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001179	07	MARIA MAIA COSTA LIMA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001181	07	MARIA MARLI CHAGAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001184	07	MARIA NAIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001187	07	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - S	80
001191	07	MARIA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001193	07	MARIA ODETE MARCAL SAMPAIO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001199	07	MARIA ROCICLER DUARTE RABELO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001197	07	MARIA ROSALY DIOGO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001201	07	MARIA ROZALI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001202	07	MARIA RUICINEIDE SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
001203	07	MARIA SALETE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001206	07	MARIA SENHORA SEVERIANO ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001208	07	MARIA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001212	07	MARIA SUZANA BARROS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001213	07	MARIA TARCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001214	07	MARIA TEREZA ABREU DE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001224	07	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	DATILOGRAFO	A	40
001225	07	MARIA VIDAL CASTELO BRANCO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001226	07	MARIA VIEIRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001227	07	MARIA VILANI MARTINS CAETANO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001230	07	MARIA ZENEIDE TAVARES FERREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001231	07	MARIA ZILDAMAR COLACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001287	07	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	40
001288	07	MARTA MARIA CAVALCANTI SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001289	07	MARTA MARIA MARCELO GALDINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001290	07	MARTA NEIVA SA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001295	07	MARY LUCE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001296	07	MAYRIANE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001297	07	MICHAEL ANGELO FURTADO MEDEIROS ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001298	07	MICHEL FONSECA MOTA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001299	07	MIGUEL ALEXANDRE AMORIM NASCIMENTO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001301	07	MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001304	07	MILENE FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001305	07	MIRTILIA ALMEIDA CAVALCANTE	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001308	07	MOACIR BATISTADOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001312	07	MOZART MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
001313	07	NADJA MARIA PINHEIRO	DATILOGRAFO	A	40
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001317	07	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001320	07	NEUMA SAMPAIO LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001325	07	NIVONETE RIBEIRO PINTO TIMBO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	80
001326	07	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	40
001328	07	NORMA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	A	40
001327	07	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001331	07	OLGA JEREISSATI	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001337	07	OTAVIO BASTOS DE FREITAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	80
001342	07	PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001343	07	PATRICIA LIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001344	07	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001348	07	PAULO CESAR MORORO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001352	07	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001358	07	PAULO WILSON LEMOS MARQUES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000206	02	RAIMUNDA HELENA GOMES DANTAS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000208	02	RAIMUNDA REGINA GUEDES MATOS	TAQUIGRAFO REVISOR	A	40
001367	07	RAIMUNDO ARAGAO NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001371	07	RAIMUNDO EVALDO MARCAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001377	07	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTERIO	MOTORISTA	A	40
001393	07	REGINA ARAUJO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001384	07	REGINA CELIA COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001389	07	REGINA ELIZABETH CAVALCANTE ARRUDA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001391	07	REGINA LUCIA DA SILVA MONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001392	07	REGINA LUCIA DE SOUSA CASSUNDE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000209	02	REGINA MARIA MEMORIA ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	80
001405	07	RISOLEIDE ALEXANDRE FREITAS DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001406	07	RITA COUTINHO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001407	07	RITA DE ARAUJO BERLAMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001408	07	RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001409	07	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001410	07	RITA DE CASSIA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001420	07	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001421	07	ROBERTO RIVELINO FREIRE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001422	07	ROBSON PAULA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001425	07	ROMUALDO PAULA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001426	07	ROMULO DA COSTA NANTUA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001438	07	ROSANGELA PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	80
001439	07	ROSANIR CAMPELO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	80
001441	07	ROSEMARY MARINHO CASTELO BRANCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	80
001448	07	ROVANIA MARREIRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001436	07	ROZANGELA MARCIA DA SILVA MELO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001457	07	SANDRA BENEVIDES PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001465	07	SANDRA PEREIRA CHAVES FERNANDEZ	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001469	07	SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001474	07	SELMA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
001475	07	SELMA MARIA COELHO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001480	07	SHEYLA APARECIDA BASTOS TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001481	07	SIDNEY ARAGAO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001487	07	SILVANA MARIA SILVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001496	07	SILVIA HELENA LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	40
001497	07	SILVIA HELENA TIMBO DIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001500	07	SILVIA MARIA QUEIROZ MAIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001502	07	SILVIA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001506	07	SIMONEIDE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001507	07	SINEZIO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001508	07	SINVAL SILVEIRA NOGUEIRA JUNIOR	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001509	07	SIONE MARIA DE PAULO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001510	07	SOCORRO MARIA DIAS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001511	07	SOFIA HELENA SCHRAMM BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001514	07	SONIA MARIA XEREZ PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001515	07	SORAIA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001522	07	SUNNY MARY SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	80
001523	07	SUYANNE PINHEIRO GONDIM	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - S	80
001526	07	TANIA MARIA RODRIGUES DE PINHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001527	07	TARCILIA MARIA BANDEIRA PIMENTEL	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001530	07	TARQUILHA MARIA BANDEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001539	07	TERESA NEUMA LINHARES CAVALCANTE DE ANDRADE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001538	07	TEREZA MARIA NOBRE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001540	07	TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001542	07	TEREZA PARENTE AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001544	07	TICIANA RIBEIRO NOLASCO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001548	07	VAGNER DE PAULA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	A	40
000231	02	VALERIA ARAUJO PESSOA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001553	07	VANDA LUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001554	07	VANDA LUCIA DE MELO BARROS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001556	07	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001561	07	VANIA MARIA VARANDAS FILGUEIRAS	FARMACEUTICO	A	40
001565	07	VERA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001568	07	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001569	07	VERA LUCIA MONTEIRO AMORA DE SOUSA	ECONOMISTA	A	40
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001572	07	VERONICA GUEDES FONTENELE	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	40
001573	07	VERONICA NEIDE ROCHA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001578	07	VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO	DATILOGRAFO	A	40
001582	07	VIREMA MARIA ALVES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001589	07	WALDERICIA MORAIS OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001555	07	WANDA MARIA COELHO ZECH	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001598	07	WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001598	07	WILMA MARIA COELHO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40

*** **

PORTARIA Nº690/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: HAROLDO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº021.651, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº36/2011, firmado com a empresa ANTÔNIO VILAMAR NERI DA SILVA ME, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 08 (oito) microcomputadores, 08 No-Breaks, 08 (oito) HDs Externos e 01 (um) notebook para atender as necessidades deste Poder Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2011

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADO: **ANTÔNIO VILAMAR NERI DA SILVA ME**, CNPJ/MF sob o nº06.028.205/0001-61, situada na Av. Professor Gomes de Matos, nº801, CEP 60.416-391, Bairro – Bom Futuro. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 08 (oito) microcomputadores, 08 No-Breaks, 08 (oito) HDs Externos e 01 (um) notebook** para atender as necessidades deste Poder Legislativo, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2011, e Processo nº05294/2011, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005 e bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei Federal no 10.520/02, dos Decretos Federais nos 3.555/00, 5.450/05 e suas alterações, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. VIGÊNCIA: De 25 de outubro de 2011 a 24 de outubro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$84.363,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011220801087422000044905200000000 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA – DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. ANTÔNIO VILAMAR NERI DA SILVA, pela empresa ANTÔNIO VILAMAR NERI DA SILVA ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2011-DL PROCESSO Nº08549/2011. OBJETO: **Contratação da empresa BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, visando estabelecer uma sistemática eficiente** para certificação da Assembleia pelo BSI, bem como para o fornecimento de outros serviços relacionados às Normas. JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa em questão objetiva pela necessidade de celebração da Certificação e Manutenção ISSO 9001:2008 do Sistema de Gestão de Qualidade – SQG da Consultoria Parlamentar que tem como requisito a realização de auditoria externa por um órgão certificador internacional. VALOR: R\$7.999,10 (sete mil, novecentos

noventa e nove reais, dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011224002518022000033903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o valor anual orçar em R\$7.999,10 (sete mil, novecentos noventa e nove reais, dez centavos), obedecendo ao limite estipulado no presente dispositivo legal. CONTRATADO: **BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A escolha da empresa BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA deve-se ao fato de referida empresa ser a detentora da melhor proposta, dentre as que estão anexas aos autos, sendo, portanto, a mais vantajosa para este Poder Legislativo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, a fim de que a referida empresa preste serviço de auditoria da Certificação e Manutenção Anual do Sistema de Gestão de Qualidade pelos critérios da Norma NBR ISSO 9001:2008, sendo uma auditoria de certificação e duas auditorias de manutenção anual, durante o período de três anos, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 25 de OUTUBRO de 2011. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº344/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº14.476, de 8/10/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009 e no processo nº06932/2011-4-TC; RESOLVE autorizar o pagamento da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), conforme Resolução Administrativa nº10, datada de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009, ao servidor desta Corte, **JOSÉ WESMEY DA SILVA**, Analista de Controle Externo Ref. 01, pela realização do Curso de “Contabilidade aplicada ao Setor Público”, no período de 17 a 20 e 24/10/2011, com carga horária de 24 horas-aula, para os jurisdicionados do Tribunal de Contas. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

AVISO DO RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2011-TCE/CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº7/2011-TCE/CE, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, conservação e higiene** para este Tribunal.

Lote 1 - Material para limpeza, conservação e higiene.

Classificação	Empresa	Valor – R\$
	FRACASSADO	

Lote 2 – Material para limpeza, conservação e higiene.

Classificação	Empresa	Valor – R\$
1ª	LPA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	2.849,86

Lote 3 - Material para limpeza, conservação e higiene.

Classificação	Empresa	Valor – R\$
1ª	LPA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	5.250,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 381526. Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

EDITAL Nº21/2011 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº01/2008, publicado no D.O.E de 26.08.2008, e o Edital nº09/2009, publicado no D.O.E de 06.04.2009; RESOLVE: I - **Convocar** 04 (quatro) **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Analista de Controle Externo, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, publicado no D.O.E. de 14.04.2009, com orientação em Auditoria Governamental, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Anexo Único do Edital nº09/2009, que divulgou o resultado final do concurso, em cumprimento ao disposto no item XII do Edital nº01/2008. II - Informar que os candidatos deverão comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos do TCE/CE, situado na Rua Sena Madureira nº1047, 3º andar, Centro, Fortaleza – CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratarem de assuntos relacionados ao processo de nomeação. Será considerado desistente o candidato mencionado no referido Anexo, que não se apresentar no prazo acima estabelecido. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1 de novembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº21/2011, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2011

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000287c	ADALBERTO ROMERO JÚNIOR	74
001362g	MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JÚNIOR	75
001668i	ROBERTO MOURA POLARI	76
000932f	GIOVANA DE ALBUQUERQUE ANDRADE	77

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do Artigo 63, da Lei nº9.826/74, **FLÁVIA AZEVEDO MELO BANDEIRA**, matrícula nº80001916, do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, com lotação na Diretoria de Fiscalização, a partir de 03 de novembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE, 1º - **Dispensar da função** de membro da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, o **SERVIDOR** abaixo discriminado, designado através do ato datado em 04 de maio de 2011, publicado no DOE em 12 de maio de 2011, a partir da data abaixo indicada:

Servidor	Matrícula	A partir de
André Rodrigues Parente	139200-1-X	31/10/11

2º - Designar o **SERVIDOR** abaixo para o exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitação, concedendo-lhe a **gratificação** prevista nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974:

Servidor	Matrícula	Valor R\$	Período
Frank Martins Tavares Filho	8001421X	1.750,30	01 de novembro de 2011 a 08 de maio de 2012

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.16516/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/022866, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder ao servidor **JOSÉ LUCIANO SOLON DIAS**, matrícula nº093.768-1-X, Analista de Controle Externo, 45 (quarenta e cinco) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 09 de outubro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.21506/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/023034, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **SORAIA VIRGINIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº80009917, Analista de Controle Externo, 30 (trinta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 17 de outubro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº571/11 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.25448/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Período	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Marx Weber Ferreira Barbosa	Analista de Controle Externo	8000981X	31 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011	2	100,00	200,00
Nikael de Carvalho Almeida	Analista de Controle Externo	80004516		2	100,00	200,00
Paulo Roberto Feitosa Gonçalves	Inspetor (34), TCM 5	11825516	03 de novembro de 2011 a 04 de novembro de 2011	2	125,00	250,00
Marcos Antônio da Silva	Técnico de Controle Externo	11825311		2	100,00	200,00
Sônia Maria Lisboa Campêlo	Técnico de Controle Externo	04441214		2	100,00	200,00
Rebeca Varela Plutarcho	Inspetor (36), TCM 5	08976414		2	125,00	250,00
José Alan de Sousa	Técnico de Controle Externo	11850413		2	100,00	200,00
Edivanir Alves Brito Gondim	Auxiliar de Controle Externo	1182871X		2	90,00	180,00
Marx Weber Ferreira Barbosa	Analista de Controle Externo	8000981X		2	100,00	200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº572/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.25448/11, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo discriminado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, a fim de realizarem Inspeções em municípios do interior cearense, no período de 03 de novembro de 2011 a 04 de novembro de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	2	90,00	180,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº573/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para realização do desenvolvimento da operacionalização e integração dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.24901/11, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à **ESTUDANTE** de ensino superior abaixo relacionada, para lotação na Procuradoria, a partir de 01 de novembro de 2011:

Nome	Curso	Categoria	Instituição de Ensino
Gabriela Freitas Maia	Direito	Sênior	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº574/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP. 24833/11, RESOLVE CONCEDER ao servidor **CARLOS SÉRGIO SALES MORORÓ**, ocupante do cargo de Analista

de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80011717, portador do Certificado do Curso de Especialização em Gestão Pública, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, inciso III, e §2º. da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 17 de outubro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº576/11 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.25520/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção ao município de Aracati - CE, no dia 26 de outubro de 2011, concedendo-lhes **diária** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Gustavo Pinheiro Moreira	Analista de Controle Externo	80004214	1	100,00	100,00
Ricardo Pessoa de Carvalho	Analista de Controle Externo	80014910	1	100,00	100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº579/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alteradas pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.25387/11, RESOLVE autorizar o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo discriminados para viajarem à cidade de Belém - PA, a fim de participarem do XXVI Congresso dos Tribunais de Contas, no período de 21 de novembro de 2011 a 23 de novembro de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza – Belém - Fortaleza, devendo as despesas de diárias e passagens aéreas correrem à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Juraci Muniz Júnior	11431418	Diretor de Fiscalização (15) TCM 3	3 ½	400,00	1.400,00
Ana Maria Carneiro Figueiredo	4439112	Coordenador de Assistência Técnica aos Municípios (23) TCM4	3 ½	330,00	1.155,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº07.157.605/0001-30. OBJETO: **Fornecimento e instalação de persianas** para o novo prédio do TCM no Cambeba, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº15/2011. VALOR: R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: Início com sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000 e subsidiariamente, da Lei nº8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº123/2006. DESPESAS: Codificação 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 666 – Modernização da Gestão Institucional; Ação: 10849 – Construção e Equipamento do Novo Prédio Sede do TCM; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

Visto:

EXTRATO DE PAUTA Nº127/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 12256/09 - Processo transformado nº6838/09
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Embargos de Declaração: 9401/11
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: ANTONIO MARCIELYO FONTELES VITAL
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 3960/11
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 19205/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
 Responsável: GABRIEL FERNANDES PEREIRA
 Processo nº 7367/10 - Processo transformado nº5528/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008 Embargos de Declaração: 16613/11
 Órgão: SECRETERIA DE AGRIC E REC HIDRICOS DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: EVERARDO DE SOUSA FERREIRA
 Processo nº 7461/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Embargos de Declaração: 21513/11
 Órgão: SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AIUABA
 Responsável: TEREZA ERLANIA PAIVA LEITE
 Processo nº 10045/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 15184/11
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
 Responsável: JOSE ARIMAR SOUSA
 Processo nº 11867/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 596/11
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE MOMBACA
 Responsável: ANTONIO APARECIDO BARRETO ALENCAR
 Processo nº 12098/07 - Processo transformado nº3628/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2001 Recurso de Reconsideração: 19126/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Responsável: ANTONIO PINTO DE MACEDO
 Processo nº 13113/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 29288/09
 Órgão: FUNDO SAUDE DE HORIZONTE
 Responsável: JOSE NETO MAIA
 Processo nº 21324/07 - Processo transformado nº14785/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 6093/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GROAIRAS
 Responsável: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
 Processo nº 21912/07 - Processo transformado nº17196/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007 Recurso de Reconsideração: 16959/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
 Responsável: ARONIO LUCENA SALVIANO
 Advogado: DJALMA INACIO DE LUCENA
 Processo nº 27597/09 - Processo transformado nº25308/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Reconsideração: 20223/11
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE BARROQUINHA
 Responsável: ROBSON FONTENELE DE ARAUJO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-outubro-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº115/2011 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 6850/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS DE BOA VIAGEM

Responsável: ANTONIO AUCIR PEREIRA DE PAIVA
 Processo nº 10932/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DESENVOLV. ECONOMICO DE JAGUARUANA

Responsável: ANTONIO ROBERTO ROCHA SILVA
 Processo nº 10933/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE JAGUARUANA

Responsável: ANTONIO ROBERTO ROCHA SILVA
 Processo nº 23180/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE IGUATU

Responsável: ANTONIO ARNALDO DE MENEZES
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 9661/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERAS
 Responsável: FRANCISCO CLAIRTON CATUNDA OLIVEIRA
 Processo nº 10477/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Responsável: CICERO RONALDO ALVES DE MELO
 Processo nº 10899/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO DE QUIXADA
 Responsável: PAULO STENIO FERNANDES DOS SANTOS
 Processo nº 11406/03 - Processo transformado nº4430/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
 Responsável: ANTONIO NUNES DE SOUSA
 Processo nº 11571/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Responsável: MARIA VERA VASCONCELOS
 Processo nº 13489/05 - Processo transformado nº6852/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: JOSE ALDENIR FARIAS
 Processo nº 14143/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO SAUDE DE CHORO
 Responsável: BIANOR BERNARDINO SILVA
 Processo nº 14808/11 - Processo transformado nº11164/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 Responsável: ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
 Processo nº 19925/10 - Processo transformado nº17954/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008

Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE PARAIPABA
 Responsável: JOANA DARC BATISTA CARVALHO
 Processo nº 22116/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007

Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE OCARA
 Responsável: YRUAMA MARIA ALBUQUERQUE GUERRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-outubro-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/11

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **CHAVEIRO ARAÚJO LTDA – ME**, CNPJ nº07.157.605/0001-30. OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros) sobre o valor global do contrato original.** VALOR: Importa o referido acréscimo na quantia de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), passando o valor global, desta forma, de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Não houve alteração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como nos documentos acostados ao processo de Dispensa de Licitação protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.28440/10. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de

Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

OUTROS

Lei nº 1.038, de 17 de outubro de 2011.

Autoriza a doação de “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 01 da quadra 03 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.145,09 m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.145,09 m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), à Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - “UM TERRENO URBANO”, situado no lugar Coaçu, Loteamento Jardim Guanabara, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, possuindo uma área total de 1.145,09m², conforme discriminação abaixo:

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da quadra 03(três), de formato irregular, com área de 1.145,09 m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da 02(dois) e a quadra 02(dois) da 03(três), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial (conhecida como Alameda das Américas) que separa a quadra 01(um) da quadra 02(dois);

AO NORTE (Fundos): 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 01(um) e 03(três) das terras de Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque.

AO POENTE (Lado Direito): 93,67m (noventa e três metros e sessenta e sete centímetros), SENDO 40,00m(quarenta metros) com o lote 04(quatro) da quadra 01(um) e 53,67m(cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 02(dois) da quadra 01(um);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 97,18m (noventa e sete metros e dezoito centímetros), sendo 17,18m(dezesseis metros e dezoito centímetros) com o lote 01(um) da quadra 03(três), 40,00m(quarenta metros) com o lote 03(três) da quadra 03(três) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 05(cinco) da quadra 03(três).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 34.352,70 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - o imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial.

III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio.

IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.013, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 1.040, de 17 de outubro de 2011.

Autoriza a doação de “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 05 da quadra 08 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), à Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - “UM TERRENO URBANO”, situado no lugar Coaçu, Loteamento Jardim Guanabara, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, possuindo uma área total de 1.722,58m², conforme discriminação abaixo:

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05(cinco) da quadra 08(oito), de formato irregular, com área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco) e a quadra 05(cinco) da 08(oito), com as seguintes medidas e confrontações: AO SUL (Frente): 20,89m (vinte metros e oitenta e nove centímetros) com a Rodovia CE-040;

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Rua Elder Sá Filho) que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco);

AO POENTE (Lado Direito): 135,00m(cento e trinta e cinco metros), sendo 40,00(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 05(cinco) e 95,00m(noventa e cinco metros) com o lote 02(dois) da quadra 05(cinco);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 152,10m (cento e cinquenta e dois metros e dez centímetros), sendo 60,00m(sessenta metros) com o lote 01(um) da quadra 08(oito), 50,00m(cinquenta metros) com o lote 02(dois) da quadra 08(oito) e 42,10m(quarenta e dois metros e dez centímetros) com o lote 04(quatro) da quadra 08(oito).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 51.677,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - o imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial.

III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio.

IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.016, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2011.11.01.001

- **SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de novembro de 2011 às 10h00min dará início à Licitação acima citada cujo **Objeto** é a Recuperação da Pavimentação da Estrada que liga o Distrito de João de Castro ao Distrito do Camará. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Rua João Lima, 259 – Centro - Casa Amarela. **Aquiraz – CE, 01 de Novembro de 2011.**

Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da CPL.

*** **

Cauípe Geradora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.414.792/0001-02

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2010 e 2009. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares. Caucaia, 30 de abril de 2011. **A Administração**

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	2010	2009	Passivo	2010	2009
Circulante			Circulante		
Disponibilidades (nota 4)	–	6	Fornecedores (nota 7)	314	478
Adiantamentos a fornecedores	418	5	Obrigações sociais e tributárias (nota 8)	200	207
Despesas antecipadas (nota 5)	172	698	Outros	2	6
Total do ativo circulante	590	708	Total do passivo circulante	516	691
Não Circulante			Não Circulante		
Realizável a longo prazo			Partes relacionadas (nota 9)	362	–
Partes relacionadas (nota 9)	11	1	Total do passivo não circulante	362	–
Despesas antecipadas (nota 5)	–	175	Patrimônio Líquido (nota 10)		
Outros	11	7	Capital social	10	10
Imobilizado (nota 6)	48.618	2.113	Prejuízos acumulados	(446)	(171)
Total do ativo não circulante	48.640	2.295	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	48.787	2.473
Total do Ativo	49.229	3.004	Total do patrimônio líquido	48.351	2.313
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	49.229	3.004

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	2010	2009
Despesas Operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(162)	(24)
Despesas financeiras	(114)	(63)
Prejuízo do Exercício	(275)	(87)
Quantidade de ações	11	10
Prejuízo por Ação (Em reais)	(24)	(9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional – A Cauípe Geradora de Energia S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), permissionária, de capital fechado, constituída em 25 de setembro de 2008, tendo por objetivo a geração de energia termelétrica a óleo ou gás e comercialização de energia elétrica, diretamente ou por meio de terceiros, para consumidores livres, concessionários ou permissionários de serviço público de energia elétrica, administração comercial, financeira e de projetos e estudos de energia elétrica. A Portaria nº 109, de março de 2009, autoriza a empresa Cauípe Geradora de Energia S.A. a estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada UTE José de Alencar, constituída de quatro unidades geradoras em ciclo combinado, sendo duas de 100.000 kW e duas de 50.000 kW, totalizando 300.000 kW de capacidade instalada e 173.300 kW médios de garantia física de energia, utilizando como combustível gás natural regaseificado, a partir de GNL, localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará, ficando obrigada a iniciar suas operações comerciais em 31 de dezembro de 2010. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, sendo suas atividades mantidas por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital efetuados pela sua controladora. A administração entende que os fluxos de caixa a serem gerados, de acordo com as projeções efetuadas, serão suficientes para absorver a totalidade dos gastos incorridos, bem como cumprir os compromissos até então assumidos. Eventuais necessidades de recursos financeiros serão supridas pelos acionistas.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras – 2.1. Declaração de Conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e a emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo conselho de administração em 31 de março de 2011. **2.2. Elaboração das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em milhares de reais, moeda funcional, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, em consonância com os procedimentos apresentados no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), instituído pela Resolução Aneel nº 444, de 26 de outubro de 2001, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação. Portanto, estas são as primeiras demonstrações financeiras da Companhia preparadas de acordo com as novas normas contábeis introduzidas a partir da Lei nº 11.638/07. As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 3 foram apli-

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Adiantam. p/ futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2008	10	164	(84)	90
Adiantam. realizados	–	2.309	–	2.309
Prejuízo do exercício	–	–	(87)	(87)
Saldos em 31/12/2009	10	2.473	(171)	2.313
Adiantam. realizados	–	46.313	–	46.313
Prejuízo do exercício	–	–	(275)	(275)
Saldos em 31/12/2010	10	48.787	(446)	48.351

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa proveniente das Operações	2010	2009
Prejuízo do exercício	(275)	(87)
	(275)	(87)
Ajustes p/ reconciliar o result. do exerc. c/ recursos proveni. das Ativid. Operacionais:		
Depreciação	1	–
Redução (aumento) nos ativos:		
Adiantamentos	(413)	(5)
Despesas antecipadas	701	703
Outros créditos	(14)	(8)
	274	691
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(164)	(1.199)
Obrigações sociais e tributárias	(7)	197
Outras contas a pagar	(4)	6
	(175)	(996)
Caixa Líq. proven. das Ativid. Operacionais	(175)	(393)
Fluxo de Caixa prov. das Ativ. de Investim.		
Adições ao ativo permanente	(46.506)	(1.923)
Caixa Líq. utiliz. nas Ativid. de Investim.	(46.506)	(1.923)
Fluxo de Caixa proven. das Ativ. de Financ.		
Transações com partes relacionadas	362	–
Adiantamentos para futuro aumento de capital	46.313	2.309
Caixa Líq. ger. p/ Ativid. de Financiamento	46.675	2.309
Caixa Líq. ger. (utiliz.) p/ Ativid. Operac., de Investimentos e de Financiamentos	(6)	(6)
Disponibilidades		
No início do exercício	6	12
No fim do exercício	–	6
Redução das Disponibilidades	(6)	(6)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

cadadas de forma consistente na preparação das demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2010, nas informações comparativas apresentadas nestas demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2009 e na preparação do balanço patrimonial de abertura de acordo com as novas normas contábeis para a posição financeira em 1º de janeiro de 2009 (data de transição). Na preparação da demonstração de posição financeira de abertura preparadas de acordo com as novas normas contábeis, a Companhia não identificou ajustes aos saldos anteriormente apresentados em demonstrações financeiras preparadas de acordo com a prática contábil anteriormente adotada. Assim sendo, não houve qualquer alteração na posição patrimonial e financeira da Companhia naquela data e consequentemente não se faz necessária a apresentação de mapas de conciliação das contas patrimoniais.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis – Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas de vendas estão sendo apresentadas brutas, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre estas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. A receita de fornecimento de energia é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. **Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para contingências e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **Ativos circulantes e não circulantes:** **Aplicações financeiras:** As aplicações estão avaliadas pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os saldos de aplicações financeiras classificadas como circulante possuem liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **Ativo imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. **Diferido:** O ativo diferido refere-se às despesas pré-operacionais. Esses ativos são amortizados linearmente pelo período de 10 anos. A Companhia optou por manter o saldo do ativo diferido até a sua realização total por meio de amortização, provisão para redução ao valor recuperável, ou baixa contra o resultado, conforme previsto na Orientação OCP 02. **Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real, legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

4. Disponibilidades

Bancos conta movimento

2010

2009

—

6

—

6

5. Despesas Antecipadas – Os saldos referem-se a despesas antecipadas com seguros contratados para a obra, as quais serão incorridas em exercícios seguintes. Estão sendo reconhecidas mensalmente, em fração proporcional à vigência do seguro, seguindo assim o princípio da competência.

2010

2009

Circulante

172

698

Não circulante

—

175

172

873

Em 31 de dezembro de 2010, cumprindo determinação da Aneel, a Companhia possuía cobertura de seguros para a Garantia de Fiel Cum-

primento das obrigações de implantação da Central Geradora Termelétrica, denominada UTE José de Alencar, conforme Edital nº 002/2008 – Processo 48500.007396/2007-96. A cobertura de seguros, no valor de R\$63.124 (milhões) é determinada de acordo com orientação obtida de especialistas, segundo a sua natureza, sendo considerada pela Administração como adequada para garantir o total cumprimento de suas obrigações contratuais com a Aneel.

6. Imobilizado – O saldo de R\$48.618 (R\$2.113, em 2009) é composto pelo imobilizado em construção e está integralmente localizado no Brasil, e será empregado exclusivamente nas operações relacionadas à geração de energia termelétrica.

a. Composição do saldo:

	2010		2009	
	Custo	Deprec.	Líquido	Líquido
Equipamentos de informática	20	1	19	2
Móveis e utensílios	13	—	13	—
Imobilizações em curso	48.586	—	48.586	2.111
	48.619	1	48.618	2.113

b. Movimentação do ativo imobilizado

	Saldo em 2009	Adições	Baixas	Saldo em 2010
Equipamento de informática	2	18	—	19
Móveis e utensílios	—	13	—	13
Imobilizações em curso	2.111	46.475	—	48.586
	2.113	46.506	—	48.619

7. Fornecedores

Allianz Seguros S.A.

2010

2009

—

420

Astec

19

—

Casablanca Turismo

3

2

Claro S.A.

6

—

CPV – Classis Viagens

13

—

Gecon Contabilidade

2

4

Ibyte

6

2

Locmar Rent a Car

—

9

Philus Engenharia

109

—

Roberto L. Santos

15

—

Cescon

115

—

TNL PCS

3

—

Totvs

—

3

Web Viagens e Turismo

5

21

Robercivaldo Sousa

7

9

Outros

11

8

314

478

8. Obrigações Sociais e Tributárias

2010

2009

Salários de empregados

19

18

Honorários da administração

23

11

FGTS

13

15

INSS

75

60

IRRF

21

43

Contribuições sociais retidas

18

32

Outros

19

28

200

207

9. Partes Relacionadas – Mútuos

	Ativo		Passivo	
	2010	2009	2010	2009
Espírito Santo Geradora de Energia S.A.	5	—	—	—
Energética Capixaba S.A.	6	—	—	—
Maracanau Geradora Energia S.A.	—	1	5	—
Star Energy Participações S.A.	—	—	357	—
	11	1	362	—

Os mútuos constituem-se de empréstimos captados pela Companhia com as companhias ligadas, com prazos de resgate variáveis, suportados por contratos que facultam à mutuante a cobrança de juros às taxas que variam de 0,5% a 1,0% a.m. + CDI.

10. Patrimônio Líquido – 10.1 Capital social: O capital social subscrito e integralizado, no valor de R\$10, é composto por 11.400 ações, sendo, 10.000 ações ordinárias e 1.400 ações preferenciais, todas sem valor nominal, assim distribuídas:

Descrição	Ordinárias		Preferenciais		% em		Total	
	Ações em 31/12/2010	Ações em 31/12/2009	Ações em 31/12/2010	Ações em 31/12/2009	31/12/2010	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2009
Thermes Participações S.A.	9.953	9.953	—	—	9.953	87,31%	9.953	99,53%
Agroenergia do Norte S.A.	47	47	—	—	47	0,41%	47	0,47%
Gaia Energia e Particip. S.A.	—	—	1.400	—	1.400	12,28%	—	0,00%
	10.000	10.000	1.400	—	11.400	100%	10.000	100%

Em 2010, foi subscrito no valor de R\$14,00 (quatorze reais) correspondentes a 1.400 (mil e quatrocentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de acordo com ata de assembleia geral extraordinária do dia 25 de junho de 2010.

10.2. Adiantamento Futuro Aumento Capital

	2010	2009
Gaia Energia e Participações S.A.	44.896	—
Thermes Participações S.A.	3.791	2.473
Agroenergia do Norte S.A.	100	—
	48.787	2.473

Diretoria	
José Faustino da Costa Cândido – Diretor Presidente	
Wilton Alcântara Vieira – Diretor Administrativo Financeiro	
Contador	
Germano Dias Loiola – Contador – CRC-CE 006640	

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da

Cauípe Geradora de Energia S.A. – Caucaia - CE

Examinamos as demonstrações financeiras da Cauípe Geradora de Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o

exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras – A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos contro-

les internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com ressalva sobre as Demonstrações Financeiras – Recebemos a totalidade das confirmações relativas ao

nosso pedido de circularização das transações com partes relacionadas, entretanto, o saldo apresentado na contabilidade não está em conformidade com o saldo da resposta de circularização, apresentando uma divergência no montante de R\$ 12 mil.

Opinião com Ressalva – Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caupe Geradora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase – Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia investiu aproximadamente R\$48.618 mil no projeto de geração de energia termelétrica, cujas atividades deveriam ter se iniciado em 31 de dezembro de 2010. Por não ter iniciado suas operações a Companhia poderá incorrer na necessidade de adquirir energia no mercado. Para recuperação dos investimentos realizados e início das operações faz-se necessário que sejam tomadas ações pela Administração da Companhia, o que indica a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Fortaleza, 31 de março de 2011

Eliardo Araújo Lopes Vieira – Sócio-contador

CRC 1SP241582/O-6 “S” CE

BDO Auditores Independentes

CRC 2SP013439/O-5 “S” CE

*** **

Lei nº1.035, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio—CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 02 da quadra 04 de formato irregular. Totalizando uma área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 02(dois) da quadra 04(quatro), de formato irregular, com área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da 02(dois) e a quadra 02(dois) da 04(quatro), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 17,11m (dezessete metros e onze centímetros) com a Rodovia CE-040;

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial (conhecida como Alameda das Américas) que separa a quadra 01(um) da quadra 02(dois);

AO POENTE (Lado Direito): 64,76m (sessenta e quatro metros e setenta e seis centímetros) com a quadra 02(dois);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 76,96m (setenta e seis metros e noventa e seis centímetros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 04(quatro) e 36,96(trinta e seis metros e noventa e seis centímetros) com o lote 03(três) da quadra 04(quatro).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.010, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro, em Hidrolândia-CE, torna público a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 1910.01/2011, cujo **Objeto** é a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, que ocorre por razões de interesse da Administração. **Hidrolândia-CE, 01 de Novembro de 2011. Manoel Justino de Paiva Neto – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2011.11.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na Modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o Nº 2011.11.01.1, cujo Objeto é a Aquisição de Mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Município de Farias Brito/CE, em atendimento ao Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, nos Termos do Convênio Nº 703787/2010, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos Envelopes de Propostas de Preços e de documentos de Habilitação marcado para o dia 21 de Novembro de 2011, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, Nº 87 – Centro, Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito-CE, 01 de Novembro de 2011. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2011.10.26.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaíçaba, torna público aos interessados que abrirá certame licitatório na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE ELÍPTICO COM QUEBRA ONDAS ADAPTADO PARA O CHASSI DO VEÍCULO-PIPA FORD DOGE LOTADO NO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA-CE. Local de realização do certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA, Av. Cel. João Correia, Nº 298, Centro, Itaíçaba-CE. O certame terá início na data e horário abaixo indicados com o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta dos licitantes: **18 de novembro de 2011 às 09:00 Horas.** Os interessados terão acesso ao Edital, em toda sua amplitude, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, no horário de 07h30min às 12h30min, nos dias de segunda a sexta-feira ou no site: www.itaicaba.ce.gov.br. Informações também poderão ser obtidas através do(s) telefone(s): (88) 3410-1112. **Itaíçaba - CE., 03 de Novembro de 2011. JOSÉ SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação de Itaíçaba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - AÇÃO SOCIAL - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00hs o Edital de Pregão Presencial Nº 15-2510.01/2011, cujo objeto: Contratação de profissionais para atender as necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, que realizará-se no dia 21/11/2011 às 08:30 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ (MF) 01.153.348/0001-81

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	2010	2009	PASSIVO	2010	2009
Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	298	53	Fornecedores	2	-
Tributos a recuperar	75	58	Obrigações sociais e trabalhistas	14	-
Total do ativo circulante	373	111	Obrigações tributárias	2	-
Não Circulante			Total do Passivo Circulante	18	-
Partes relacionadas	2.143	2.016	Não Circulante		
Investimentos	51.111	55.128	Partes relacionadas	18.049	23.893
Imobilizado	1	-	Adiantamentos de lucros	364	-
Total do ativo não circulante	53.255	57.144	Total do passivo não circulante	18.413	23.893
Total do Ativo	53.628	57.255	Patrimônio Líquido		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			Capital social	22.806	9.528

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	2010	2009
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações		
Lucro líquido do exercício	10.284	(7.769)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Ajustes de exercícios anteriores	5.844	-
	16.128	(7.769)
Aumento (redução) nos ativos:		
Partes relacionadas	(127)	53
Impostos a recuperar	(17)	-
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	2	-
Obrigações sociais e trabalhistas	14	-
Obrigações tributárias	2	-
Partes relacionadas	(5.844)	23.893
Adiantamento de lucros	364	-
	(5.462)	23.893
Recursos Líquidos Provenientes das (Utilizado nas) Atividades Operacionais	10.522	16.177
Fluxo de Caixa Utilizados nas Atividades de Investimentos		
Aumento (redução) dos investimentos	4.017	(16.124)
Recursos Líquidos Provenientes das (Utilizado nas) Atividades de Investimentos	4.017	(16.124)
Fluxo de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamento		
Aumento (redução) de capital social	(14.294)	-
Recursos Líquidos Provenientes das (Utilizado nas) Atividades de Financiamentos	(14.294)	-
Aum. (Diminuição) no Caixa e Equivalentes	245	53
Disponibilidades no início do exercício	53	-
Disponibilidades no final do exercício	298	53
	245	53
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

Total do passivo não circulante	18.413	23.893
Patrimônio Líquido		
Capital social	22.806	9.528
Reserva de lucros	12.391	23.834
Total do patrimônio líquido	35.197	33.362
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	53.628	57.255
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	2010	2009
Receitas (Despesas) Operacionais		
Gerais e administrativas	(104)	-
Tributárias	(1)	-
Resultado positivo de equivalência patrimonial	20.939	2.535
Resultado negativo de equivalência patrimonial	(10.662)	(10.304)
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro	10.172	(7.769)
Receitas financeiras	112	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	10.284	(7.769)
Quantidade de cotas	952.796.301	952.796.301
Lucro (Prejuízo) do Exercício por Cota	0,01	(0,01)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de retenção	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	9.528	-	31.603	41.131
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(7.769)	(7.769)
Constituição de reservas				
Com retenção de lucros		23.834	(23.834)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	9.528	23.834	-	33.362
Ajustes de exercícios anteriores		5.845		5.845
Aumento de capital social				
Com retenção de lucros	27.571	(27.571)	-	-
Redução de capital social	(14.294)	-	-	(14.294)
Lucro líquido do exercício	-	10.284	-	10.284
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	22.805	12.392	-	35.197
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Trana Participações Ltda. é uma empresa de controle nacional, com sede na cidade de Fortaleza-CE e tem como objeto social, substancialmente, a participação em outras sociedades.

2. BASE DE PREPARAÇÃO - a) Declaração de conformidade com relação às normas do CPC - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). b) Base de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado. c) Moeda Funcional - Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. d) Estimativas de julgamento - A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Dessa forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas no exercício em que são revisadas e

TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ (MF) 01.153.348/0001-81

em quaisquer exercícios futuros afetados. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução do valor recuperável de contas a receber e estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. O CPC 26 determina que a demonstração do resultado abrangente seja apresentada em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010. Todavia, não ocorreu nenhum evento no exercício que fizesse necessário a apresentação da demonstração do resultado abrangente, pois todo o resultado da operação está demonstrado na demonstração do resultado do exercício.

3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - a) **Disponibilidades:** Referem-se aos valores registrados em caixa e em instituições financeiras, a título de conta corrente e aplicações financeiras. b) **Investimentos:** Os investimentos estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas investidas na mesma data-base do balanço da Companhia. c) **Demais ativos circulantes e não circulantes:** São demonstrados aos de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. d) **Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** São demonstrados pelos valores conhecidos e exigíveis, e que seja provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Quando aplicável, são acrescidos dos respectivos encargos e variações monetárias ou cambiais. e) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. f) **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros possuem seus valores registrados, cujos resultados a serem realizados pelo regime de competência, foram devidamente contabilizados.

4. DISPONIBILIDADES

	2010	2009
Caixa	200	53
Bancos	98	-
	<u>298</u>	<u>53</u>

5. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2010	2009
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	57	40
CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido	18	18
	<u>75</u>	<u>58</u>

6. PARTES RELACIONADAS

	Ativo		Passivo	
	2010	2009	2010	2009
Mútuos				
Strata Const. e Concessio- nárias Integradas S.A.	757	757	-	-
Trana Construções Ltda	1.354	1.259	-	-
Trana Transportes Ltda	-	-	11.049	16.893
Milan Participações S.A.	32	-	3.500	3.500
Roma Participações S.A.	-	-	3.500	3.500
Total	<u>2.143</u>	<u>2.016</u>	<u>18.049</u>	<u>23.893</u>

7. INVESTIMENTOS

	Partici- pação	PL da investida	2010	2009
Thermes Participações S.A.	27,38%	33.087	11.875	7.745
Tepasa Participações S.A.	35,07%	21.018	7.219	7.306
Trana Construções S.A.	28,96%	156.387	20.420	40.077
GGR Participações S.A.	41,38%	28.027	<u>11.597</u>	-
			<u>51.111</u>	<u>55.128</u>

A participação de 41,38% advinda na GGR Participações S.A. ocorreu devido à cisão parcial do capital social da Thermes Participações S.A., seguida de incorporação da parcela cindida pela GGR, sendo que, a Trana Participações Ltda. incorporou o montante de R\$ 4.929 mil da GGR aos seus investimentos em contrapartida da diminuição do investimento da Thermes em igual valor, acarretando a diminuição da participação na Thermes de 30,79% para 27,38% conforme AGE de 12/06/2010.

8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2010	2009
INSS a recolher	5	-
FGTS a recolher	1	-
Provisão de férias	6	-
Provisão de INSS sobre férias	1	-
Provisão de FGTS sobre férias	<u>1</u>	<u>-</u>
	<u>14</u>	<u>-</u>

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital - A Companhia teve seu capital social aumentado em R\$ 27.571 mil, mediante capitalização do saldo da conta de reserva de lucros e distribuído proporcionalmente à participação de cada sócio. Em 30 de novembro de 2010 a Companhia efetuou a redução do capital social no montante de R\$ 14.294 mil. Em 31 de dezembro de 2010 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 22.806 mil, representado por 2.280.560 mil quotas com valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), estando assim distribuído:

		Aumento (em quotas)	Redução (em quotas)	Valor nominal (em reais)
	Quotas			
Marcus Pinto				
Rôla	238.199.075	689.280.947	357.340.100	5.701.399,22
Geraldo C. R.				
Neto	59.549.769	172.320.236	89.335.025	1.425.349,80
Lívia de França				
Rôla	119.099.538	344.640.474	178.670.050	2.850.699,62
Flávia de França				
Rôla	59.549.769	172.320.236	89.335.025	1.425.349,80
Roma Participações				
S.A.	238.199.075	689.280.947	357.340.100	5.701.399,22
Milan Participações				
S.A.	238.199.075	689.280.947	357.340.100	5.701.399,22
Total	<u>952.796.301</u>	<u>2.757.123.787</u>	<u>1.429.360.400</u>	<u>22.805.596,88</u>

MARCUS PINTO ROLA - Sócio

JOCELITO SOUSA DOS SANTOS - CRC-CE - 14.100/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**Aos Quotistas e Administradores da TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA****Fortaleza - Ceará**

1. Examinamos as demonstrações contábeis de TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras** - A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. 3. **Responsabilidade dos Auditores Independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas, requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. 4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento de auditor incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. 5. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Trana Construções Ltda para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da representação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 6. As demonstrações contábeis da investida Thermes Participações S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer com abstenção de opinião datado de 30 de março de 2011. 7. As demonstrações contábeis das investidas Tepasa Participações S.A. e GGR Participações S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, não foram examinadas por auditores independentes. Desta forma, não nos foi possível formar uma opinião quanto à exatidão dos valores de R\$ 7.219 mil e R\$ 11.597 mil, respectivamente, registrado na rubrica investimentos, bem como seus possíveis efeitos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2010. 8. **Opinião** - Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos que possam advir do mencionado nos parágrafos 6 e 7, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 9. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas para fins de comparabilidade foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram parecer com ressalvas, datado de 31 de agosto de 2010. Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2011. GAMA & CIA. AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC-CE Nº 227 - MANOEL DELMAR DA GAMA - CONTADOR - CRC-RS Nº 028449/O- 6-T-CE

Cauípe Geradora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.414.792/0001-02

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2009 e 2008. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares. Caucaia, 30 de abril de 2011. **A Administração**

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Valores expressos em reais)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
Circulante			Circulante		
Disponibilidades (nota 4)	5.691	11.734	Fornecedores	477.862	1.676.444
Despesas pagas antecipadamente (nota 5)	697.859	703.807	Obrigações sociais (nota 7)	164.164	—
Outros créditos	5.976	—	Obrigações tributárias (nota 8)	43.126	10.650
Total do ativo circulante	709.526	715.541	Outras contas a pagar	5.800	300
Não Circulante			Total do passivo circulante	690.952	1.687.394
Despesas pagas antecipadamente (nota 5)	174.601	871.846	Patrimônio Líquido (nota 9)		
Outros créditos	6.500	—	Capital social	10.000	10.000
Imobilizado (nota 6)	2.113.116	190.258	Adiantam. para futuro aumento de capital	2.473.362	164.030
Total do ativo não circulante	2.294.217	1.062.104	Prejuízos acumulados	(170.571)	(83.779)
Total do Ativo	3.003.743	1.777.645	Total do patrimônio líquido	2.312.791	90.251
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.003.743	1.777.645

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Valores expressos em reais)

	Capital social	Adiantam. p/futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2007	—	—	—	—
Integralização inicial de capital (Assembleia de constituição – 25/09/2008)	10.000	—	—	10.000
Adiantamentos para futuro aumento de capital	—	164.030	—	164.030
Prejuízo do exercício	—	—	(87.779)	(87.779)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	10.000	164.030	(87.779)	86.251
Adiantamentos para futuro aumento de capital	—	2.309.332	—	2.309.332
Prejuízo do exercício	—	—	(86.792)	(86.792)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	10.000	2.473.362	(174.571)	2.308.791

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Valores expressos em reais)

	2009	2008
Despesas Operacionais	—	—
Despesas gerais e administrativas	(24.193)	—
Despesa financeira	(62.599)	(83.779)
Prejuízo do Exercício	(86.792)	(83.779)
Quantidade de ações	10.000	10.000
Prejuízo do Exercício por Ação	(9)	(8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional – A Cauípe Geradora de Energia S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), permissionária, de capital fechado, constituída em 25 de setembro de 2008, tendo por objetivo a geração de energia termelétrica a gás e comercialização de energia elétrica, diretamente ou por meio de terceiros, para consumidores livres, concessionários ou permissionários de serviço público de energia elétrica, administração comercial, financeira e de projetos e estudos de energia elétrica. A Portaria nº 109, de março de 2009, autoriza a empresa Cauípe Geradora de Energia S.A. a estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada UTE José de Alencar, constituída de quatro unidades geradoras em ciclo combinado, sendo duas de 100.000 kW e duas de 50.000 kW, totalizando 300.000 kW de capacidade instalada e 173.300 kW médios de garantia física de energia, utilizando como combustível gás natural regaseificado, a partir de GNL, localizada no município de Caucaia, Estado do Ceará, ficando obrigada a iniciar suas operações comerciais em 31 de dezembro de 2010. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, sendo suas atividades mantidas por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital efetuados pela sua controladora. Os fluxos de caixa a serem gerados, de acordo com as projeções efetuadas, serão suficientes para absorver a totalidade dos gastos incorridos, bem como cumprir os compromissos até então assumidos. Eventuais necessidades de recursos financeiros serão supridas pelos acionistas.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, estabelecido pela Resolução nº 444, de 29 de outubro de 2001. Algumas informações adicionais serão apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Ofício-Circular nº 2.775/2008, da SFF/Aneel, de 24 de dezembro de 2008. **2.1. Novos Pronunciamentos Contábeis editados em 2009 que entrarão em vigor a partir de 2010:** Com o advento das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, que atualizaram a legislação societária

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Valores expressos em reais)

	2009	2008
Fluxo de Caixa proven. das Operações	2009	2008
Prejuízo do exercício	(86.792)	(83.779)
Ajustes p/reconciliar o result. do exerc. c/recursos proven. de Ativ. Operac.:		
Depreciação	29	—
Aumento (redução) nos ativos:		
Despesas pagas antecipadamente	703.193	(1.575.653)
Outros créditos	(12.476)	—
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(1.198.582)	1.676.444
Obrigações sociais	164.164	—
Obrigações tributárias	32.476	10.650
Outras contas a pagar	5.500	300
Recursos Líq. proven. das Ativ. Operac.	(392.488)	27.962
Fluxo de Caixa util. nas Ativ. de Invest.		
Aumento do imobilizado	(1.922.887)	(190.258)
Recursos Líq. util. Ativ. de Investim.	(1.922.887)	(190.258)
Fluxo de Caixa prov. das Ativ. de Financ.		
Capital integralizado	—	10.000
Adiantamento para aumento de capital	2.309.332	164.030
Recursos Líq. prov. das Ativ. de Financ.	2.309.332	174.030
Aumento (Red.) em Disponibilidades	(6.043)	11.734
Disponibilidades no início do exercício	11.734	—
Disponibilidades no final do exercício	5.691	11.734

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (“IFRS”), novas normas e pronunciamentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo CRC. Até a data de preparação dessas demonstrações contábeis, novos pronunciamentos técnicos haviam sido emitidos pelo CPC e aprovados por Deliberações da CVM para aplicação mandatória a partir 2010, sendo que as demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 serão ajustadas para fins de comparação. Os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações técnicas aplicáveis à Companhia são:

CPC Título

23	Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
24	Evento subsequente
25	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
26	Apresentação das demonstrações contábeis
27	Ativo imobilizado
30	Receitas
32	Tributos sobre o lucro
37	Adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

ICPC Título

8	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos
10	Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade

3. Principais Práticas Contábeis – a. Disponibilidades: Estão representadas por depósitos bancários realizados pelos acionistas a fim de custear os gastos de infraestrutura para a atividade da Companhia. **b. Despesas antecipadas:** Registradas pelo valor do prêmio de seguro contratado e apropriadas ao ativo imobilizado em formação à proporção da vigência do seguro. **c. Imobilizado:** É avaliado pelo custo de aquisição e deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. **d. Passivos circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Estão representados por gastos com seguros e fornecedores para a elaboração de projetos para viabilizar a constituição do empreendimento.

4. Disponibilidades	2009	2008
Caixa	97	–
Bancos conta movimento	5.594	11.734
	<u>5.691</u>	<u>11.734</u>

5. Despesas Antecipadas	2009	2008
Seguros a apropriar	872.460	1.575.653
Circulante	697.859	703.807
Não circulante	174.601	871.846

Correspondem ao prêmio de seguro contratado para cobertura do risco de engenharia e construção da UTE José de Alencar, apropriado ao resultado como despesas. Essas despesas também estão sendo imobilizadas.

6. Imobilizado	Taxas anuais de deprec.	Custo	Deprec. acumul.	2009 Líquido	2008 Líquido
Equipam. de informática	20%	1.757	(29)	1.728	–
Imobiliz. em andamento	–	–	–	2.111.388	190.258
				<u>2.113.116</u>	<u>190.258</u>

Na rubrica “Imobilizado em andamento” estão registrados os gastos para viabilizar a implementação do parque industrial.

7. Obrigações Sociais	2009	2008
Salários a pagar	28.045	–
FGTS	15.840	–
INSS	65.512	–
IR sobre a folha de pagamento	32.217	–
Provisão sobre férias	22.000	–
Contribuição sindical	550	–
	<u>164.164</u>	<u>–</u>

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores da

Cauípe Geradora de Energia S.A. – Fortaleza - Ceará

1. Examinamos o balanço patrimonial da Cauípe Geradora de Energia S.A. (“Companhia”) levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Efetuamos a circularização dos saldos bancários, empréstimos, financiamentos e demais operações financeiras, porém não obtivemos a totalidade das respostas, sendo este um procedimento de auditoria essencial para que pudéssemos validar os saldos ora registrados ou não pela Companhia, bem como receitas e despesas financeiras decorrentes dessas operações bancárias incorridas durante o exercício findo em 31

8. Obrigações Tributárias – Referem-se às retenções na fonte de impostos e contribuições sobre serviços tomados, representando R\$43.126 em 31 de dezembro de 2009 e R\$10.650 em 31 de dezembro de 2008, demonstrados a seguir:

	2009	2008
CSLL	32.266	8.052
IRRF	10.814	2.598
ISS a recolher	46	–
	<u>43.126</u>	<u>10.650</u>

9. Patrimônio Líquido

Acionistas	CNPJ/CPF	Ações Ordinárias	% de Participação
Thermes Participações S.A.	06.317.719/0001-37	9.953	99,5%
Agroenergia do Norte S.A.	09.008.307/0001-03	47	0,5%
		<u>10.000</u>	<u>100%</u>

a. Capital social: O capital social totalmente subscrito e integralizado é representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias ao valor unitário de R\$1,00 cada, representando R\$10.000 em 31 de dezembro 2009.

b. Adiantamentos para futuro aumento de capital: Correspondem aos aportes financeiros da Thermes Participações S.A. para custear gastos com serviços de engenharia, consultoria e outras despesas vinculadas ao projeto, representando, em 31 de dezembro de 2009, o montante de R\$2.473.362. Essas operações estão suportadas pelo contrato de adiantamento para futuro aumento de capital formalizado em 25 de setembro de 2008.

10. Cobertura de Seguros (não auditado) – Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possuía cobertura de seguros para o risco de engenharia e construção da UTE José de Alencar, que constitui o estabelecimento segurado. A cobertura de seguros, no valor de R\$1.634.711, é determinada de acordo com orientação obtida de especialistas, segundo a sua natureza, sendo considerada pela Administração como adequada para cobrir eventuais perdas para o patrimônio da Companhia em caso de eventos sinistros.

Diretoria

José Faustino da Costa Cândido – Diretor Presidente

Wilton Alcântara Vieira – Diretor Administrativo Financeiro

Contador

Germano Dias Loiola – Contador – CRC-CE 006640

de dezembro 2009. Por esse motivo, e por não ser possível efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos possibilitassem obter segurança razoável sobre os saldos apresentados, ficamos impossibilitados de expressar opinião sobre eles.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cauípe Geradora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, e emitimos parecer, datado de 2 de julho de 2009, com ressalva quanto ao pagamento efetuado pela controladora Thermes Participações S.A. no valor de R\$233.521 referente à primeira parcela do prêmio de seguro vencido em 5 de dezembro de 2008. Em 2009, foi formalizado um contrato de adiantamento para futuro aumento de capital, suportando as operações.

Fortaleza, 27 de setembro de 2010

Henrique Herbel de Melo Campos – Sócio-contador

CRC 1SP181015/O-3 “S” CE

BDO Auditores Independentes

CRC 2SP013439/O-5 “S” CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.02/2011 – SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços Nº 0509.02/2011 – Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é Reconstrução de Casas para controle da Doença de Chagas com Módulos Sanitários tipo 9, declarando vencedora a empresa: 1. Construtora Gadelha LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciada encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Quixeré - CE, 31 de Outubro de 2011. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Novembro de 2011, às 11:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 03.11.001/2011** – Câmara Municipal, cujo **Objeto** é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO VEÍCULO LOCADO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIANTE PREGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, na Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Maia Alarcon, Nº 248, Bairro Centro, nesta Cidade. **Tabuleiro do Norte, 03 de Novembro de 2011. Maria Alcione Oliveira da Silva Chaves – Presidente da CPL.**

CEMAG S/A-CNPJ Nº07.844.087/0001-22-NIRE 2330001313-1-Aviso aos Acionistas-Aumento de Capital Social-A **CEMAG S/A** comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28/09/2011, aprovou aumento do capital social da companhia, mediante emissão de novas ações e respeitando o limite do capital autorizado, conforme descrito a seguir:a)O valor do aumento de capital será de R\$ 1.453.090,91(hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa Reais e noventa e um centavos),mediante emissão de 14.530.909 (catorze milhões, quinhentas e trinta mil, novecentas e nove) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal. b) Os recursos captados com o aumento de capital destinar-se-ão a fortalecer a situação patrimonial e financeira da companhia. c) O preço de emissão de cada uma das novas ações ordinárias é de R\$ 0,10 (dez centavos de real), por ação, preço este definido com base nas perspectivas de rentabilidade. d) Todas as ações emitidas serão ordinárias nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, tendo os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. e) Os acionistas detentores de ações da companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição. O direito de subscrição terá seu término após 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso.f)O pagamento pelas novas ações deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional ou com créditos em conta-corrente.g)Após a data mencionada no item “e” acima, será efetivada a subscrição das ações e a integralização deste aumento do capital social, através de nova reunião do Conselho de Administração da companhia que será convocada, para homologar o aumento do capital social. Fortaleza, 27/10/2011. **Carlos Prado** - Presidente.

*** **

FIOTEX INDUSTRIAL S/A - CNPJ 07.648.272/0001-41 - Edital de Convocação - Convidamos os Srs Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 08/11/2011 às 8:00h em sua sede, à Av. Parque Central s/nº, Maracanaú-CE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Destituição e eleição dos membros do conselho de administração; 2. Alteração de dispositivos do Estatuto; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. Maracanaú, 28 de Outubro de 2011. Francisco Assis Machado Neto - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Lei nº1.036, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio—CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 05 da quadra 08 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05(cinco) da quadra 08(oito), de formato irregular, com área de 1.722,58 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco) e a quadra 05(cinco) da 08(oito), com as seguintes medidas e confrontações: AO SUL (Frente): 20,89m (vinte metros e oitenta e nove centímetros) com a Rodovia CE-040;

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Rua Elder Sá Filho) que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco);

AO POENTE (Lado Direito): 135,00m(cento e trinta e cinco metros), sendo 40,00(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 05(cinco) e 95,00m(noventa e cinco metros) com o lote 02(dois) da quadra 05(cinco);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 152,10m (cento e cinquenta e dois metros e dez centímetros), sendo 60,00m(sessenta metros) com o lote 01(um) da quadra 08(oito), 50,00m(cinquenta metros) com o lote 02(dois) da quadra 08(oito) e 42,10m(quarenta e dois metros e dez centímetros) com o lote 04(quatro) da quadra 08(oito).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.012, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1209.01/2011. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Contratada:** E. M. Construções e Serviços LTDA. **Objeto:** Execução dos Serviços de Pavimentação em pedra tosca, nas Ruas da Sede do Município de Hidrolândia, através de convênio com o Ministério do Turismo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 1209.01/2011. **Valor Global:** R\$ 293.255,73 (duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias). **Dotação:** 05.15.451.1504.1001. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **Assina pela Contratada:** José Erivelto Ferreira Martins. **Data da Assinatura:** 27/10/2011. **Manoel Justino de Paiva Neto – Comissão de Licitação.**

Lei nº1.034, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio—CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 01 da quadra 03 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.145,09 m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove décimos quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da quadra 03(três), de formato irregular, com área de 1.145,09 m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove décimos quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da 02(dois) e a quadra 02(dois) da 03(três), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial (conhecida como Alameda das Américas) que separa a quadra 01(um) da quadra 02(dois);

AO NORTE (Fundos): 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 01(um) e 03(três) das terras de Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque.

AO POENTE (Lado Direito): 93,67m (noventa e três metros e sessenta e sete centímetros), SENDO 40,00m(quarenta metros) com o lote 04(quatro) da quadra 01(um) e 53,67m(cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 02(dois) da quadra 01(um);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 97,18m (noventa e sete metros e dezoito centímetros), sendo 17,18m(dezesseis metros e dezoito centímetros) com o lote 01(um) da quadra 03(três), 40,00m(quarenta metros) com o lote 03(três) da quadra 03(três) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 05(cinco) da quadra 03(três).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.009, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.10.14.01 - RESULTADO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público o Resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 2011.10.14.01, cujo **Objeto** é Contratação de Consultoria e Assessoria especializada para a Operacionalização e Monitoramento de atividades específicas dos projetos: As cores de Redenção, Desenvolvendo pessoas construindo resultados e plano de mobilização social da educação com a elaboração de relatório de avaliação que identifique aspectos de avanços e dificuldades destas ações junto as Escolas da Rede Básica de ensino municipal de Redenção, visando a melhoria das práticas sociais e do desempenho acadêmico dos alunos. Empresa vencedora: INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ Nº 07.248.187/0001-96 – VALOR TOTAL R\$ 95.670,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais). **Redenção, 27 de Outubro de 2011. O Pregoeiro.**

Lei nº 1.041, de 17 de outubro de 2011.

Autoriza a doação de “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 04 da quadra 07 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), à Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - “UM TERRENO URBANO”, situado no lugar Coaçu, Loteamento Jardim Guanabara, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, possuindo uma área total de 1.440,00m², conforme discriminação abaixo:

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 04(quadro) da quadra 07(sete), de formato irregular, com área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 03(três) da 04(quadro) e a quadra 04(quadro) da 07(sete), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Rua Elder Sá Filho) que separa a quadra 04(quadro) da 05(cinco);

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial(atualmente Alameda das Américas) que separa a quadra 03(três) da 04(quadro);

AO POENTE (Lado Direito): 120,00m (cento e vinte metros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 02(dois) da quadra 04(quadro), 40,00m(quarenta metros) com o lote 04(quadro) da quadra 04(quadro) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 06(seis) da quadra 04(quadro);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 120,00m (cento e vinte metros) sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 07(sete), 40,00m(quarenta metros) com o lote 03(três) da quadra 07(sete) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 05(cinco) da quadra 07(sete).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - o imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial.

III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio.

IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.015, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2011.11.01.01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2008.05.29.01. Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de empreitada Nº 20080163, resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório Nº 2008.05.29.01, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e a empresa KVM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, rescindir a partir da data de assinatura do presente Termo, a Tomada de Preços supra citada cujo o Objetivo é “Construção de 100 (cem) Módulos Sanitários nas localidades de Olho D’água da Bananeira, Outeiro de cima, Jenipapo, Susto, Currais I e II e Lagoa dos Dantas, de acordo com o disposto na Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato, tendo em vista a declaração expressa e formal da impossibilidade de execução pela Contratada, de acordo com as informações prestadas no referido Processo. De acordo com o disposto no Artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Redenção, 01 de Novembro de 2011.**

Lei nº 1.039, de 17 de outubro de 2011.

Autoriza a doação de “UM TERRENO URBANO”, situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 02 da quadra 04 de formato irregular. Totalizando uma área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), à Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - “UM TERRENO URBANO”, situado no lugar Coaçu, Loteamento Jardim Guanabara, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, possuindo uma área total de 850,28m², conforme discriminação abaixo:

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado “Jardim Guanabara”, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 02(dois) da quadra 04(quadro), de formato irregular, com área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da 02(dois) e a quadra 02(dois) da 04(quadro), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 17,11m (dezessete metros e onze centímetros) com a Rodovia CE-040;

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial (conhecida como Alameda das Américas) que separa a quadra 01(um) da quadra 02(dois);

AO POENTE (Lado Direito): 64,76m (sessenta e quatro metros e setenta e seis centímetros) com a quadra 02(dois);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 76,96m (setenta e seis metros e noventa e seis centímetros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 04(quadro) e 36,96(trinta e seis metros e noventa e seis centímetros) com o lote 03(três) da quadra 04(quadro).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 25.508,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - o imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial.

III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio.

IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.014, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - RESULTADO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.10.07.001S. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado do Julgamento dos Envelopes de Habilitação referente ao processo Tomada de Preços, atuada sob o N.º 2011.10.07.001S, cujo objeto É a Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obra de Construção de Postos de Apoio ao PSF (Programa de Saúde da Família), no âmbito do município. Empresas declaradas habilitadas: Eletroport Serviços, Projetos e Construções Ltda; V.C Construções Eventos e Serviços de Mão de Obra Ltda; J P M Construtora Ltda; Empresa Declarada Inabilitada: H.I. Construções Ltda, (Descumprimento do Item: 5.1.3.5 do Edital). Fica aberto o prazo recursal. **Santana do Cariri - CE, 01 de Novembro de 2011. Thiara Alves de Mattos, Presidente da Comissão de Licitação.**

Lei nº1.037, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio—CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 04 da quadra 07 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a ser incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado "Jardim Guanabara", constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da quadra 07(sete), de formato irregular, com área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 03(três) da 04(quatro) e a quadra 04(quatro) da 07(sete), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Rua Elder Sá Filho) que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco);

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial(atualmente Alameda das Américas) que separa a quadra 03(três) da 04(quatro);

AO POENTE (Lado Direito): 120,00m (cento e vinte metros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 02(dois) da quadra 04(quatro), 40,00m(quarenta metros) com o lote 04(quatro) da quadra 04(quatro) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 06(seis) da quadra 04(quatro);

AO NASCENTE (Lado Esquerdo): 120,00m (cento e vinte metros) sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra 07(sete), 40,00m(quarenta metros) com o lote 03(três) da quadra 07(sete) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 05(cinco) da quadra 07(sete).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.011, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 2011.03.29.0001.

Orgãos: Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Autarquia Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30; **Fornecedores:** Gold Serviços e Construções Ltda - CNPJ Nº 10.940.340/0001-56, Vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 no Valor de R\$ 1.735.800,00 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial - Registro de Preço Nº 2011.03.29.0001; **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Serviço de Fretamento de Ônibus para Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio; **Vigência:** 12 (doze) Meses, contados a partir da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços; **Recursos:** Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, Exercício 2011, na seguinte Classificação; 01.13.02.06.125.039.2152; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Assina(m) pelo(s) Fornecedor(es):** Antônio Luiz Rodrigues Mano Júnior - Sócio. **Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio:** O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito, Senhor Ocleilson da Silva Lima. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte torna público a Errata da Tomada de Preços Nº 0111.01/2011 - SEINE cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar o Asfaltamento de Diversas Ruas dos bairros Timbaúbas e Limoeiro, neste Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com verba conveniada, publicado neste Jornal do dia 01 de Novembro de 2011. **Onde se Lê:** A Comissão de Licitação torna público que no dia 17 de Novembro de 2011 às 15:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o Nº 0111.01/2011-SEINE. **Leia-se:** A Comissão de Licitação torna público que no dia 18 de Novembro de 2011 às 15:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o Nº 0111.01/2011-SEINE. **Juazeiro do Norte - CE, 01 de Novembro de 2011.** Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO PARA ATUAR NA AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS JUNTO À DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, O SECRETÁRIO DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, CONVOCAR o candidato que foi aprovado e classificado no objeto do Edital Nº 01/2011, de 20 de setembro de 2011, A **COMPARECER** na Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, sito a Avenida II, Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - Centro Administrativo, no período de **07 a 08 de novembro de 2011**, nos horários de 08:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00h para início dos procedimentos preparatórios dos atos de contratação temporária na respectiva função, conforme relacionado abaixo. Se os candidatos não comparecerem no prazo determinado acima, não poderão ser admitidos e em consequência perderão a sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em obediência a ordem de classificação. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:** 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes; Cédula de identidade (original e cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia); Título de eleitor (original e cópia); Comprovante de quitação eleitoral (original e cópia); Comprovante de endereço atualizado (se o comprovante for em outro nome, trazer declaração do titular, informando que o contratado reside no citado endereço); Certidão de casamento (original e cópia); Certidão de Nascimento dos dependentes; Carteira de Vacinação de filhos com até 07 (sete) anos de idade; Declaração de matrícula escolar para filhos maiores de 7 (sete) anos até 14 (catorze) anos. Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIT (original e cópia); Comprovante de escolaridade (original e cópia); Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso (original e cópia); Comprovante de quitação com Conselho Regional de Classe, se for o caso (original e cópia); Carteira ou Certificado de reservista - **para homens até 58 anos** (original e cópia); Atestado de Antecedentes Criminais; Laudo Médico para admissão a expensas do candidato. **ATENÇÃO:** O candidato deverá entregar os documentos acima na Coordenadoria Administrativa da citada Secretaria, no prazo fixado neste edital, com as devidas fotocópias autenticadas em cartório ou conferidas com o original pelo servidor que receberá esta documentação. **FUNÇÃO: AVALIADOR DE IMÓVEIS, CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**, candidato aprovado e 1º classificado: **ELIAS FORTUNATO DA SILVA**. Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. **Maracanaú - CE, 01 de Novembro de 2011.** **ANTÔNIO CLÉBER UCHÔA CUNHA - SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.****

*** **

PROJETUB - PROJETOS, INSTALAÇÕES E ASSESSORIA
TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA
CNPJ 05.215.751/0001-49
REUNIÃO DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Arleuda Maria Lima Bezerra, na condição de sócia administradora da sociedade limitada Projetub - Projetos, Instalações e Assessoria Técnica em Tubulações Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.215.751/0001-49 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200052691, pelo presente, convoca os senhores sócios da referida sociedade, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2011, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social situada à rua Club Iracema, 86 apto. 2 no bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, tendo em vista deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Adaptação do Contrato Social às disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2011.

Arleuda Maria Lima Bezerra
Sócia Administradora

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 20110498. **Origem:** Convite Nº 20110729001-CC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** Targa Tecnologia Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa para Serviços de Sinalização da Entrada do Trecho Cauassu-Curral Velho, no Município de Acaraú, conforme projeto básico, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **Valor Total:** R\$ 102.613,63 (cento e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos). **Dotação:** 1201.1545 10037.1.007. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Vigência:** 11/08/2011 A 31/12/2011. **Assina pela Contratante:** José Roberto Melo Maia - Gestor do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Acaraú. **Assina pela Contratada:** Antônio Mendes Ponte de Oliveira. **Acaraú(CE), 14 de Outubro de 2011.** **Maria Missilene Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403.11.10.20.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14.006/2011-TP. **Contratante:** Prefeitura de Maracanaú, Ceará/Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda. **Contratada:** Amp Engenharia LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 20 de Outubro de 2011. **Valor Global do Contrato:** R\$ 875.399,70 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de Empresa para realizar a Ampliação do Hospital Municipal DR. João Elísio de Holanda (abrigo de resíduos Sólidos, Cozinha e Guarita), em Maracanaú-Ceará. **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Origem dos Recursos:** 1403.10.302.0061.1010 – 4.4.90.51 – 3/109; 1403.10.302.0061.1010 – 4.4.90.51 – 3/102; 1403.10.302.0061.1010 – 4.4.90.51. – 0/102. **Assina(m) pelo(a) Contratado(a):** Valmir Mendes de Oliveira – Sócio Representante. **Assina(m) pelo(a) Contratante:** João Cândido de Souza Borges – Diretor Geral do HMMc. **Maracanaú/Ce, 31 de Outubro de 2011. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - RESULTADO DO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.10.05.01-FG. A Prefeitura do Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2011.10.05.01 - FG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição reposição de peças para trator, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Empresa inabilitada por descumprimento e por não atender aos itens do edital: 1- Contrac Comércio Serviços e Locação Ltda, CNPJ: 73.856.999/0001-49 não apresentou documento exigido no item 5.5.1 do edital e a prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual exigida no item 5.1.7 do edital está com a vigência vencida. Empresa habilitada: A.T.L. Comércio de Peças para Tratores e Manutenção Ltda ME, CNPJ 10.718.163/0001-68. Fica aberto o prazo recursal estabelecido em lei. **Nova Olinda - CE, 01 de outubro de 2011. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público que às 09:30 horas do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2011, no Auditório da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro - Pacatuba - Ce, receberá propostas para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER E QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA E REFORMA GERAL NA ESCOLA E.F CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PONTE LOCALIZADA NO ALTO SÃO JOÃO - PACATUBA-CE MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO:** Menor preço por item. A documentação do Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba - Ce, 03 DE NOVEMBRO DE 2011. ADRIANA DE ANDRADE BALBINO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.01/2011 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços Nº 0509.01/2011 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, cujo **Objeto** é Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Boqueirão no Município de Quixeré, declarando vencedora a empresa: 1. B & D Construções e Serviços LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **Quixeré - CE, 31 de Outubro de 2011. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

COMUNICADO A CENTRAL EÓLICA GUAJIRÚ

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em 27 de outubro de 2011, a Licença de Instalação (LI) nº 433/2011-DICOP-GECON, com validade de 02 (dois) anos, para implantação da Usina Eólica Guajirú, localizada no município de Trairi, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ORDENADOR MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CPF Nº 499.957.903-00. CONTRATADO. SANTOS DUMONT SERVIÇOS LTDA. RESPONSÁVEL. JOAO TIAGO CAMPELO CUNHA CPF Nº 645.292.233-53. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SIZINA AZEVEDO NA LOCALIDADE DOS CORREGOS DOS FURTADOS NESTE MUNICÍPIO. MODALIDADE. TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.08.11.1. VALOR R\$ 153.947,46 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) RECURSO. TESOUREIRO MUNICIPAL. DT ASSINATURA. 30/09/2011. Órgão. 06. Unid. Orç. 06. Projeto/Atividade. 12.361.0231.1.0140000. Elemento de Despesa. 44905100. Publicado em 30/09/2011, Conforme Certidão em Anexo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.03/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços Nº 0509.03/2011 - Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é Construção de Módulos Sanitários tipo 9 (privada com Vaso Sanitário, Banheiro, Sumidouro, Lavatório e Tanque de Lavar Roupas), declarando vencedora a empresa: 1. Construtora Gadelha LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciada encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **Quixeré - CE, 31 de Outubro de 2011. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2011-SEASTC. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 068/2011-SEASTC, cujo **Objeto** é Aquisição de Material Permanente (Eletro-Eletrônico), destinados a atender necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Juazeiro do Norte-Ceará, tipo Menor Preço, por meio da Internet no site www.licitacoes-e.com.br. **Limite para entrega das Propostas e Início da Sessão Pública:** 17/11/2011 às 09:30h. **Início da Fase de Lances:** 17/11/2011 às 10:00h. Edital disponível a partir desta data nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Juazeiro do Norte - CE, 01 de Novembro de 2011. James Brito Bezerra Lobo - Pregoeiro CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.09.01/2011. A Comissão de Licitação de Icó comunica aos interessados que no próximo dia 08 de novembro de 2011 às 08:00hs, estará abrindo os envelopes de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº. 22.09.01/2011 - Secretaria de Educação, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Creche Vila Pedregal - Bairro Vila Pedregal - Sede; Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Antonio Cirilo Batista - Sítio Alto da Varzea - Zona Rural; Reforma da Escola de Ensino Fundamental João Chagas Mota - Sítio Jegipapeiro - Zona Rural; Ampliação da Creche Brincando a Aprendendo - Gama - Zona Rural do Município de Icó - CE. **Icó - CE, 01 de Novembro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.005-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00hs do dia 16 de Novembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Coronel Fausto Sales, Nº 464, Centro, Caucaia - Ceará, CEP 61.600-000, receberá propostas para Contratação de Empresa que apresentará a Proposta mais vantajosa para o Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional e Internacional, conforme as especificações contidas no Edital e seus Anexos. A Documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão ou junto ao Pregoeiro da Câmara, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Caucaia-CE, 31 de Outubro de 2011. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia.**

*** **

COMUNICADO A CENTRAL EÓLICA TRAIRI

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em 27 de outubro de 2011, a Licença de Instalação (LI) nº 434/2011-DICOP-GECON, com validade de 02 (dois) anos, para implantação da Usina Eólica Trairi, localizada no município de Trairi, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.006-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 11:00hs do dia 17 de Novembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Coronel Fausto Sales, Nº 464, Centro, Caucaia - Ceará, CEP 61.600-000, receberá propostas para Aquisição de Peças Automotivas e Serviços destinados a Recuperação do Veículo Civic (Marca Honda, Placa Nº NQL4835, Ano 2010) danificado em função de Acidente Automobilístico conforme Edital e seus Anexos. A Documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação ou junto ao Pregoeiro da Câmara, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Caucaia-CE, 31 de Outubro de 2011. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-005/2011 - SAAE. **Objeto:** Aquisição de Caixas Protetora de Hidrômetro Multijato e Kit's de Conexão, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 17 de Novembro de 2011, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922, das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro SAAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.03/2011 A comissão de licitação de Icó comunica aos interessados que no próximo dia **09 de novembro de 2011 às 08:00hs**, estará abrindo os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS referente a tomada de preços nº 22.09.03/2011 - Secretaria de Educação, cujo objeto é reforma da Escola de Ensino Fundamental Juvêncio Batista da Silva - Sítio Forquilha dos Batistas; Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Dr. Almir Alves Fernandes Távorá - Sítio Carnaubinha, Município de Icó, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, **Icó - CE. 01 de novembro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Bela Cruz, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Novembro de 2011, às 10:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2011-05, cujo **Objeto** é a Contratação de uma Empresa para fazer o Seguro de 2 (dois) Ônibus da Secretaria de Educação. Os envelopes de propostas e documentação serão recebidos na Sala da Comissão de Licitação até as 10:10hs. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua 7 de Setembro Nº 34, 1º Andar, bairro Centro, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Bela Cruz - CE, 01 de Novembro de 2011. Júlio Sérgio dos Santos.**

*** **

ESTADO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.10.31.01-SMS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados que no dia 22 de novembro de 2011, às 10:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2011.10.31.01-SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de unidade básica de saúde no Município de Nova Olinda, conforme especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. **Nova Olinda-CE, 31 de outubro de 2011. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1609.01/2011. A Comissão de Licitação comunica aos participantes e interessados que no próximo dia 04 de Novembro de 2011 às 11:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1609.01/2011, cujo **Objeto** é a Construção de Rede de Abastecimento Público de Água na localidade de Saquinho, Zona Rural do Município de Pedra Branca, com Recursos do Ministério da Integração Nacional, conforme Convênio Nº 737050/2010-MI. Maiores informações: (88) 3515.2444. **Pedra Branca - CE, 1º de Novembro de 2011. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.11.01.002. Secretária do Trabalho e Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Novembro de 2011 às 10h00min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2011.11.01.002, que tem como **Objeto** a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para suprir as necessidades dos diversos programas mantidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Informações de 08h00min às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 01 de Novembro de 2011. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.11.01.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2011, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, para a realização de Licitação cujo **Objeto** é a Contratação dos Serviços de Construção de Creche da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro, Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.11.03.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 16 de Novembro de 2011, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Ângelo, Nº 305A, Centro, nesta Cidade, receberá propostas para: Aquisição de Materiais diversos destinados as Unidades Escolares deste Município, conforme especificações nos anexos, deste edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 14:00 horas). **Redenção/CE, 03 de Novembro de 2011. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011-SETAS. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 16 de Novembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 - Centro - Itapajé-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 08/2011-SETAS - Aquisição de Material de expediente para o Programa ASEF. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 01 de Novembro de 2011. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011-SETAS. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00h do dia 16 de Novembro de 2011, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 - Centro - Itapajé-CE., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 09/2011-SETAS - Aquisição de material esportivo para o Programa ASEF. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 01 de Novembro de 2011. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011-SETAS. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 16 de Novembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 - Centro - Itapajé-CE., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 07/2011-SETAS - Aquisição de Uniforme para o Programa ASEF. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 01 de Novembro de 2011. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Modalidade: Tomada de Preços Nº 11-06-TP-O. **Objeto:** Obras e Serviços de Engenharia - Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na sede do Município de Varjota. **Vencedora:** Mapa Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.149.460/0001-25. **Valor Global:** R\$ 229.875,59. Conforme mapa comparativo Anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93. Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Sr. Glediston Paulino Ximenes. **Data da Homologação:** Varjota, 27 de Outubro de 2011. **Varjota, 27 de Outubro de 2011. Glediston Paulino Ximenes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 069/2011 – SEFIN, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material de Expediente, destinados a atender à Secretaria de Finanças, do Município de Juazeiro do Norte - CE, tipo Menor Preço por meio da Internet no site www.licitacoes-e.com.br. **Limite para Entrega das Propostas:** 17/11/2011 às 14:00h. **Início da Fase de Lances:** 17/11/2011 às 15:00h. Edital disponível a partir desta data nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Juazeiro do Norte - CE, 03 de Novembro de 2011. James Brito Bezerra Lobo – Pregoeiro da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – CONCORRENCIA PUBLICA nº 29.08.01/2011 . A Comissão de Licitação de Icó comunica aos interessados que no próximo dia **10 de novembro de 2011 às 08:00hs**, estará abrindo os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS referente a CONCORRENCIA PUBLICA nº 29.08.01/2011 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, cujo objeto é a Pavimentação em Revestimento Primário da Rodovia Vicinal em Diversas Localidades no Município de ICÓ - CE, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Icó - CE 01 de novembro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.09.02/2011. A Comissão de Licitação de Icó comunica aos interessados que no próximo dia 08 de novembro de 2011 às 15:00hs estará abrindo os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS referente a Tomada de Preços nº. 22.09.02/2011 – Secretaria de Educação, cujo objeto é Construção de quadra coberta na Escola de Ensino Fundamental José Monsenhor José Camurça Sede do Distrito de Lima Campos, Município de Icó – CE, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Icó – CE, 01 de novembro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – Fundo Municipal de Saúde de Russas. O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 024/2011 – Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a aquisição de material de consumo laboratorial e material permanente para atender as necessidades do F.M.S. de Russas. O mesmo realizar-se-á no dia 16 de novembro de 2011, a partir de 08:30 hs. Aquisição do edital no horário de 08:00 às 12:00 hs. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 – Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 01 de novembro de 2011. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Pregoeiro.

*** **

**COMUNICADO
A CENTRAL EÓLICA MUNDAÚ**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em 27 de outubro de 2011, a Licença de Instalação (LI) nº 432/2011-DICOP-GECON, com validade de 02 (dois) anos, para implantação da Usina Eólica Mundaú, localizada no município de Trairi, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

DESTINADO(A)